



Número: **1002559-69.2021.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **28/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 48.173.910,97**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|--|---|
| ARCA S/A AGROPECUARIA (AUTOR(A)) | JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR (ADVOGADO(A)) |
| CREDORES (REU) | EDUARDO ALVES MARCAL (ADVOGADO(A)) VIVIANE ANNE DIAVAN (ADVOGADO(A)) ANDRE LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO (ADVOGADO(A)) LUIS ARMANDO SILVA MAGGIONI (ADVOGADO(A)) ALEXANDRE NELSON FERRAZ (ADVOGADO(A)) JOSE FABIO PANTOLFI FERRARINI (ADVOGADO(A)) LUIZ AUGUSTO MALHEIROS DE ABREU CAVALCANTI (ADVOGADO(A)) |
| ASV PERICIA, AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME (PERITO / INTÉRPRETE) | |
| SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE (PERITO / INTÉRPRETE) | |
| RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL) | RONIMARCIO NAVES (ADVOGADO(A)) |

| Documentos | | | |
|------------|--------------------|---|--------------------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 54087999 | 23/04/2021 18:30 | PLANO DE RECUPERAÇÃO | Manifestação |
| 54088007 | 23/04/2021 18:30 | Petição apresentando o Plano de Recuperação | Manifestação |
| 54088009 | 23/04/2021 18:30 | Plano de Recuperação Judicial | Documento de comprovação |
| 54088010 | 23/04/2021 18:30 | Laudo de Viabilidade | Documento de comprovação |
| 54088013 | 23/04/2021 18:30 | Laudo de avaliacao - PRJ Arca | Documento de comprovação |
| 54088015 | 23/04/2021 18:30 | Anexo I | Documento de comprovação |

PETIÇÃO E DOCUMENTOS EM PDF.



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL,
ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, DA COMARCA DE
CUIABÁ/MT**

Processo n.º 1002559-69.2021.8.11.0041

ARCA S/A AGROPECUARIA, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, por meio de seus advogados constituídos, perante Vossa Excelência, com fundamento no artigo 53 da Lei n.º 11.101/2005 ("LRF"), tempestivamente, **APRESENTAR o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no qual se contém a descrição pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, bem como ao qual estão anexados a planilha contendo a forma de pagamento dos credores sujeitos a recuperação judicial, o Laudo de Viabilidade Econômico Financeira, contendo a demonstração de sua viabilidade e o fluxo de caixa projetado, e o Laudo de Avaliação dos Bens dos Recuperandos, todos devidamente confeccionados por profissionais legalmente habilitados para tanto.**

Termos em que,
pede deferimento.

Tangará da Serra/MT, 23 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JUNIOR
OAB/MT 5.959



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2021

ARCA S/A AGROPECUÁRIA – em recuperação judicial
Consultor: César Augusto Oliveira



CÉSAR AUGUSTO OLIVEIRA
CONTADOR, PERITO, AUDITOR E CONSULTOR
ORGANIZACIONAL
CRC/RS Nº 43.364/SO-1



1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Recuperação Judicial foi elaborado pelo Consultor CÉSAR AUGUSTO OLIVEIRA, juntamente com o setor administrativo da empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA – em recuperação judicial, e tem por objetivo cumprir o quanto determinado pelo art. 53, da Lei nº. 11.101/2005 atestando a aplicabilidade e viabilidade deste Plano de Recuperação, tendo em vista as premissas aqui adotadas e as ressalvas contidas neste documento.

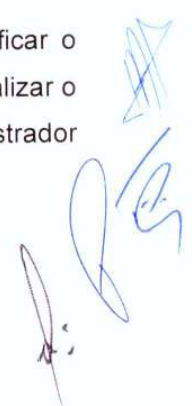
Dentro dos princípios basilares do direito, em especial aqueles dos quais envolvem o processo de recuperação judicial, surge o princípio da preservação da empresa, encartado no art. 47, da referenciada Lei, a qual embasa o presente Plano de Recuperação Judicial.

O encerramento das atividades em função da crise não interessa a sociedade nem tampouco aos Credores, sendo cristalino que a liquidação, o encerramento das portas, a exclusão do mercado, é muito mais terrível e nefasta aos credores do que a continuidade das atividades pelo devedor, que, produzindo receitas, aumentando suas riquezas, gerando empregos, recolhendo impostos, poderá saldar o seu passivo, honrando os seus compromissos com Funcionários, Credores, Parceiros.

De igual forma, permanecerá mantendo relações no comércio, gerando lucratividade aos seus parceiros, da mesma maneira que vinham fazendo ao longo de sua existência antes da crise objeto do feito recuperacional de onde o presente plano tem seu marco inicial.

Considerado o disposto no Laudo de Viabilidade Econômico Financeiro, é possível afirmar que o Plano de Recuperação Judicial apresenta premissas econômicas, financeiras, operacionais e comerciais, que, juntas, se cumpridas e/ou verificadas, possuem condições de viabilizar a continuidade da empresa e o pagamento dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial.

Os credores poderão participar, aprovar ou rejeitar, bem como modificar o plano de Recuperação Judicial elaborado pelo devedor e, posteriormente, fiscalizar o seu cumprimento junto com o Poder Judiciário por intermédio do Administrador Judicial.



No presente Plano de Recuperação Judicial, se apresentará aos Credores e ao Poder Judiciário um cenário límpido e preciso de como pretenderá a recuperanda saldar o seu passivo.

1.1. ARCA AGROPECUÁRIA S/A – em recuperação judicial

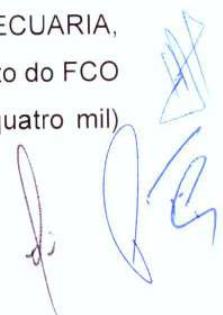
1.1.1. HISTÓRIA:

A empresa iniciou suas atividades no Mato Grosso no ano de 1985, quando ainda era denominada de Cia Agropastoril Vale Verdi, através de investimento pioneiro na pecuária de corte no Município de Nova Bandeirantes/MT, onde formou 7.000 (sete mil) hectares de pastagem e infraestrutura necessária para o bom manejo do gado, bem como buscou garantir o bem estar de seus funcionários, construindo estradas, casas, alojamento, refeitório e escola.

Então, no ano de 2001, houve a alteração do nome empresarial para ARCA S/A AGROPECUARIA, que, logo após a incorporação das empresas Fonte Agropecuária Ltda. e FCC Empreendimentos e Participações Ltda., passou a ser detentora de uma área com cerca de 24.000 (vinte e quatro mil) hectares, sendo metade em reserva ambiental e outra metade em pastagem, onde era realizada a cria e recria de um rebanho de em torno de 15.000 (quinze mil) cabeças e a criação de gado Nelore PO para produção de touros precoces.

Decorridos alguns anos, em 2007, a empresa ARCA S/A AGROPECUARIA recebeu um aumento de capital de novos acionistas, família Donato, através de subscrição de novas ações, realizada através de investimento em dinheiro e da incorporação de uma área rural com aproximadamente 4.600 (quatro mil e seiscentos) hectares e de cerca de 3.000 (três mil) cabeças de gado.

Com efeito, em 2008, em razão da crise mundial deflagrada em função da quebra de bancos norte-americanos, detentores de ativos alavancados em títulos hipotecários, o governo brasileiro decidiu irrigar a economia com crédito para preservar o crescimento econômico, de forma que, em 2010, diante dos incentivos governamentais e a baixa alavancagem da empresa ARCA S/A AGROPECUARIA, detectou-se uma oportunidade incentivada pelo Banco do Brasil, com crédito do FCO e FINAME, de construir um confinamento com capacidade para 4.000 (quatro mil)



cabeças estáticas na Fazenda Fonte, localizada em Tangará da Serra/MT, e duas unidades beneficiadoras/armazenadoras de grãos, sendo uma em Tangará da Serra/MT, com capacidade de 24.000 (vinte e quatro mil) toneladas, e outra em Campo Novo do Parecis/MT, com capacidade de 36.000 (trinta e seis mil) toneladas.


Prosseguindo em sua expansão, em 2011, a empresa ARCA S/A AGROPECUARIA participou, com integralização de 90% (noventa por cento) de suas cotas, da criação da empresa Natural Beef em Tangará da Serra/MT, constituída com a intenção de preparar e comercializar no atacado e varejo cortes nobres de Bovinos, que, após alguns anos, passou a ser conhecida em nível estadual.

De igual modo, no ano de 2012, a empresa ARCA S/A AGROPECUARIA realizou investimento para transformação de áreas de pastagens em agriculturáveis, passando a cultivar 1.200 (um mil e duzentos) hectares de soja na Fazenda Fonte, bem como, em 2014, considerando a sua estrutura de armazenagem e a sua capacidade de alavancagem, criou a empresa Arca Fomento Agrícola, cuja capitalização ocorreu através de um Fundo de Investimento em Participação, denominado "FIPARCA", com o comprometimento da manutenção das hipotecas e avais firmados pela ARCA S/A AGROPECUARIA.

Entretanto, diante da crise suportada pelo agronegócio no ano de 2016, a empresa ARCA S/A AGROPECUARIA foi obrigada a suspender o plantio de soja e, diante insatisfação dos cotistas financeiros do "FIP ARCA" com a inadimplência suportada pela empresa de fomento e das garantias por ela prestadas, a recomprar todas as cotas do referido fundo, que logo após foi encerrado.

Registra-se que tal fato impactou no fluxo de caixa da empresa ARCA S/A AGROPECUARIA que, a partir de 2017, teve que vender a empresa Natural Beef, a unidade de armazenagem localizada no município de Tangará da Serra/MT, e grande parte do rebanho bovino para saldar dívidas, o que perdurou durante os anos de 2018 a 2020, quando passou a não ter mais rebanho próprio.

Deve-se destacar que, após a crise de 2016, visando se manter em atividade, a empresa ARCA S/A AGROPECUARIA passou a prestar serviços de engorda e manejo de gado de terceiros nas Fazendas Fonte e Vale Verde, bem como de armazenagem na unidade remanescente localizada em Campo Novo do Parecis/MT.



Desta feita, considerando o histórico de mais de 35 (trinta e cinco) anos de efetiva atividade e que, atualmente, a empresa ARCA S/A AGROPECUARIA é proprietária de aproximadamente 30.000 (trinta mil) hectares, dos quais 11.200 (onze mil e duzentos) são destinados a pastagens, onde está sendo realizada a prestação de serviços de engorda de mais de 16.000 (dezesesseis mil) cabeças de bovinos de terceiros e 10.000 (dez mil) foram objeto de manejo florestal sustentável, bem como de uma estrutura de confinamento com capacidade para 4.000 (quatro mil) cabeças estáticas, composta por fábrica de ração e armazém de estocagem, de uma estrutura de semiconfinamento e de um armazém de grãos com capacidade de 36.000 (trinta e seis mil) toneladas, constata-se que a ausência de fluxo de caixa necessário para o desempenho de suas atividades empresariais necessita da intervenção do Poder Judiciário para que seja realizado o seu devido reequilíbrio, preservando a sua função social.

1.2. SITUAÇÃO ATUAL: ORIGEM DA CRISE E CONSEQUÊNCIAS

A empresa ARCA S/A AGROPECUARIA possui uma posição sólida e destacada no setor do agronegócio, tendo usufruído por anos de considerável crescimento, amparado por sua estrutura física e patrimonial, que, no entanto, sofreu grande abalo em 2011 com a decisão da “Familia Donato” de vender suas ações, exigindo que a empresa firmasse o instrumento formalizado em dólar americano como “Fiadora/Hipotecante”, o que a obrigou a realizar o adimplemento de algumas parcelas para evitar perda de seu patrimônio, interferindo negativamente em seu fluxo de caixa.

Neste contexto, assevera-se que houve atraso na construção dos silos dos armazéns, tendo, inclusive, ocorrido desmoronamento do túnel de escoamento de grãos de um deles durante a obra, o que impactou na geração de caixa durante o período de carência dos contratos de financiamentos firmados.

Outrossim, a empresa ARCA S/A AGROPECUARIA também suportou grande revés em razão da crise do agronegócio em 2016, causado em decorrência da exposição da empresa de fomento, com o aumento do valor disponibilizado para o financiamento de produtores, que, em decorrência da seca suportada durante a safra, não realizaram o adimplemento das CPRs emitidas, desestabilizando os cotistas



financeiros do Fundo “FIP – ARCA”, o que, em razão das garantias vigentes, obrigou a recompra de todas as cotas do mencionado Fundo pela empresa requerente e a sua dissolução.

Neste aspecto, registra-se que no ano seguinte a empresa de fomento também suportou grande prejuízo em razão de nova inadimplência de produtores rurais, obrigando-a a encerrar suas atividades e deixando todo o seu passivo sob a responsabilidade de seus avalistas e garantidores, o que é o caso da empresa ARCA S/A AGROPECUARIA, que passou a ser incluída no polo passivo de diversas ações/execuções propostas pelos credores.

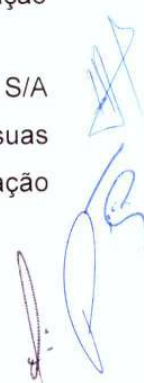
Deste modo, considerando os grandes desembolsos realizados, a venda de todo rebanho bovino para realizar o adimplemento de obrigações de curto prazo, o insucesso na tentativa de reestruturação administrativa do passivo com os credores e a existência de protestos de alguns credores, bem como dos impactos negativos causados pela pandemia (como a interrupção temporária da exploração do manejo florestal) e a alta do dólar, que aumentou drasticamente o passivo negociado em tal moeda em total descompasso com o faturamento atual, a empresa requerente tem plena convicção quanto à sua capacidade e viabilidade operacional e financeira, de modo que a utilização do instituto da recuperação judicial se faz necessário para viabilizar a superação da crise de liquidez momentânea e a continuidade do exercício da atividade empresarial de maneira regular e organizada.

2. DO OBJETO E PLANO DE RECUPERAÇÃO

2.1. DO OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

O presente Plano de Recuperação e Laudo de Viabilidade Econômico Financeira e de Avaliação de Bens são apresentados em cumprimento ao disposto no art. 53, item III da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 (Lei de Falências e Recuperação de Empresas), perante ao juízo em que se processa a Recuperação judicial da empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA – em recuperação judicial.

Abordamos as informações fundamentais sobre a ARCA S/A AGROPECUÁRIA – em recuperação judicial, seu mercado de atuação, suas operações e sua estrutura de endividamento. Diagnosticamos a real situação



econômico-financeira atual e pretérita da empresa, no período compreendido por janeiro de 2017 a março de 2021 de acordo aos meios a serem propostos no Plano de Recuperação Judicial para pagamento aos credores e Recuperação da Empresa.

Desta forma, serão apresentadas as ações corretivas e planejamentais entendidas como necessárias e fundamentais a viabilização da atividade comercial da empresa, consoante disposto no art. 47 da Lei nº 11.101/2005. Do mesmo modo, será pautado acerca da superação da situação crítica econômico-financeira da ARCA S/A AGROPECUÁRIA, visando preservar a sua função social de gerar recursos de forma a distribuir dividendos, criar empregos com trabalhos de qualidade e pagar tributos para o desenvolvimento da nação.

O Plano de Recuperação Judicial da ARCA S/A AGROPECUÁRIA tem como meta principal a viabilização de continuidade de seu trabalho, cujo, desde dos idos de 1985, se faz com empreendedorismo ligado ao agronegócio buscando incessantemente sua permanência no mercado através de resultados financeiros positivos conjugado com respeito aos seus acionistas, colaboradores, clientes, meio ambiente e, principalmente, com as Leis que regem nosso País.

2.2. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Atendendo ao disposto no Art. 53 da Lei de Recuperação Judicial, apresenta-se o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA tempestivamente dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, contendo:

- a A discriminação pormenorizada dos meios de Recuperação a serem empregados, conforme o art. 50 desta Lei de Recuperação Judicial e o demonstrativo da proposta para o pagamento aos Credores;
- b Demonstrativo da viabilidade econômica através do LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, elaborado pelo Consultor CÉSAR AUGUSTO OLIVEIRA – ANEXO II;



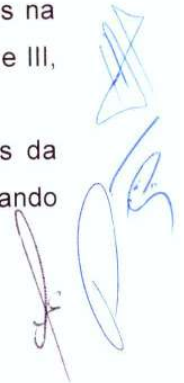
- c Os LAUDOS DE AVALIAÇÃO DOS BENS DO ATIVO, elaborado pelos profissionais legalmente habilitados, Srs. Natasha de Souza Wounnsoscky e Wagner Barbosa Wounnsoscky., ANEXO III;
- d Demonstração da forma de pagamento do Passivo aos Credores, ANEXO I.

3. DOS MEIOS E MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

3.1. MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Para obter os recursos necessários, continuar operando e, conseqüentemente, honrar as suas obrigações vencidas e vincendas declaradas neste Plano de Recuperação, a empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA oferece os meios de Recuperação, todos eles abrangidos pelo art. 50 da Lei de Recuperação Judicial, vejamos:

- 3.1.1- Diante da comprovada falta de Capital para dispor de forma imediata para fazer frente ao pagamento dos créditos em geral, utiliza-se da carência e da concessão de prazos, com redução progressiva, proporcional e negocial, de valores devidos, conforme previsto no art. 50, inciso I, da Lei nº 11.101/2005
- 3.1.2- Possibilidade de alteração do controle societário e de reorganização societária a seu critério e independentemente de qualquer autorização dos Credores, a qualquer momento, podendo realizar quaisquer operações de reorganização societária, inclusive fusões, incorporações, cisões, transformações, dissoluções e constituição de novas empresas dentro do seu grupo societário ou com terceiros, ou promover a transferência de bens entre sociedades do mesmo grupo societário, bem como para fundos de investimento previstos na legislação em vigor, conforme previsto no art. 50, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005
- 3.1.3- Racionalização dos órgãos administrativos e Operacionais da empresa, com corte necessários nas despesas em geral, visando



maior produtividade e agilidade na tomada de decisões, conforme art. 50, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005.

- 3.1.4- Possibilidade de, caso tenham investidores interessados, ocorrer trespasse ou arrendamento do estabelecimento empresarial total ou parcial, conforme art. 50, inc. VII, da Lei n. 11.101/2005.
- 3.1.5- Possibilidade de dação em pagamento de bens e direitos, como preleciona o art. 50, inc. IX, da Lei nº 11.101/2005.
- 3.1.6- Obtenção de descontos com os credores em geral e equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores, conforme se vê no art. 50, inciso XII, da Lei nº 11.101/2005.
- 3.1.7- Possibilidade, durante o período de cumprimento deste PRJ, de alienar, vender, onerar ou oferecer em garantia os bens do seu ativo, bem como de constituir garantias reais e fiduciárias sobre quaisquer bens, além de outorgar garantias fidejussórias para garantir a captação de novos recursos, conforme o caso e independentemente de autorização prévia do juízo ou de seus credores, como preleciona o art. 50, inciso XI, da Lei nº 11.101/2005.
- 3.1.8- Possibilidade de conversão de Crédito em Ações Preferenciais Nominativas PN.

3.2. SÍNTESE DAS PRINCIPAIS MEDIDAS TOMADAS – E A SEREM TOMADAS - VISANDO O REEQUILÍBRIO DA EMPRESA

As principais medidas que estão sendo adotadas pela ARCA S/A AGROPECUÁRIA – em recuperação judicial, dentro das estratégias do seu Plano de Recuperação, estão as Administrativas e Financeiras e as de Mercado, tais como:

Medidas Administrativas e Financeiras:

- a) Redução de Custos;



- b) Busca de melhores fontes de realização das suas Operações, tais como:
- I. Aprimorar a prestação de serviços para engorda de Bovinos, confinamento, semiconfinamento e manejo, oferecendo maior abrangência na cadeia do negócio;
 - II. Reestabelecer no tempo o negócio de engorda e confinamento de gado corte;
 - III. Reestabelecer no tempo a Armazenagem da produção de grãos;
 - IV. Aprimorar a originação de grãos para serem beneficiados e armazenados em nossa instalação;
 - V. Recuperar seus Ativos Intangíveis;
 - VI. Aprimorar a gestão da empresa, gerar ao longo do tempo Margem de Caixa Operacional Positiva;
 - VII. Remunerar e devolver os eventuais novos empréstimos para Capital de Giro e Investimentos;
 - VIII. Efetuar a amortização da dívida Novada pelo Termo de Adesão ou Assembleia de Credores;
 - IX. Distribuir Dividendos aos seus sócios.
- c) Gerenciamento das margens operacionais;
- d) Estabelecer novas rotinas no gerenciamento dos custos de operação e de vendas;
- e) Medidas visando recuperação de qualquer ativo possível, no âmbito cível ou administrativo;
- f) Controle efetivo de despesas;
- g) Controle de margens operacionais por produto e serviços;
- h) Fortalecimento da política empresarial.
- i) Medidas de Mercado:
- I. Programas para diminuir a inadimplência.
 - II. Fortalecimento da política empresarial.



4. DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

4.1. FUNDAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

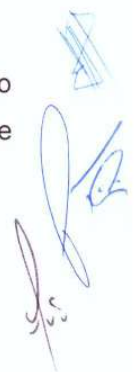
- I. Montar o Plano de Recuperação.
- II. Estabelecer a Nova Estratégia.
- III. Projetar o Resultado e a Margem Líquida de Caixa.
- IV. Propor Parcelamento Especial dos Tributos.
- V. Quitar as Dívidas com a combinação de: "Pagamento pelo caixa com desconto, carência e parcelamento de 120 meses" e Capitalização dos Créditos em Ações Preferenciais Nominativas.
- VI. Projetar o Fluxo de Caixa Geral.
- VII. Implantar o Plano de Recuperação.
- VIII. Gerir o empreendimento após o plano
- IX. Gerar Margem Operacional Positiva de Caixa.
- X. Fazer Reserva para Contingências e Reserva de Caixa para dar Solidez Econômica e Financeira à Empresa.

4.2. PROJEÇÃO PARA O ANO DE 2021 DO RESULTADO E DA MARGEM LÍQUIDA DE CAIXA DA EMPRESA ARCA S/A AGROPECUÁRIA - (ELABORADA EM MARÇO DE 2021)

A ARCA S/A AGROPECUÁRIA – em recuperação judicial vem se reestruturando em todos os níveis setoriais e de mercado e, mesmo nesta fase de Recuperação, conseguirá gerar um nível de Resultados e Margem Líquida de Caixa compatível para a manutenção da sua real atividade e cumprimento do seu Plano de Recuperação.

4.3. CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES PARA O PLANO DE RECUPERAÇÃO

A lista de Credores da Empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA em recuperação judicial é composta pelos Credores Trabalhistas, com Garantia Real, Quirografários e



ME/EPP, cujo montante total da dívida está discriminada no anexo no ANEXO I, da seguinte forma resumida:

| RESUMO DO QUADRO GERAL DE CREDORES | |
|---|---------------------------|
| Classificação dos Créditos | Valor a ser Novado |
| CLASSE I - Trabalhistas | R\$ 67.229,72 |
| CLASE II- Garantia Real | R\$ 27.170.050,38 |
| CLASSE III - Quirografários | R\$ 20.798.793,50 |
| CLASSE IV - ME/EPP | R\$ 137.837,37 |
| Soma | R\$ 48.173.910,97 |

5. ESTRUTURA DE ENDIVIDAMENTO

5.1. ESTRUTURA DE ENDIVIDAMENTO DA ARCA S/A AGROPECUÁRIA

5.1.1. PASSIVO NÃO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Os créditos que não se submetem aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos dos artigos 49, §§3º e 4º, e 86, II, da Lei nº 11.101/2005, serão negociados pela empresa, sem qualquer interferência das condições impostas neste Plano, cujos recursos a serem utilizados para eventual adimplemento, caso sejam obtidos com valores decorrentes da alienação de ativos, somente poderão ser utilizados após o pagamento integral dos créditos trabalhistas.

Neste aspecto, registra-se que a Recuperanda é legítima proprietária do Imóvel Rural denominado Fazenda Vale Verde, possuindo área total de 17.450,87 hectares, registrado nas matrículas de nº.s 4655, 4.656, 4.657, 4.658, 4.659, 4.660 e 4.661, todas do RGI da Comarca de Nova Monte Verde/MT situada no Município de Nova Bandeirantes/MT, o qual é essencial e de fundamental importância à manutenção de suas atividades, pois é através dele que se formam parte das Receitas Operacionais projetadas para o período de 12 (doze) anos, equivalente a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), de modo que, conforme entendimento sedimentado pelos Tribunais, deve ser mantido sob a posse da empresa até que haja efetivo cumprimento deste PRJ.



5.1.2. PASSIVO TRIBUTÁRIO

Entre os valor do passivo não sujeitos a Recuperação Judicial, está o Passivo Tributário. Na ARCA S/A AGROPECUÁRIA em recuperação judicial, esse montante é composto da seguinte forma:

| Títulos | Valores que não sujeitos a RJ |
|--|--------------------------------------|
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (FGTS e INSS) | R\$ 109.514,65 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | R\$ 7.016,08 |
| PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS SRF/PGFN | R\$ 429.867,23 |
| PASSIVOS CONTINGENTES - RISCOS FISCAIS | R\$ 978.238,81 |
| Soma | R\$ 1.524.636,77 |

Registra-se que a empresa buscará a melhor forma de adimplir o referido passivo, dentro das formas legais e regulamentares previstas para tanto.

5.1.3. CRÉDITOS ILÍQUIDOS

Todos os créditos decorrentes de obrigações que tenham origem nas relações jurídicas firmadas em data anterior ao pedido de Recuperação Judicial, mesmo que não tenham a vencer ou créditos que estejam em discussão Judicial, também serão novados por este Plano de Recuperação, estando sujeitos, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/2005, de foma que o saldo credor a ser liquidado estará sujeito aos valores, prazos, termos e condições previstas no Plano.

5.1.4. CRÉDITOS APÓS O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Após o pedido de Recuperação Judicial, os créditos que não estejam sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, serão pagos de acordo com as premissas comerciais e contratuais estabelecidas, podendo ser renegociadas em acordo entre as partes, mas não ficam sujeitos às condições desse Plano.



5.1.5. PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

São classificados como Credores Concursais todos aqueles, sejam pessoas físicas ou jurídicas, cujos créditos tenham sido constituídos antes do pedido de Recuperação Judicial.

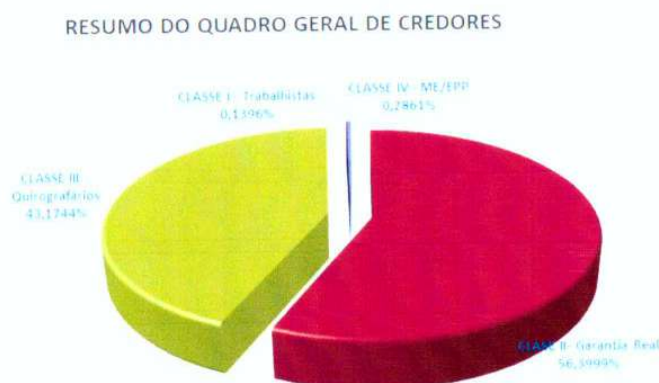
Esses Credores têm o direito de estarem inseridos na lista de Credores divulgada no Edital, sendo que essa lista ainda deverá sofrer alterações decorrentes da fase de verificação de créditos (habilitações, divergências e impugnações) realizada pelo Administrador Judicial.

A relação de Credores da ARCA S/A AGROPECUÁRIA é composta por 125 (cento e vinte e cinco) Credores, subdivididos nas Classes I, II, III e IV. O montante total dos créditos é de R\$ 48.173.910,97 (quarenta e oito milhões cento e setenta e três mil novecentos e dez reais noventa e sete centavos).

Os gráficos abaixo demonstram a composição do quadro de Credores da ARCA S/A AGROPECUÁRIA em recuperação judicial:

| RESUMO DO QUADRO GERAL DE CREDORES | |
|------------------------------------|--------------------------|
| Classificação dos Créditos | Valor a ser Novado |
| CLASSE I - Trabalhistas | R\$ 67.229,72 |
| CLASSE II- Garantia Real | R\$ 27.170.050,38 |
| CLASSE III - Quirografários | R\$ 20.798.793,50 |
| CLASSE IV - ME/EPP | R\$ 137.837,37 |
| Soma | R\$ 48.173.910,97 |

Transformadas em grafico, tem-se:



5.1.5.1. CLASSE I - TRABALHISTAS

Os Credores Concursais relacionados na Classe I, conforme a lista de credores anexada a inicial, representam o montante de R\$ 67.229,72 (sessenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais setenta e dois centavos). O valor é distribuído da seguinte forma:

| RESUMO DO QUADRO GERAL DE CREDITORES CLASSE I - TRABALHISTA | |
|---|--------------------|
| Classificação dos Créditos | Valor a ser Novado |
| CLASSE I - TRABALHISTA | R\$ 67.229,72 |
| Soma | R\$ 67.229,72 |

5.1.5.2. CLASSE II – GARANTIA REAL

Os Credores com Garantia Real, classificados como Classe II, totalizam o valor de R\$ 27.170.050,38 (vinte e sete milhões cento e setenta mil cinquenta reais trinta e oito centavos). Os credores dessa classe possuem seus créditos decorrentes de operação financeira e comercial.

| RESUMO DO QUADRO GERAL CLASSE II - GARANTIA REAL | |
|--|--------------------|
| Classificação dos Créditos | Valor a ser Novado |
| CLASSE II- Garantia Real | R\$ 27.170.050,38 |
| Soma | R\$ 27.170.050,38 |

5.1.5.3. CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS

Os Créditos Quirografários são compostos por credores financeiros, comerciais, fornecedores e prestadores de serviços, totalizando o valor de R\$ 20.798.793,50 (vinte milhões setecentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e três reais cinquenta), assim distribuído:

| RESUMO DO QUADRO GERAL DE CREDITORES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO | |
|---|--------------------|
| Classificação dos Créditos | Valor a ser Novado |
| CLASSE III - Quirografários | R\$ 20.798.793,50 |
| Soma | R\$ 20.798.793,50 |



5.1.5.4. CLASSE IV – ME/EPP

Os créditos formalizados com credores ME/EPP são compostos por credores comerciais, fornecedores e prestadores de serviços, totalizando o valor de R\$ 137.837,37(cento e trinta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais trinta e sete centavos), assim distribuído:

| RESUMO DO QUADRO GERAL DE CREDITORES CLASSE IV | |
|--|-----------------------|
| Classificação dos Créditos | Valor a ser Novado |
| CLASSE IV - ME/EPP | R\$ 137.837,37 |
| Soma | R\$ 137.837,37 |

6. PROPOSTA DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS AOS PAGAMENTOS DE TODOS OS CREDITORES

6.1.1. NOVAÇÃO

Conforme o art. 59 da LRF, após a homologação judicial do Plano, os créditos serão novados, constituindo a dívida reestruturada, de forma que todas as obrigações, índices e correções, multas e penalizações, hipóteses de vencimento antecipado, declarações e garantias, assim como demais obrigações não compatíveis com este, deixarão de ser aplicáveis.

Dessa forma, as ações judiciais e execuções em curso contra as Recuperandas, seus sócios, afiliados ou administradores, assim como os garantidores, avalistas ou fiadores, deverão ser extintas, ocorrendo a respectiva liberação de eventuais valores e/ou bens bloqueados, assim como os respectivos credores poderão buscar a satisfação de seus créditos conforme os termos e condições aqui presentes.

Em virtude da novação, ocorrerá automática revogação e extinção, para todos os efeitos, de todas garantias fidejussórias e reais outorgadas pelos respectivos garantidores no âmbito dos instrumentos que originaram os créditos, de pessoas físicas ou jurídicas, sem limitação aos avais, fianças e coobrigação e/ou solidariedade



passiva, fazendo com que a dívida reestruturada conte somente com as garantias constantes neste Plano.

6.1.2. EMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

O presente Plano de Recuperação judicial em seu estudo de viabilidade econômica-financeira, prevê como “Opção B” aos credores das classes II, III e IV a possibilidade de que o Credor possa converter 100% (cem por cento) dos valores sujeitos à Recuperação Judicial em Ações Preferenciais (PN) da empresa.

Optando o credor pela conversão do crédito em ações, as novas Ações serão do tipo Preferencial Nominativa, e serão emitidas mediante entrega do boletim de subscrição, contendo as seguintes características:

- a) Tipo Preferencial Nominativa sem direito a voto;
- b) Com Preferência no recebimento dos dividendos
- c) **Na capitalização dos créditos** em ações preferenciais nominativas sem direito a voto no valor de conversão por ação de R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) por ação emitida, conforme valor encontrado através da seguinte fórmula:

- I. Valor de conversão por ação R\$ 3,26 = valor apurado na avaliação de bens realizada especificamente para esta recuperação judicial R\$ 406.772.761,71 / número total de ações em circulação emitidas pela companhia 124.667.323

A ARCA S/A AGROPECUÁRIA poderá, a qualquer momento, desde que esteja cumprindo com as obrigações previstas no presente Plano de Recuperação Judicial e respeitada sua necessidade de liquidez e capital de giro para manutenção das operações, recomprar as Ações.

A recompra consistirá no pagamento dos credores que demonstrarem interesse em vender suas Ações com a maior taxa de deságio. As recompras ocorrerão da mesma forma que o leilão reverso de créditos, cujas regras estão dispostas no item 6.1.5 do presente Plano.



Não havendo credores interessados em participar do leilão os valores reservados serão utilizados para quitação dos demais créditos, mediante leilão reverso de créditos.

6.1.3. FORMA DE PAGAMENTO

Os valores líquidos destinados ao pagamento dos Credores serão transferidos diretamente à conta bancária do respectivo Credor, no Brasil ou no exterior, por meio de Documento de Crédito (DOC), Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou depósito em conta, mediante comprovação ao administrador judicial. Para essa finalidade, os Credores deverão informar os dados bancários à ARCA S/A AGROPECUÁRIA, por correspondência escrita endereçada para o local abaixo.

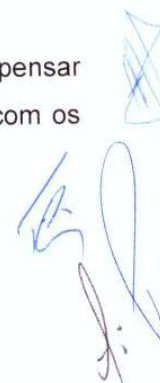
ARCA S/A AGROPECUÁRIA
Rua Antonio Hortolani 402w - Sala 03 - Centro
Tangará da Serra/MT – CEP 78.300-000
E-mail: livia@arcasa.com.br

Caso o credor não forneça os seus dados dentro do prazo dos pagamentos, os valores devidos a este credor ficarão no caixa da empresa até que o credor os forneça, e serão pagos sem nenhum acréscimo. Os pagamentos somente serão feitos na conta de titularidade do credor, salvo mediante autorização judicial para pagamento de forma diversa.

Salvo se expresso de forma diversa nesse Plano, todos os pagamentos aos credores ocorrerão de forma linear.

6.1.4. COMPENSAÇÃO

A ARCA S/A AGROPECUÁRIA – em recuperação judicial poderá compensar eventuais créditos que tenha contra os Credores e que estiverem vencidos com os valores das parcelas a eles devidas nos termos deste Plano.



6.1.5. LEILÃO REVERSO DOS CRÉDITOS

A ARCA S/A AGROPECUÁRIA – em recuperação judicial poderá, desde que esteja cumprindo com as obrigações previstas no presente Plano de Recuperação Judicial e respeitada sua necessidade de liquidez e capital de giro para manutenção das operações, promover Leilão Reverso dos Créditos. Tal procedimento consiste no pagamento antecipado dos Credores que oferecerem os seus créditos com a maior taxa de deságio.

O Leilão Reverso dos Créditos, sempre será precedido de um comunicado da ARCA S/A AGROPECUÁRIA – em recuperação judicial – a todos os seus credores, informando o valor que estará disponível para quitação dos créditos e o deságio mínimo admitido, bem como a indicação do local, data, horário e forma (eletrônico, presencial ou através de correspondência registrada) de sua realização.

Serão vencedores, os Credores que oferecerem a maior taxa de deságio na data do Leilão Reverso dos Créditos.

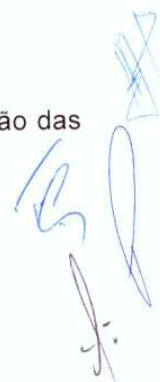
Se o valor reservado para o pagamento dos créditos em leilão for inferior ao valor do crédito do Credor vencedor do leilão, a ARCA S/A AGROPECUÁRIA – em recuperação judicial – poderá efetuar o pagamento parcial da dívida.

Caso o Leilão Reverso de Créditos seja vencido por mais de um Credor e a soma dos respectivos créditos for superior ao valor destinado para o pagamento antecipado do crédito, será efetuado um rateio entre os Credores vencedores, considerando-se como critério de rateio o número de cabeças dos Credores vencedores, independentemente do valor do seu crédito.

Não havendo Credores interessados em participar dos Leilões, os valores reservados ao pagamento antecipado dos créditos sujeitos a Recuperação Judicial, retornarão ao fluxo normal das operações da empresa.

6.2 – DAS PREMISSAS BÁSICAS PARA TODOS OS CREDITORES

Segue abaixo alguns parâmetros aplicados a todo passivo para extinção das obrigações:



Premissa 01 – A data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial em tela é o dia 25 do mês seguinte ao mês da publicação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

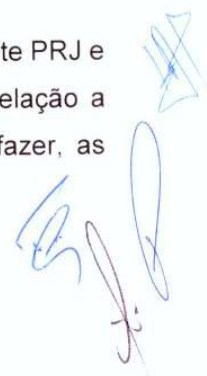
Premissa 02 – Todos os valores considerados para os cálculos financeiros estão referenciados ao último dia do mês da data do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, considerando-se como passivo o montante encontrado pelo Administrador Judicial, ou ainda a ser definido em eventual impugnação.

Premissa 03 – Caso haja alterações nos valores dos créditos apresentados nesse plano, ou inclusão de novos créditos, tais créditos serão liquidados na mesma forma que os demais inseridos naquela classe, considerando-se o valor, classificação do crédito, prazo e desconto, ressalvando que tais alterações e inclusões apenas serão computadas para efeitos de pagamento a partir da data em que transitar em julgado a decisão definitiva que determinar a mencionada alteração/inclusão do respectivo crédito na lista de credores.

Premissa 04 – Os documentos da efetiva transferência de recursos servirão como comprovante de quitação dos respectivos valores efetivamente pagos pelas Recuperandas, outorgando, portanto, os credores, a mais ampla, rasa e irrevogável quitação em relação aos valores então pagos.

Premissa 05 – Se qualquer pagamento ou ato estiver previsto para ser realizado, nos termos deste PRJ, em um dia que não seja um dia útil, o referido pagamento ou ato poderá ser realizado no dia útil imediatamente subsequente, mas será considerado como realizado na data prevista.

Premissa 06 – Na hipótese de haver conflito entre as disposições deste PRJ e aquelas previstas nos contratos celebrados com quaisquer credores em relação a quaisquer obrigações da recuperanda, seja de dar, de fazer ou de não fazer, as disposições contidas neste PRJ deverão prevalecer.



Premissa 07 – Uma vez aprovado o presente plano, ocorrerá a supressão de todas as garantias fidejussórias e reais existentes atualmente em nome dos credores a fim de que a recuperanda possa se reestruturar e exercer suas atividades com o nome limpo, tanto da sociedade quanto de seus acionistas, tendo em vista a NOVAÇÃO pela aprovação do plano.

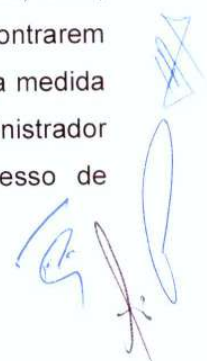
Premissa 08 – Os atos de constrição, de qualquer natureza, que recaiam sobre ativos de qualquer natureza, que tenham por objetivo a satisfação de créditos sujeitos, e que eventualmente ainda não tenham sido revogados até a homologação do PRJ deverão ser imediatamente revogados, valendo o PRJ e a decisão da Homologação do PRJ como instrumento hábil para instruir tal requerimento.

Premissa 09 – Após aprovação do plano, deverão ser extintas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções judiciais, ou qualquer outra medida tomada contra os recuperandos e/ou coobrigados e avalistas, referentes aos créditos novados pelo plano.

Premissa 10 – A aprovação do plano implica extinção de avais e fianças assumidas por terceiros em favor da empresa recuperanda.

Premissa 11 – O plano poderá ser alterado, independentemente de seu cumprimento, a qualquer tempo, por Assembleia que pode ser convocada para essa finalidade (artigo 35 da Lei 11.101/2005), observando os critérios previstos nos artigos 48 e 58 da Lei n. 11.101/2005.

Premissa 12 – Todos os créditos extintos por força da novação operada pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial não poderão ser objeto de inscrição em quaisquer órgãos de restrição ao crédito, tais como SERASA, SPC, CADIN, CCF, SCPC, CARTÓRIOS DE PROTESTOS, sendo que aqueles que já se encontrarem inscritos nessas entidades restritivas de crédito deverão ser baixados. Essa medida abrange os créditos inscritos na relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial, bem como aqueles que, apesar de se sujeitarem ao processo de



Recuperação Judicial, não foram ainda habilitados, cabendo ao juízo expedir ofício aos órgãos competentes.

Premissa 13 – Para os credores com ação ajuizada na Justiça do Trabalho serão descontados eventuais valores decorrentes de depósitos recursais, bloqueios judiciais em contas bancárias, penhoras na boca do caixa ou numerários advindos de alienações judiciais de bens das recuperandas, para depois iniciar o pagamento das parcelas na forma prevista no plano de recuperação.

Premissa 14 – Se algum credor for reclassificado, seja pelo juiz ou administrador judicial como extraconcursal, terá o direito de optar por receber seu crédito na forma aqui proposta, ao invés de buscar as garantias pelo fato das mesmas serem operacionais.

Premissa 15 – Os Créditos denominados em moeda estrangeira serão mantidos na moeda original para todos os fins de direito, nos termos do artigo 50, § 2º, da LRJ, e serão liquidados em conformidade com as disposições deste Plano. Os Créditos denominados em moeda estrangeira serão convertidos com base na cotação de fechamento da taxa de venda de câmbio de reais pela respectiva moeda estrangeira com base no Ptax de 02 (dois) dias úteis imediatamente anterior à data em que cada parcela do pagamento for devida.

Premissa 16 – Será vedada a compensação automática na hipótese de existência de crédito e débito entre Recuperandas e Credores Sujeitos, devendo os Credores Sujeitos efetuarem o pagamento, conforme o caso, em favor das Recuperandas e o respectivo Crédito Sujeito deverá se submeter aos efeitos deste PRJ.



6.3. DA PROPOSTA DE PAGAMENTO A CREDORES

6.3.1 DO PAGAMENTO AOS CREDORES DA CLASSE I - TRABALHISTAS

Durante mais de 35 anos de história, a ARCA S/A AGROPECUÁRIA – em recuperação judicial – manteve religiosamente em dia o pagamento dos salários de seus colaboradores. Contudo, em decorrência da crise financeira sem precedentes instalada, consoante já ilustrado nos autos em questão, a empresa ficou sem recursos financeiros suficientes para quitar a folha de pagamento, obrigando-se a demitir parte de seus funcionários.

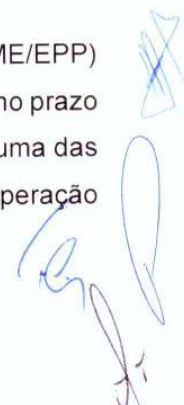
Diante do exposto, os créditos trabalhistas serão pagos, sem desconto, com carência de 06 (seis) meses e em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, cujo valor será atualizado pelo IPCA ou outro índice que venha substituí-lo.

Assevera-se que todo crédito que tiver obrigação com fato gerador ocorrido anteriormente ao pedido de recuperação judicial ficará sujeito aos termos do Plano, ainda que a respectiva liquidação ou reconhecimento judicial tenha ocorrido após o ajuizamento da recuperação judicial.

Registra-se, também, que os credores classificados como créditos trabalhistas receberão seu crédito até o limite de 150 salários mínimos e aqueles que ultrapassarem esse valor (150 salários mínimos) receberão o saldo remanescente na classe de credores quirografários, sendo que sobre ele incidirá a mesma forma de pagamento com os mesmos descontos e parcelamentos para a classe quirografária, nos termos do art. 83, inciso I da Lei 11.101/05, conforme recentemente decidido pelo Superior Tribunal de Justiça no REsp n. 1.649.774 - SP (2017/0015850-3).

6.3.2 DO PAGAMENTO AOS CREDORES DAS CLASSE II, III e IV – COM GARANTIA REAL, QUIROGRAFÁRIOS E ME/EPP

Os Credores da Classe II (Garantia Real), III (Quirografários) e IV (ME/EPP) deverão optar, até a finalização da AGC ou por termo de adesão, formalizado no prazo previsto no artigo 56-A da LRF, pelo recebimento de seus créditos conforme uma das opções a seguir descritas, por meio de petição protocolada nos autos da Recuperação Judicial, cumprindo ressaltar que:



- a) o credor que, por qualquer motivo, inclusive, mas não se limitando, não se manifestar no prazo mencionado acima, ou não indicar de forma clara a opção escolhida terá o pagamento de seu crédito automaticamente alocado na “Opção A” abaixo;
- b) o credor que tiver seu crédito incluído e/ou reclassificado para esta classe após o prazo descrito acima deverá manifestar sua opção no prazo de até 20 (vinte) dias do trânsito em julgado da decisão judicial que determinar a sua inclusão/reclassificação, sob pena de ter o pagamento de seu crédito automaticamente alocado na “Opção A” abaixo;
- c) o credor deverá submeter a integralidade de seu crédito a apenas uma das opções de pagamento indicadas abaixo.

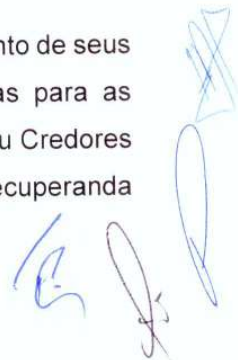
Com efeito, seguem abaixo as opções disponíveis para adesão dos credores das classes II, III e IV:

OPÇÃO A: O valor nominal do crédito indicado pelo administrador judicial e/ou por posterior decisão judicial, com deságio de 70% (setenta por cento), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do PRJ e pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

OPÇÃO B: O valor total do crédito de cada credor definido na relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial receberá seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto, na forma do item 6.1.2 do presente Plano.

6.4. CREDORES ESTRATÉGICOS

Serão considerados Credores Estratégicos e receberão o pagamento de seus respectivos Créditos de forma preferencial e diversa daquelas previstas para as respectivas classes, conforme o caso, os Credores com Garantia Real e/ou Credores Quirografários e/ou Credores ME e EPP, que sejam financiadores da Recuperanda



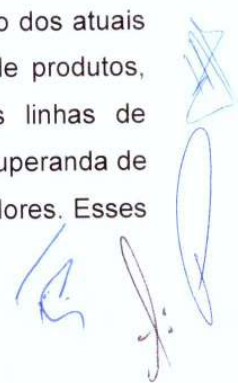
ou fornecedores de produtos essenciais às atividades e à continuidade de suas atividades que, posteriormente à Data do Pedido e à época da Homologação do PRJ, mantenham ativas tais relações comerciais durante o período de amortização de seu respectivo Crédito Estratégico, concedendo à recuperanda linhas de crédito de capital de giro ou limite de cartão corporativo ou de fornecimento de insumos no valor equivalente ao seu crédito indicado pelo administrador judicial, com prazo mínimo de 12 (doze) meses para pagamento com juros anuais em percentual correspondente a 130% (cento e trinta por cento) da Selic negociada no mercado futuro da B3.

A adesão à qualidade de Credor Estratégico deverá ser formalizada até a finalização da Assembleia Geral de Credores, mediante protocolo de petição nos autos da Recuperação Judicial, termo de adesão ao PRJ ou manifestação expressa no ato assemblear, com posterior formalização de termo específico, com sua juntada aos autos.

O pagamento do crédito regularmente listado dos Credores Estratégicos ocorrerá sem deságio, com 12 (doze) meses de carência após a homologação do PRJ e em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA, a partir do mês seguinte ao da homologação do plano de recuperação.

O Credor Estratégico que, por qualquer motivo, descumprir, total ou parcialmente, quaisquer das novas obrigações assumidas nos termos acima, será, independentemente de qualquer formalidade, desenquadrado da condição de Credor Estratégico, de modo que o pagamento do saldo remanescente de seu Crédito prosseguirá na forma prevista na "Opção B" prevista neste PRJ para o credores das classes II, III e IV.

A previsão de pagamentos preferenciais aos Credores Estratégicos é uma faculdade concedida aos credores para recebimento de seus créditos sujeitos nos termos do regramento acima, aplicando-se, portanto, de modo igualitário a todos os credores que estejam dispostos a tornar-se Credores Estratégicos. Tal previsão se justifica uma vez que a celebração de novos contratos ou a manutenção dos atuais contratos de empréstimos, financiamentos, fornecimento e aquisição de produtos, aditivados ou alterados, conforme o caso, a concessão de novas linhas de financiamentos, são medidas necessárias para preservar o valor da Recuperanda de modo a maximizar os valores a serem distribuídos entre os demais credores. Esses



pagamentos preferenciais têm fundamento no art. 67, parágrafo único da LRF, na medida em que tais credores são colaborativos e continuarão fornecendo produtos e/ou concedendo novas linhas de créditos.

6.5. CREDORES ADERENTES

O Plano de Recuperação Judicial contempla o pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, ainda que possam existir créditos pendentes de liquidação. Os credores que não se submeterem aos efeitos da recuperação judicial, poderão aderir ao presente Plano de Recuperação Judicial como “Credores Aderentes”, obedecendo aos critérios de pagamento na forma e ordem aqui estabelecidos.

7. CONCLUSÃO

7.1. QUITAÇÃO

Com o pagamento dos Créditos na forma como foi estabelecida no Plano de Recuperação, haverá a quitação automática, plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável, de toda a dívida sujeita ao Plano, incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações (“Quitação”).

Com a ocorrência da Quitação, os Credores não mais poderão reclamar tais obrigações contra a ARCA S/A AGROPECUÁRIA e contra qualquer de suas controladas, subsidiárias, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, e seus respectivos diretores, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários.

7.2. EFICÁCIA DO PLANO

7.2.1. HOMOLOGAÇÃO DO PLANO

Para todos os efeitos deste Plano, considera-se como data de homologação judicial do Plano a data da publicação no Diário Oficial da decisão judicial proferida



pelo Juízo da Recuperação que conceder a recuperação judicial, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005 e suas posteriores alterações.

7.2.3. VINCULAÇÃO DO PLANO

O Plano, uma vez homologado pelo Juízo da Recuperação, vincula a ARCA S/A AGROPECUÁRIA e todos os seus Credores, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores a qualquer título.

7.2.4. EXEQUIBILIDADE

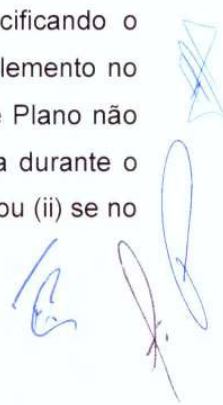
O Plano constitui um título executivo extrajudicial. Os Credores poderão, individual ou conjuntamente, executar as obrigações decorrentes do Plano de Recuperação, observadas as disposições do Contrato de Compartilhamento.

7.2.3. ALTERAÇÃO DO PLANO

O Plano de Recuperação poderá ser alterado a qualquer tempo após sua homologação judicial e antes do encerramento da Recuperação Judicial por iniciativa da Recuperanda, mediante a convocação de Assembléia Geral de Credores. A modificação de qualquer uma das cláusulas do Plano de Recuperação dependerá de aprovação da ARCA S/A AGROPECUÁRIA e da maioria dos créditos presentes à Assembléia Geral de Credores, mediante a obtenção do quórum mencionado no art. 45, c/c o art. 58, caput e §1º, da nº 11.101/2005.

7.2.4. EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DO PLANO

Este Plano não será considerado descumprido, a menos que o Credor tenha notificado por escrito a Recuperanda, nos termos deste Plano, especificando o descumprimento e requerendo a purgação da mora ou cura do inadimplemento no prazo de 90 (noventa) dias após a referida notificação. Neste caso, este Plano não será considerado descumprido se: (i) a mora indicada acima for sanada durante o período de cura; (ii) se não decorrer de culpa exclusiva da Recuperanda; ou (ii) se no



prazo de 60 (sessenta dias) a contar da data da notificação, a Recuperanda requerer a convocação de uma nova Assembleia de Credores com a finalidade de aprovar alterações, modificações, aditamentos ou modificações que venham a suprir ou sanear tal descumprimento.

7.2.5. NULIDADE DE CLÁUSULAS

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerado inválido, nulo ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes.

7.2.6. ALTERAÇÃO DO PLANO

A proposta apresentada no presente Plano Recuperação, apesar de ser a melhor e mais consistente dentre as previstas em Lei, pode vir a ser alterada por outras formas alternativas de Recuperação da empresa e de pagamento aos Credores, vindo a ser alteradas ou mesmo viabilizadas na Assembleia Geral de Credores, observadas as disposições previstas na Lei nº 11.101/2005.

As propostas deverão ter fim a efetiva Recuperação da empresa e deverão atender aos princípios basilares da referida Lei, que são: a preservação da empresa, a proteção dos Trabalhadores e o interesse dos Credores.

7.2.7. CESSÃO DE CRÉDITOS

Os Credores poderão ceder seus Créditos a outros Credores ou a terceiros, e a cessão produzirá efeitos desde que comunicadas posteriormente à Recuperanda, ao Administrador Judicial e ao Juízo da Recuperação, se realizadas antes do Encerramento da Recuperação Judicial.



8. DISPOSICÕES FINAIS

8.1. DA POSSIBILIDADE DO ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL ANTES DO BIÊNIO LEGAL – MEDIDAS ADEQUADAS AO AUMENTO DA EFICIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O novo Código de Processo Civil privilegiou a autonomia da vontade das partes, com a valorização da conciliação e a instituição de um modelo cooperativo de processo, princípios consubstanciados no instituto do negócio jurídico processual que possibilita as partes plenamente capazes de influenciarem e participarem diretamente nos procedimentos envolvendo direitos que admitam autocomposição, com previsão de convenção sobre os ônus, poderes, faculdades e deveres processuais.

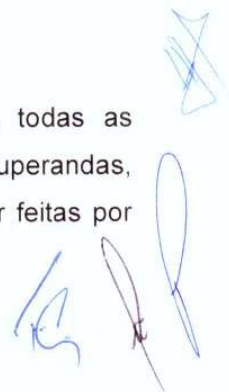
Com efeito, considerando o disposto no artigo 190 do Código de Processo Civil, bem como na atual redação do artigo 61 da Lei nº 11.101/2005, por meio da qual resta patente que compete ao juízo deliberar se a recuperanda deve ficar sob a supervisão judicial, imprescindível se torna registrar expressamente o pleito da empresa recuperanda de que seja dispensada de tal ônus, encerrando-se a recuperação judicial no momento da homologação deste PRJ.

8.2. LEI APLICÁVEL

O Plano de Recuperação e todas as obrigações nele previstas reger-se-ão e deverão ser interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que os contratos originais que deram origem aos créditos contra a Recuperanda, mesmo que regidos pelas leis de outro país.

8.3. COMUNICAÇÃO

Salvo se de outra forma expressamente previsto neste PRJ, todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações às Recuperandas, requeridas ou permitidas por este PRJ, para serem eficazes, devem ser feitas por



escrito e serão consideradas realizadas quando enviadas: (i) por correspondência registrada, com aviso de recebimento; ou (ii) por e-mail quando efetivamente entregues, valendo o aviso de leitura como **prova de entrega e recebimento** da mensagem. Todas as comunicações devem ser enviadas aos seguintes endereços, salvo se houver alteração devidamente comunicada aos Credores:

ARCA S/A AGROPECUÁRIA
Rua Antonio Hortolani 402w - Sala 03 - Centro
Tangará da Serra/MT – CEP 78.300-000
E-mail: livia@arcasa.com.br

8.4. ELEIÇÃO DE FORO

O Juízo da Recuperação será o foro competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste Plano, até o encerramento do processo de Recuperação Judicial.

9. ANEXOS

Os anexos a este PRJ são a ele incorporados e constituem parte integrante, com o registro de que, na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este PRJ e qualquer Anexo, o PRJ prevalecerá.

Segue abaixo a lista de anexos deste PRJ:

- a) ANEXO I – LISTA DE CREDITORES (Alternativas A e B)
- b) ANEXO II – LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA E FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL LIVRE PROJETADO
- c) ANEXO III – LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL



10. "DE ACORDO" DA RECUPERANDA

Finalmente, com o objetivo de demonstrar sua anuência e concordância com todos os termos e condições expostas no presente plano, a recuperanda apõe seu "DE ACORDO"

De Tangará/MT para Cuiabá/MT, 23 de abril de 2021.



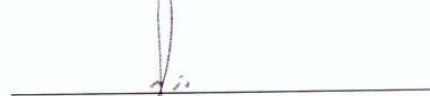
Paulo César Bittencourt de Carvalho
CPF: 088.699.067-01



Felipe Bittencourt de Carvalho
CPF: 054.799.467-22



Sebastião Ernandes Rangel
CPF: 771.626.417-68



César Augusto Oliveira
CPF: 234.693.230-20



Anexo II

LAUDO DE VIABILIDADE

ECONÔMICO FINANCEIRA

2021

ARCA S/A AGROPECUÁRIA em Recuperação Judicial
Consultor: César Augusto Oliveira



CÉSAR AUGUSTO OLIVEIRA
CONTADOR, PERITO, AUDITOR E CONSULTOR
ORGANIZACIONAL
CRC/RS N° 43.364/SO-1



SUMÁRIO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO- FINANCEIRA

| | | |
|--------|--|-------|
| 1. | INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. | OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO | 4 |
| 3. | PRINCÍPIOS E PREMISSAS | 5 |
| 4. | ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS..... | 6 |
| 4.1. | ANÁLISE VERTICAL DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS..... | 6 |
| 4.1.1. | Análise Vertical do Balanço Patrimonial | 7 |
| 4.1.2. | Análise Vertical da Demonstração de Resultado do Exercício | 8 |
| 4.2. | ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ | 9 |
| 4.2.1. | Capital Circulante Líquido (CCL) | 9 |
| 4.2.2. | Capital de Giro | 10 |
| 4.2.3. | Capital Giro Próprio..... | 11 |
| 4.2.4. | Liquidez Seca | 11 |
| 4.2.5. | Liquidez Corrente | 12 |
| 4.2.6. | Liquidez Imediata..... | 13 |
| 4.2.7. | Liquidez Total | 13 |
| 4.3. | ANÁLISE DOS ÍNDICES DE RENTABILIDADE E ESTRUTURA DE CAPITAIS..... | 14 |
| 4.3.1. | Solvência Geral..... | 14 |
| 4.3.2. | Grau de Endividamento | 15 |
| 4.3.3. | Grau de Garantia de Capital de Terceiros | 15 |
| 4.3.4. | Grau de Imobilização | 16 |
| 4.3.5. | Retorno do Ativo | 17 |
| 4.3.6. | Retorno do Patrimônio Líquido (ROE) | 17 |
| 4.3.7. | Evolução da Receita Operacional e dos Resultados..... | 18 |
| 4.3.8. | Margem Líquida..... | 18 |
| 4.4. | ANÁLISE COM BASE NA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS..... | 19/21 |
| 5. | ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL..... | 23 |
| 5.1. | PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO | 23 |
| 5.2. | RESUMO DO QUADRO GERAL DE CREDORES | 24 |
| 5.3. | MONTAGEM ARITMÉTICA DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO | 23 |
| 5.3.1. | Fluxo de Caixa Geral – Projeção para 12 Ano..... | 24/29 |





5.3.2. Viabilidade do Plano de Recuperação.....30/39

6. PASSIVO TRIBUTÁRIO.....40

7. CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA 40/42

8. CONCLUSÃO 42/43



1. INTRODUÇÃO

O estudo da Viabilidade Econômico - Financeira da empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA, foi elaborado com base nas informações fornecidas pela Administração da Empresa, bem como, com todos dados contábeis disponibilizados pela área contábil.

Todas as informações e dados colhidos de Relatórios, Planilhas demonstrativas de valores, balanços patrimoniais, demonstrações de resultado e de documentos em geral. As consultas e orientações presenciais, necessárias e fundamentais para o desenvolvimento do Laudo Técnico, foram obtidas através de entrevistas com representantes da Administração da empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA, contando ainda com apoio dos seguintes Instrumentos legais:

- Demonstrações Contábeis do período de 2017 a março de 2021- Estimativa das Receitas e de Despesas - Estimativa das Despesas Fixas e Variáveis – Fluxo de Caixa Realizado do passado e Proposta de pagamento do Quadro Geral de Credores.
- O Relatório de Análise Econômica e Financeira constante deste Laudo de Avaliação Econômico e Financeiro relativo às Demonstrações Contábeis (Balanços Patrimoniais e Demonstrativo de Resultados), dos últimos quatro exercícios, fazem parte dos papéis de trabalho deste Laudo Técnico;
- As Normas Brasileiras de Contabilidade.



2. OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

O presente Plano de Recuperação e Laudo de Viabilidade Econômico Financeira são apresentados em cumprimento ao disposto no art. 53, item III da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 (Lei de Falências e Recuperação de Empresas), perante ao juízo em que se processa a Recuperação judicial da empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA.

Abordarmos as informações fundamentais sobre a ARCA S/A AGROPECUÁRIA, seu mercado de atuação, suas operações, sua estrutura de endividamento. Diagnosticamos real situação econômico financeira atual e passada da empresa, no período janeiro de 2017 a março de 2021 e os meios propostos no Plano de Recuperação Judicial, que este Laudo se faz anexo, para pagamento aos credores e Recuperação da Empresa.

Desta forma, serão apresentadas as ações corretivas planejadas e entendidas como necessárias e fundamentais, que visam viabilizar a atividade, nos termos do art. 47 da Lei nº 11.101/2005, a superação da situação de crise econômico financeira da ARCA S/A AGROPECUÁRIA, visando preservar a sua função social de gerar recursos de forma a distribuir dividendos, criar empregos com trabalhos de qualidade e tributos para o desenvolvimento da nação.

O Plano de Recuperação Judicial da ARCA S/A AGROPECUÁRIA tem como meta principal continuar seu trabalho, iniciado em 1985, de empreendedorismo ligado ao agronegócio buscando incessantemente sua permanência no mercado através de resultados financeiros positivos conjugado com respeito aos seus Acionistas, Colaboradores, Clientes, Meio Ambiente e principalmente com as Leis que regem nosso País.



3. PRINCÍPIOS E PREMISSAS

1) O profissional que recebe missão de elaborar o Estudo de Viabilidade Econômica Financeira da empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA, na condição de avaliador e consultor não pode ter interesse, direto ou indireto, na empresa, nem tampouco, conflito de interesses.

2) Todas as informações, levantamento de dados, entrevistas e pesquisas que formam a base para os estudos de avaliação e conclusão são reais e corretos.

3) Todas as informações recebidas na forma escritas e verbal que foram obtidas através da Administração da empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA, objeto deste trabalho, são reflexo da verdade e cujas fontes estão inseridas neste Laudo Técnico.

4) O estudo de avaliação descreve, todas as condições em que as metodologias foram aplicadas, com o objetivo de adequar o contexto da avaliação e a conclusão deste Laudo Técnico.

5) Este Laudo Técnico foi elaborado com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade.

6) Os trabalhos transcorreram de forma límpida e transparente, sem qualquer obstáculo ou limitações, permitindo uma elaboração segura para o Plano que se destina.



4. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis à Análise Econômica e Financeira das Demonstrações Contábeis, os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de resultados do período compreendido entre janeiro/2017 a março/2021 da empresa Arca S/A Agropecuária foram consolidados e analisados, através da análise financeira de índices, assim compreendidos:

- Análise vertical das demonstrações contábeis do período analisado;
- Análise através de indicadores de Liquidez, rentabilidade e estrutura de capitais;

4.1. ANÁLISE VERTICAL DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A análise vertical consiste em identificar, dentro do mesmo ano, a importância relativa (percentual) de cada um dos componentes patrimoniais ou de resultado. Esta análise visa apontar eventuais discrepâncias na importância de um determinado componente em relação ao seu parâmetro padrão. O parâmetro padrão para os componentes patrimoniais são os totais do Ativo e Passivo, e para os componentes de resultado é a Receita Operacional Líquida.

O cálculo da análise vertical é importante para identificar questões fundamentais a gestão financeira da empresa, tais como:

- percentual de receitas a receber no curto e no longo prazo;
- peso das despesas sobre o patrimônio da empresa;
- representatividade do estoque sobre o ativo;
- montante percentual de dívidas e obrigações de curto e longo prazo;
- impacto dos investimentos sobre o patrimônio.



4.1.1. Análise Vertical do Balanço Patrimonial

A análise vertical detalha a participação de cada item do balanço patrimonial sobre os Ativos ou Passivos totais.

No caso em tela, é possível identificar, pelos índices, a evolução do Ativo Circulante em relação ao Passivo Circulante, no decorrer dos anos. O Ativo Circulante, que em 2017 representava 12,68% do total do Ativo, passou a representar, nos anos seguintes, menos de 2% desse total. Isso leva a inferir uma situação de super-imobilização da empresa.

Já nos componentes do Passivo, é possível identificar um evento de forte aumento das reservas de capital no ano de 2018, passando de negativo para uma importância relativa correspondente a 79,27% do Passivo total. A contrapartida desse aumento relativo das reservas de capital está representada no Ativo no componente de Imóveis.

| ARCA S/A AGROPECUARIA | | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| BALANÇO PATRIOMONIAL ENCERRADO EM | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % |
| ATIVO TOTAL | | | | | | | | |
| 1. 01 ATIVO CIRCULANTE | 4.605.480,00 | 12,68% | 1.313.022,00 | 0,54% | 4.912.759,00 | 1,96% | 1.892.863,00 | 0,73% |
| DISPONÍVEL CAIXA E BANCOS | 229.345,00 | 0,63% | 23.659,00 | 0,01% | 71,00 | 0,00% | 373,00 | 0,00% |
| VALORES A RECEBER DE CURTO PRAZO | 1.263.516,00 | 3,48% | 150.060,00 | 0,06% | 442.646,00 | 0,18% | 1.135.151,00 | 0,44% |
| ESTOQUES | 3.112.619,00 | 8,57% | 1.139.303,00 | 0,47% | 4.470.042,00 | 1,79% | - | 0,00% |
| OUTROS VALORES A RECEBER | - | - | - | - | - | - | 757.339,00 | - |
| 1. 02 ATIVO NÃO CIRCULANTE | 31.723.811,00 | 87,32% | 240.374.443,00 | 99,46% | 245.339.475,00 | 98,04% | 257.479.469,00 | 99,27% |
| 1.02.01 ATIVO REALIZÁVEL LONGO PRAZO | 553.229,00 | | 2.459.968,00 | | 6.285.147,00 | | 22.571.193,00 | |
| OUTROS CRÉDITOS | 553.229,00 | 1,52% | 2.459.968,00 | 1,02% | 6.285.147,00 | 2,51% | 22.571.193,00 | 8,70% |
| 1.02.02 ATIVO INVESTIMENTOS | 4.096.643,00 | | 21.807.930,00 | | 24.420.304,00 | | 21.420.219,00 | |
| PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | 4.096.643,00 | 11,28% | 21.807.930,00 | 9,02% | 24.420.304,00 | 9,76% | 21.420.219,00 | 8,26% |
| 1.02.03 ATIVO IMOBILIZADO | 27.073.939,00 | 74,52% | 216.106.545,00 | 89,42% | 214.634.024,00 | 85,77% | 213.488.057,00 | 82,31% |
| BENS IMÓVEIS | 8.582.086,00 | 23,62% | 199.102.000,00 | 82,38% | 199.002.000,00 | 79,52% | 200.280.658,00 | 77,22% |
| ARMAZÉM | 25.241.150,00 | 69,48% | 17.526.274,00 | 7,25% | 17.526.274,00 | 7,00% | 17.526.274,00 | 6,76% |
| BENS MÓVEIS | - | - | 6.628.296,00 | - | 6.301.884,00 | - | 4.657.156,00 | - |
| (-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS | - 6.749.297,00 | -18,58% | - 7.150.025,00 | -2,96% | - 8.196.134,00 | -3,28% | - 8.976.031,00 | -3,46% |
| TOTAL | 36.329.291,00 | 100,00% | 241.687.465,00 | 100,00% | 250.252.234,00 | 100,00% | 259.372.332,00 | 100,00% |



| BALANÇO PATRIOMONIAL ENCERRADO EM | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % |
|---|----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| PASSIVO TOTAL | | | | | | | | |
| 2.01 PASSIVO CIRCULANTE | 18.465.433,00 | 50,83% | 6.604.422,00 | 2,73% | 5.336.633,00 | 2,13% | 2.346.857,00 | 0,90% |
| FORNECEDORES | 876.578 | 2,41% | 857.851 | 0,00 | 389.108 | 0,00 | 225.770 | 0,00 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS | 16.054.278 | 44,19% | 3.342.507 | 0,01 | 285.450 | 0,00 | - | - |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS | 430.845 | 1,19% | 236.533 | 0,00 | 445.978 | 0,00 | 164.139 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 232.138 | 0,64% | 225.577 | 0,00 | 232.729 | 0,00 | 7.016 | 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO | 871.594 | 2,40% | 1.941.954 | 0,01 | 3.983.368 | 0,02 | 1.949.932 | 0,01 |
| 2.02 PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 9.684.345,00 | 26,66% | 82.316.552,00 | 34,06% | 25.104.469,00 | 10,03% | 48.156.316,00 | 18,57% |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS | 9.610.325 | 26,45% | 14.947.322 | 0,06 | 5.520.130 | 0,02 | 4.324.991 | 0,02 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES LONGO PRAZO | 74.020 | 0,20% | 22.844 | 0,00 | - | - | 42.423.218 | 0,16 |
| PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS | - | - | 67.346.386 | - | - | - | 429.868 | - |
| PASSIVOS CONTINGENTES | - | - | - | - | 19.584.339 | - | 978.239 | - |
| 2.03 RESULTADO EXERCÍCIOS FUTUROS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS DE ANOS FUTUROS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 2.04 PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 8.179.513,00 | 22,51% | 152.766.491,00 | 63,21% | 219.811.132,00 | 87,84% | 208.869.159,00 | 80,53% |
| CAPITAL SOCIAL | 13.826.853 | 38,06% | 13.826.853 | 0,06 | 13.826.853 | 0,06 | 16.464.670 | 0,06 |
| RESERVAS DE CAPITAL | -4.627.249 | -12,74% | 191.596.639 | 0,79 | 194.151.643 | 0,78 | 180.071.668 | 0,69 |
| RESERVAS DE LUCRO | 21.736.568 | 59,83% | 20.604.929 | 0,09 | 13.552.848 | 0,05 | 13.280.933 | 0,05 |
| ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO CAPITAL | - | 0,00% | - | - | - | - | 924.172 | 0,00 |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | -22.756.659 | -62,64% | -73.261.930 | 0,30 | -1.720.212 | 0,01 | -1.872.284 | 0,01 |
| TOTAL | 36.329.291,00 | 100,00% | 241.687.465,00 | 100,00% | 250.252.234,00 | 100,00% | 259.372.332,00 | 100,00% |

4.1.2. Análise Vertical da Demonstração de Resultado do Exercício

A análise vertical dos componentes de resultado apresenta uma importância relativa significativa dos componentes de resultados não operacionais, que no ano de 2018 apresentaram resultado negativo correspondentes a 683,12% das receitas e no ano de 2019 tiveram uma reversão, representando um resultado positivo de 838,22% das receitas.

Considerando somente o resultado operacional da empresa, identifica-se uma dificuldade de gerar superávits no período, tendo havido resultados operacionais de 17,84%, 26,43%; 28,20% e 4,57% respectivamente dos anos de 2017 a 2020. Identifica-se uma melhoria na geração de resultados no ano de 2020, o que infere a uma perspectiva positiva para os anos vindouros.

| DEMONSTRATIVO DE RESULTADO | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % |
|---|------------|---------|-------------|----------|------------|---------|------------|---------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 10.190.710 | 100,00% | 7.121.190 | 100,01% | 8.112.140 | 100,05% | 7.469.697 | 100,34% |
| (-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA | - | 0,00% | -652 | -0,01% | -4.000 | -0,05% | -25.335 | -0,34% |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 10.190.710 | 100,00% | 7.120.538 | 100,00% | 8.108.140 | 100,00% | 7.444.362 | 100,00% |
| CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS | -6.718.205 | -65,92% | -3.428.612 | -48,15% | -3.034.796 | -37,43% | -1.593.025 | -21,40% |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO | 3.472.505 | 34,08% | 3.691.926 | 51,85% | 5.073.344 | 62,57% | 5.851.337 | 78,60% |
| DESPESAS OPERACIONAIS | -4.900.926 | -48,09% | -3.896.565 | -54,72% | -6.862.234 | -84,63% | -5.609.142 | -75,35% |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | 11.914 | 0,12% | 13.977 | 0,20% | 128.081 | 1,58% | 400 | 0,01% |
| RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | -1.416.507 | -13,90% | -190.662 | -2,68% | -1.660.809 | -20,48% | 242.595 | 3,26% |
| RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | -401.904 | -3,94% | -1.691.535 | -23,76% | -625.499 | -7,71% | -582.645 | -7,83% |
| LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO | -1.818.411 | -17,84% | -1.882.197 | -26,43% | -2.286.308 | -28,20% | -340.050 | -4,57% |
| RESULTADO NÃO OPERACIONAL | -6.441.512 | -63,21% | -48.642.157 | -683,12% | 67.964.090 | 838,22% | 187.978 | 2,53% |
| LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL | -8.259.923 | -81,05% | -50.524.354 | -709,56% | 65.677.782 | 810,02% | -152.072 | -2,04% |



4.2. ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Por meio da utilização de índices financeiros é possível analisar periodicamente as Demonstrações Financeiras de uma empresa para identificar possíveis problemas, compará-las aos concorrentes ou ainda avaliar o progresso em relação às metas estabelecidas. Os índices de liquidez geral mostram quão líquida a empresa é frente a seus compromissos.

Índice de Siglas:

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

CCL= Capital Circulante Líquido

CG= Capital de Giro

PL= Patrimônio Líquido

PEL= Passivo Exigível Longo Prazo

RO= Receita Operacional

EST= Estoque

RL= Receita líquida

PL= Lucros/Prejuízos

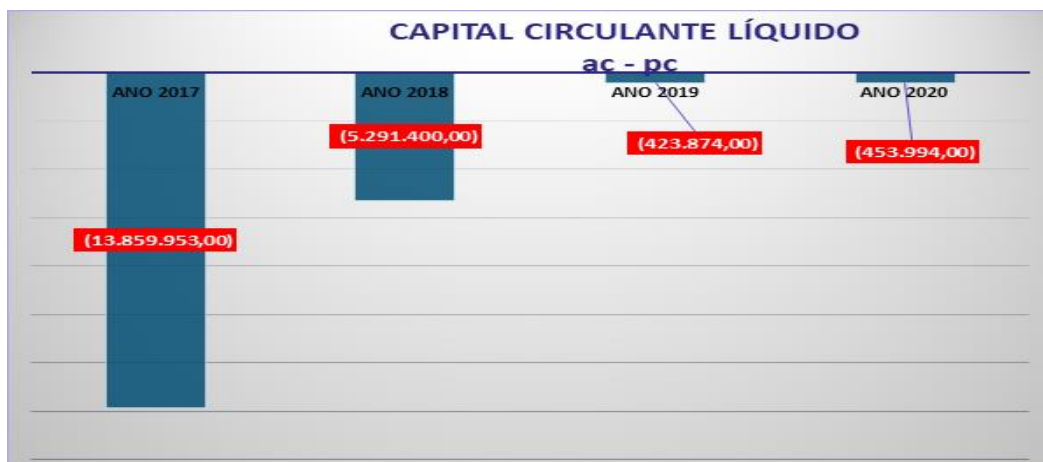
4.2.1. Capital Circulante Líquido (CCL)

Este índice representa a parcela dos recursos não circulantes, destinados ao Ativo Circulante. No caso desse índice ser negativo, significa que a empresa utilizou recursos do Ativo Circulante para aplicar em Ativos não Circulantes, ocasionando um desequilíbrio financeiro de curto prazo.

A empresa apresentou suas obrigações de curto prazo em grau maior que seus bens e direitos realizáveis no mesmo prazo, em todos os períodos. Isso significa que a empresa não possuía em seu Ativo Circulante condições de honrar as suas obrigações do Passivo Circulante em nenhum dos períodos analisados.

| | | Ano 2017 | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2020 |
|-----------------------------------|----------------|------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|
| CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | ac - pc | (13.859.953,00) | (5.291.400,00) | (423.874,00) | (453.994,00) |

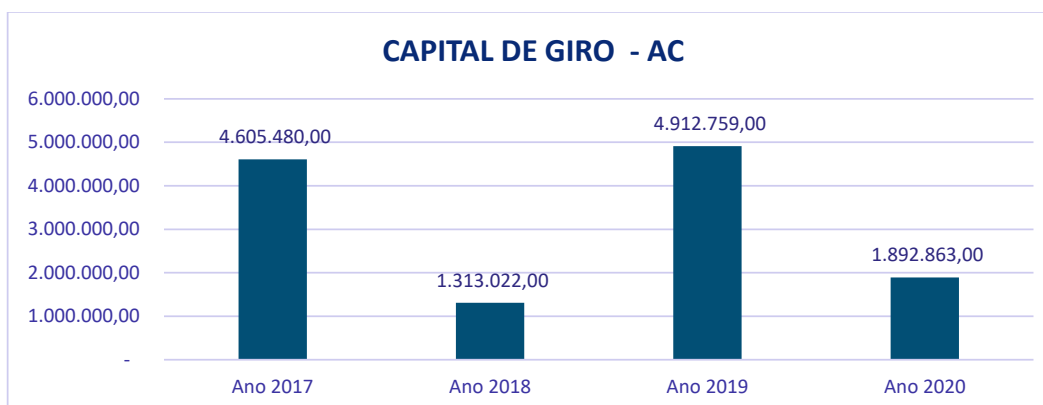




4.2.2. Capital de Giro

Este indicador representa o Capital de Giro da empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA nos períodos entre 2017 a 2020, ou seja, o valor do Ativo Circulante da empresa.

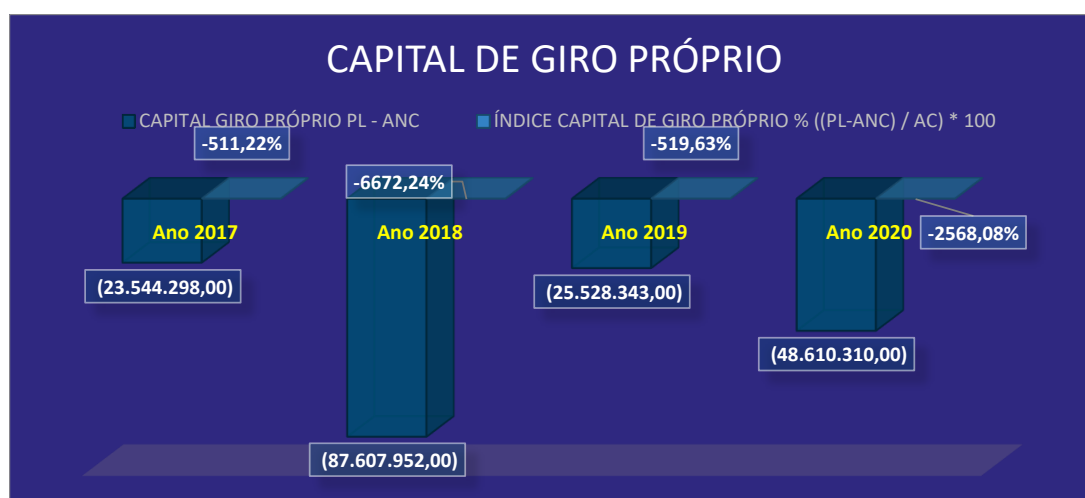
| | Ano 2017 | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2020 |
|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| CAPITAL DE GIRO | 4.605.480,00 | 1.313.022,00 | 4.912.759,00 | 1.892.863,00 |



4.2.3. Capital Giro Próprio

Este indicador representa qual é o percentual de recursos próprios (Patrimônio Líquido) da empresa investidos no Ativo Circulante. Em caso de tal indicador ser negativo, significa que a empresa não possui Capital de Giro Próprio, ou seja, está totalmente dependente de recursos de terceiros para cumprir com os seus compromissos de curto prazo.

| | | Ano 2017 | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2020 |
|----------------------------------|-------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| CAPITAL GIRO PRÓPRIO | PL - ANC | (23.544.298,00) | (87.607.952,00) | (25.528.343,00) | (48.610.310,00) |
| ÍNDICE CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO % | $((PL-ANC) / AC) * 100$ | -511,22% | -6672,24% | -519,63% | -2568,08% |



No caso, demonstra que a empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA não apresentou um Capital de Giro Próprio positivo com relação ao seu patrimônio líquido.

4.2.4. Liquidez Seca

O índice de Liquidez Seca demonstra a capacidade da empresa de honrar com seus compromissos de curto prazo (inferiores a um ano), sem contar com a realização dos estoques. O ideal é que este índice seja positivo, ou seja, maior que 1. No caso do índice ser inferior à unidade, significa que a empresa terá dificuldades de honrar com seus compromissos de curto prazo.

A empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA apresentou para cada R\$ 1,00 de dívida, uma dificuldade financeira sem contar com seus estoques a curto prazo (proximos 12 meses).



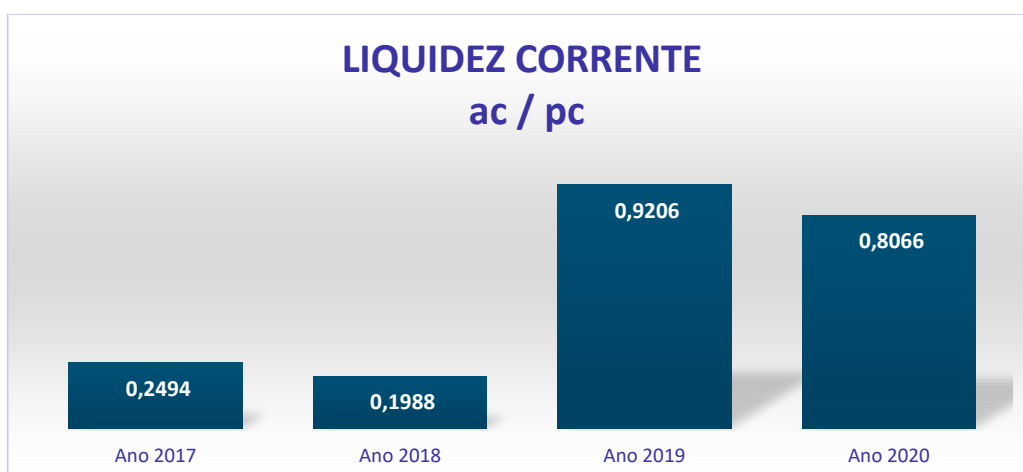
| | | Ano 2017 | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2020 |
|----------------------|----------------------|----------|----------|----------|----------|
| LIQUIDEZ SECA | ac - est / pc | 0,0808 | 0,0263 | 0,0830 | 0,8066 |



4.2.5. Liquidez Corrente

O Índice de Liquidez Corrente indica a capacidade da empresa em honrar os seus compromissos de curto prazo (um ano) com os bens e direitos realizáveis no mesmo período. A empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA, para cada R\$ 1,00 de dívida, apresenta uma dificuldade financeira a curto prazo (proximos 12 meses), em nenhum momento apresentando valores superiores a 1,00. Dessa forma, no ano de 2017, por exemplo, para cada um real de dívidas, a empresa possuía somente R\$ 0,2494, ficando a descoberto o valor de R\$ 0,7506 para cada real de dívida.

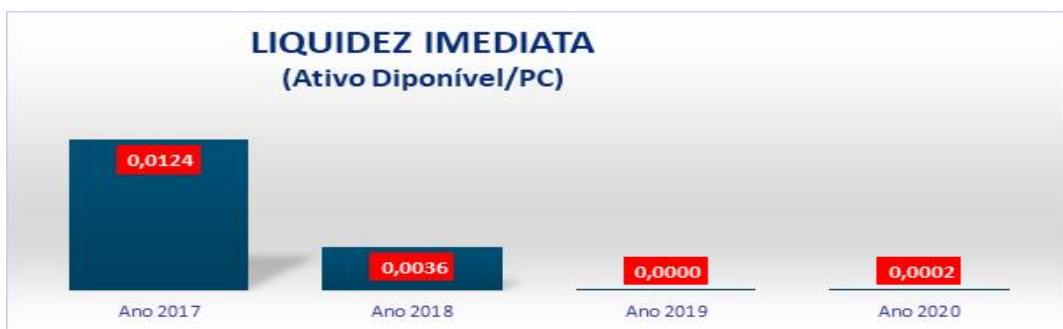
| | | Ano 2017 | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2020 |
|--------------------------|----------------|----------|----------|----------|----------|
| LIQUIDEZ CORRENTE | ac / pc | 0,2494 | 0,1988 | 0,9206 | 0,8066 |



4.2.6. Liquidez Imediata

A Liquidez Imediata indica quais os recursos disponíveis para o cumprimento das dívidas de curto prazo. Tecnicamente, a empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA não possui ativos disponíveis em nenhum dos anos analisados, sendo esta liquidez muito próxima de zero.

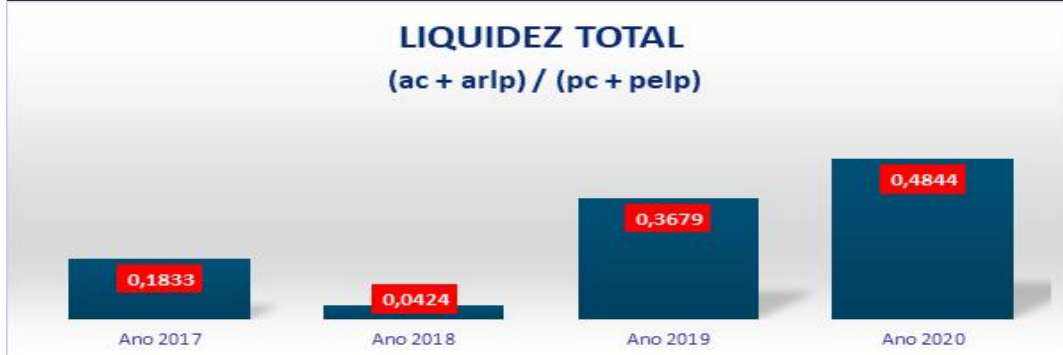
| | Ano 2017 | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2020 | |
|--------------------------|------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| LIQUIDEZ IMEDIATA | (Ativo Disponível/PC) | 0,0124 | 0,0036 | 0,0000 | 0,0002 |



4.2.7. Liquidez Total

A Liquidez Total indica a relação entre o total de bens e direitos de realizáveis no curto e longo prazos (AC + ANC_RLP) em relação ao total de obrigações exigíveis (PC + PNC). A empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA apresentou para cada R\$ 1,00 de dívida, apresenta uma dificuldade financeira a curto e longo prazo, necessitando da geração de resultados futuros para cumprir com todas as suas obrigações.

| | Ano 2017 | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2020 | |
|-----------------------|----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| LIQUIDEZ TOTAL | (ac + arlp) / (pc + pelp) | 0,1833 | 0,0424 | 0,3679 | 0,4844 |



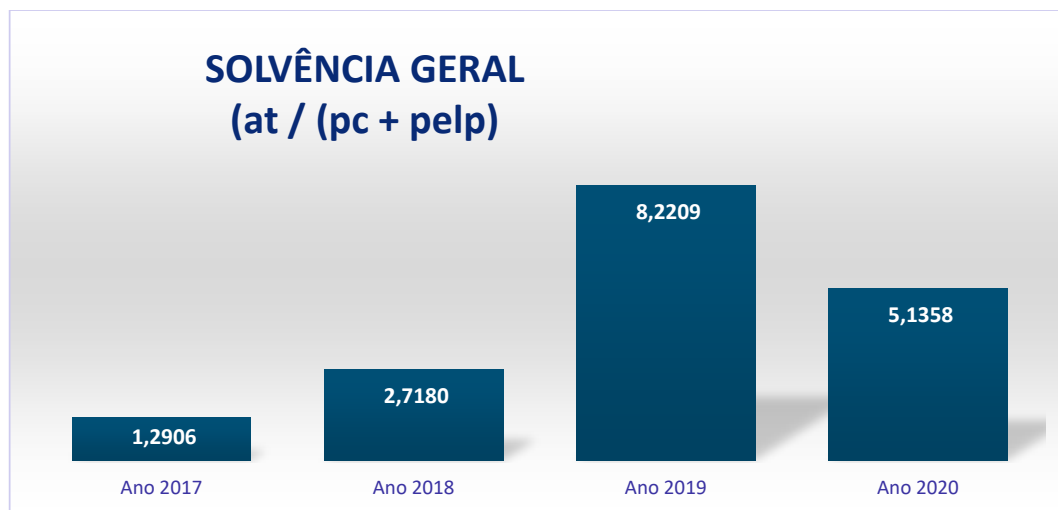
4.3. ANÁLISE DOS ÍNDICES DE RENTABILIDADE E ESTRUTURA DE CAPITAIS

Estes indicadores mostram a capacidade da empresa em gerar resultados, bem como a constituição e distribuição dos capitais, identificando as origens e aplicações de recursos, no curto prazo (capitais circulantes) ou longo prazo (Ativos e Passivos não Circulantes e Patrimônio Líquido).

4.3.1. Solvência Geral

O Índice de Solvência Geral indica a capacidade da empresa de honrar os seus compromissos (dívidas de curto e longo prazos), utilizando para tanto, de todos os seus ativos. Este indicador mostra que a empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA, ao contar com todos os seus ativos, possuía uma folga financeira para cumprir seus compromissos totais. Referido indicador, combinado com os indicadores de liquidez anteriores, demonstra um alto grau de imobilização da empresa, o que fica demonstrado nos indicadores de estrutura, que serão analisados nos tópicos seguintes.

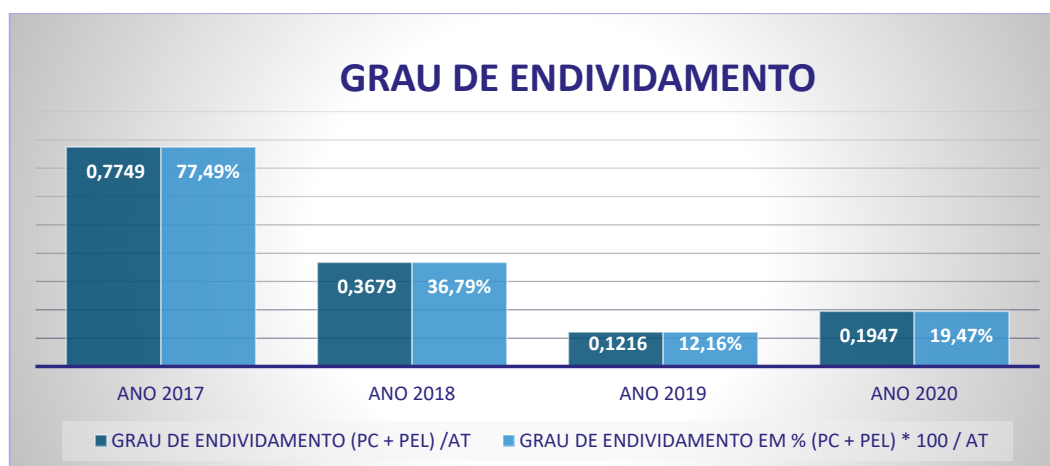
| | | Ano 2017 | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2020 |
|------------------------|-------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| SOLVÊNCIA GERAL | at / (pc + pelp) | 1,2906 | 2,7180 | 8,2209 | 5,1358 |



4.3.2. Grau de Endividamento

O indicador de Grau de Endividamento demonstra o quanto o endividamento está relacionado ao total do Ativo. Percebe-se pela análise que o índice se mantém, ao longo dos anos analisados, abaixo de um, ou abaixo de 100%. Isso demonstra que a empresa possui ativos suficientes para cumprir com seus compromissos. Como os indicadores de liquidez demonstraram, a distribuição dos ativos, muito concentrados em imobilizações, tira da empresa a capacidade de cumprir os compromissos. Isso decorre do grau de imobilização, muito concentrada em ativos fixos, não passíveis de serem realizados no curto e médio prazo.

| | | Ano 2017 | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2020 |
|----------------------------|-------------------------|----------|----------|----------|----------|
| GRAU DE ENDIVIDAMENTO | $(PC + PEL) / AT$ | 0,7749 | 0,3679 | 0,1216 | 0,1947 |
| GRAU DE ENDIVIDAMENTO EM % | $(PC + PEL) * 100 / AT$ | 77,49% | 36,79% | 12,16% | 19,47% |

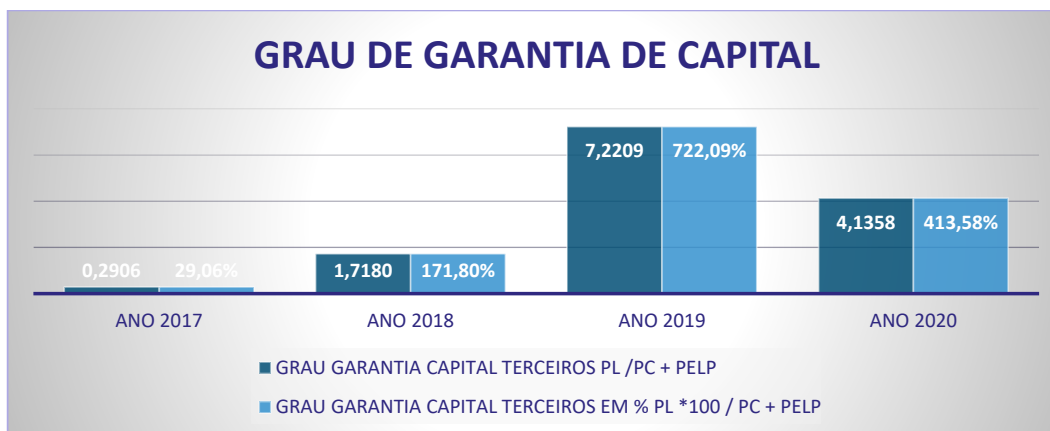


4.3.3. Grau de Garantia de Capital de Terceiros

O indicador de Garantia de Capitais de Terceiros indica quanto de capital própria temos em relação às dívidas totais da empresa. Quanto maior for esse indicador, maior é a tranquilidade dos credores em receber os seus haveres. A empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA apresentou uma situação positiva neste indicador, com exceção do ano de 2017, quando este índice situou-se abaixo de um.

| | | Ano 2017 | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2020 |
|--------------------------------------|------------------------|----------|----------|----------|----------|
| GRAU GARANTIA CAPITAL TERCEIROS | $PL / PC + PELP$ | 0,2906 | 1,7180 | 7,2209 | 4,1358 |
| GRAU GARANTIA CAPITAL TERCEIROS EM % | $PL * 100 / PC + PELP$ | 29,06% | 171,80% | 722,09% | 413,58% |

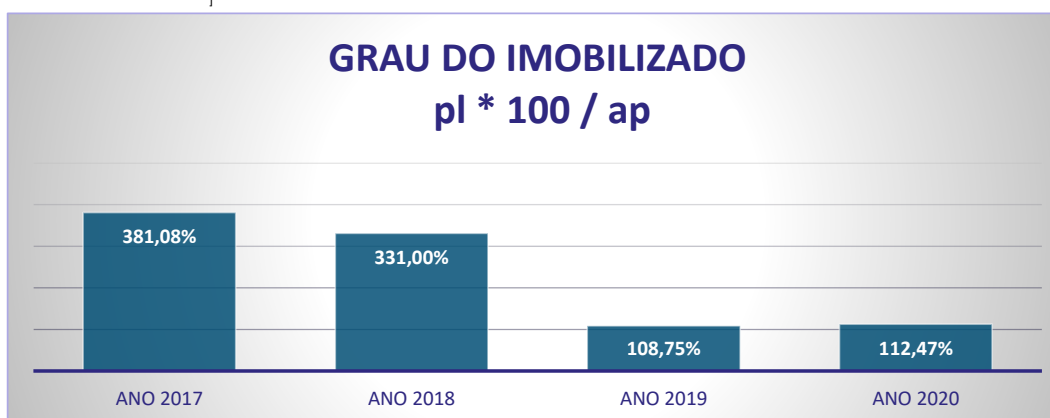




4.3.4. Grau de Imobilização

O indicador de Grau de Imobilização indica a aplicação de recursos da empresa em ativos fixos. A empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA apresentou um alto grau de imobilização do seu Patrimônio Líquido, muito superior à unidade, demonstrando que há um índice de imobilização elevado, e que a empresa se utilizou de todo o seu Patrimônio Líquido (capital próprio) e mais capitais de terceiros (dívidas) para compor o seu imobilizado.

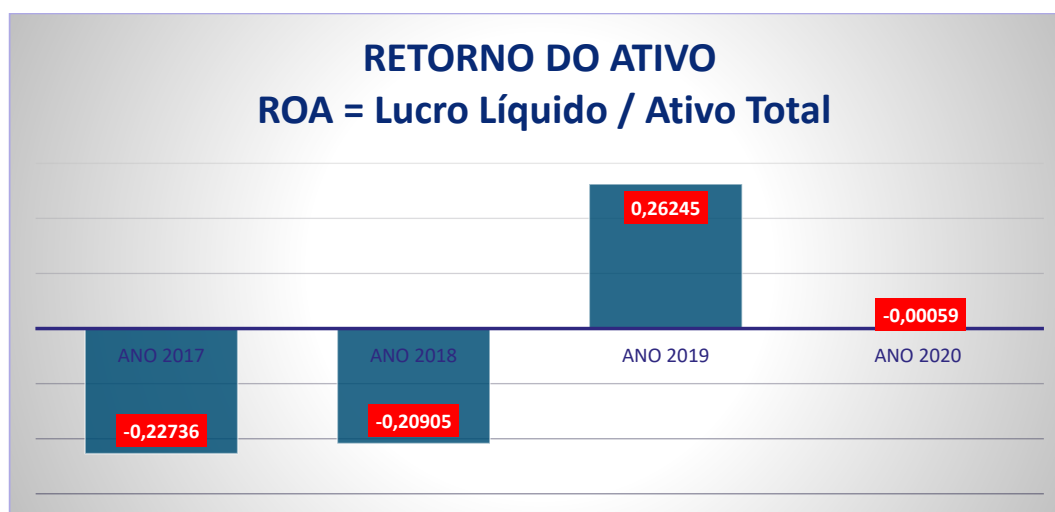
| | Ano 2017 | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2020 |
|----------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| GRAU DO IMOBILIZADO | 381,08% | 331,00% | 108,75% | 112,47% |



4.3.5. Retorno do Ativo

Este indicador demonstra a capacidade de uso dos ativos da empresa para gerar resultados, ou lucro. A interpretação é de que, quanto maior for o índice de rentabilidade do ativo, melhor é a eficiência operacional da empresa. A empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA demonstrou, no período analisado, dificuldades de gerar resultados a partir do volume investido no ativo, especialmente em virtude do alto grau de imobilização, o que asfixiou a capacidade de gestão de curto prazo.

| | | Ano 2017 | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2020 |
|------------------|-----------------------------------|----------|----------|----------|----------|
| RETORNO DO ATIVO | ROA = Lucro Líquido / Ativo Total | -0,22736 | -0,20905 | 0,26245 | -0,00059 |

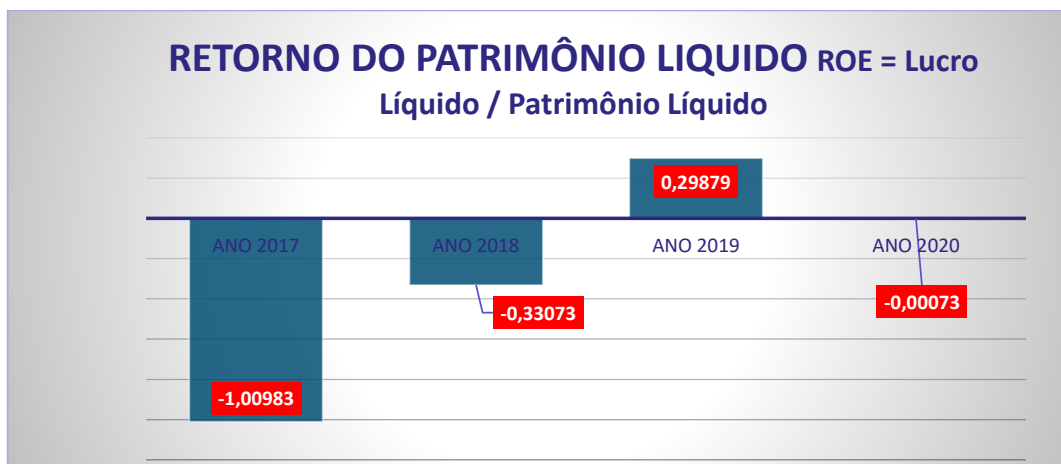


4.3.6. Retorno do Patrimônio Líquido (ROE)

O índice de retorno do Patrimônio Líquido indica a capacidade da empresa em gerar retorno aos seus investidores. A interpretação é de que, quanto maior for o indicador, melhor é a relação Lucro x investimento dos sócios. A empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA demonstra, no período analisado, dificuldades de geração de resultados, o que afeta a lucratividade dos investidores.

| | | Ano 2017 | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2020 |
|-------------------------------|--|----------|----------|----------|----------|
| RETORNO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | ROE = Lucro Líquido / Patrimônio Líquido | -1,00983 | -0,33073 | 0,29879 | -0,00073 |





4.3.7. Evolução da Receita Operacional e dos Resultados

A empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA demonstra que, quanto maior for o índice de rentabilidade, melhor é a eficiência operacional da empresa.

| | Ano 2017 | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2020 |
|---|----------|----------|----------|----------|
| EVOLUÇÃO DA RECEITA OPERACIONAL E DOS RESULTADOS LP / RL | -81,05% | -709,49% | 809,62% | -2,04% |



4.3.8. Margem Líquida

A empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA demonstra a porcentagem de cada real de venda que restou após a dedução de todas as despesas, inclusive o imposto de renda.



| | | Ano 2017 | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2020 |
|----------------|-------|----------|----------|----------|----------|
| MARGEM LÍQUIDA | LP/RL | -0,81053 | -7,09558 | 8,10023 | -0,02043 |



4.4. ANÁLISE COM BASE NA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Atendendo ao disposto no Art. 53 da Lei de Recuperação Judicial, apresenta-se o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA tempestivamente dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, contendo:

1. A discriminação pormenorizada dos meios de Recuperação a serem empregados, conforme o art. 50 desta Lei de Recuperação Judicial e o demonstrativo da proposta para o pagamento aos Credores;
2. Demonstrativo da viabilidade econômica através do LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, elaborado pelo Consultor CÉSAR AUGUSTO OLIVEIRA, que é incluso no presente Plano de Recuperação – ANEXO II;
3. Os LAUDOS DE AVALIAÇÃO DOS BENS DO ATIVO, elaborado por Natasha de Souza Wounnsoscky e Wagner Barbosa Wounnsoscky., ANEXO III;
4. Demonstração da forma de pagamento do Passivo aos Credores, ANEXO I.



Mediante as informações contidas no Laudo de Avaliação Patrimonial elaborado em abril/2021, peça integrante do Anexo III, necessário se faz a apuração dos índices de Grau de Imobilização e índice de Grau de Garantia de Capital de Terceiros, em consideração os valores apurados a título de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis vejamos:

| ARCA S/A AGROPECUÁRIA | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| BALANÇO PATRIOMONIAL ENCERRADO EM | 2020 | Avaliação | Composição |
| 1. 01 ATIVO CIRCULANTE | 1.892.863,00 | | 1.892.863,00 |
| DISPONÍVEL CAIXA E BANCOS | 373,00 | | 373,00 |
| VALORES A RECEBER DE CURTO PRAZO | 1.135.151,00 | | 1.135.151,00 |
| ESTOQUES | | | |
| OUTROS VALORES A RECEBER | 757.339,00 | | 757.339,00 |
| 1. 02 ATIVO NÃO CIRCULANTE | 257.479.469,00 | | 441.788.142,71 |
| 1.02.01 ATIVO REALIZÁVEL LONGO PRAZO | 22.571.193,00 | | 22.571.193,00 |
| OUTROS CRÉDITOS | 22.571.193,00 | | 22.571.193,00 |
| .02.02 ATIVO INVESTIMENTOS | 21.420.219,00 | | 21.420.219,00 |
| PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | 21.420.219,00 | | 21.420.219,00 |
| 1.02.03 ATIVO IMOBILIZADO | 213.488.057,00 | 184.308.673,71 | 397.796.730,71 |
| BENS IMÓVEIS | 200.280.658,00 | 183.020.094,09 | 383.300.752,09 |
| ARMAZÉM | 17.526.274,00 | 3.703.809,25 | 21.230.083,25 |
| BENS MÓVEIS | 4.657.156,00 | -2.415.229,63 | 2.241.926,37 |
| (-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS | -8.976.031,00 | | -8.976.031,00 |
| ATIVO TOTAL | 259.372.332,00 | 184.308.673,71 | 443.681.005,71 |
| BALANÇO PATRIOMONIAL ENCERRADO EM | 2020 | Avaliação | Composição |
| 2.01 PASSIVO CIRCULANTE | 2.346.857,00 | | 2.346.857,00 |
| FORNECEDORES | 225.770,00 | | 225.770,00 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS | 0,00 | | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS | 164.139,00 | | 164.139,00 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 7.016,00 | | 7.016,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO | 1.949.932,00 | | 1.949.932,00 |
| 2.02 PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 48.156.316,00 | | 48.156.316,00 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS | 4.324.991,00 | | 4.324.991,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES LONGO PRAZO | 42.423.218,00 | | 42.423.218,00 |
| PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS | 429.868,00 | | 429.868,00 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 978.239,00 | | 978.239,00 |
| 2.03 RESULTADO EXERCÍCIOS FUTUROS | | | |
| RECEITAS DE ANOS FUTUROS | | | |
| 2.04 PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 208.869.159,00 | | 393.177.832,71 |
| CAPITAL SOCIAL | 16.464.670,00 | | 16.464.670,00 |
| RESERVAS DE CAPITAL | 180.071.668,00 | | 180.071.668,00 |
| RESERVAS DE LUCRO | 13.280.933,00 | | 13.280.933,00 |
| ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO CAPITAL | 924.172,00 | | 924.172,00 |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | -1.872.284,00 | | -1.872.284,00 |
| PASSIVO TOTAL | 259.372.332,00 | 184.308.673,71 | 443.681.005,71 |

4.4.1. Grau de Imobilização

O indicador de Grau de Imobilização indica a aplicação de recursos da empresa em ativos fixos. A empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA apresentou um alto grau de imobilização do seu Patrimônio Líquido, muito superior à unidade, demonstrando que há um índice de imobilização elevado, e que a empresa se utilizou de todo o seu



Patrimônio Líquido (capital próprio) e mais capitais de terceiros (dívidas) para compor o seu imobilizado.

| | | Ano 2017 | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2020 |
|---------------------|------------------------------------|----------|----------|----------|----------|
| GRAU DO IMOBILIZADO | $((ANC-INVEST + IMOB) / PL) * 100$ | 381,08% | 331,00% | 108,75% | 106,63% |

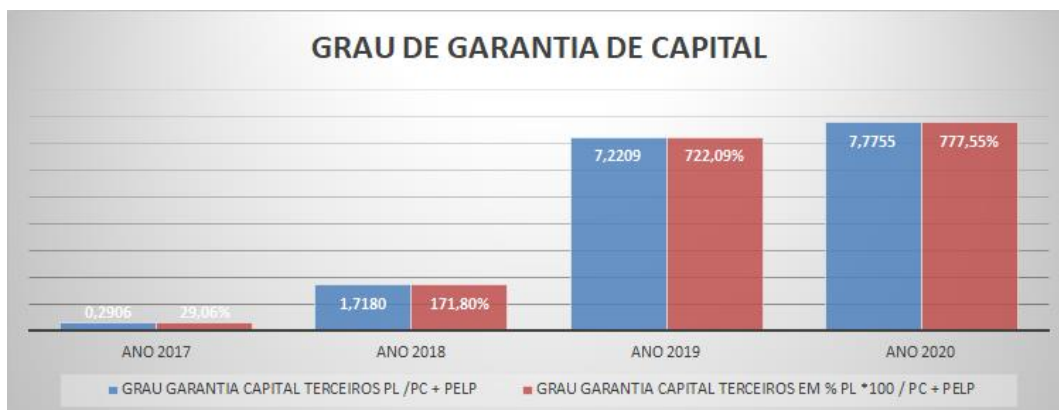


4.4.2. Grau de Garantia de Capital de Terceiros

O indicador de Garantia de Capitais de Terceiros indica quanto de capital própria temos em relação às dívidas totais da empresa. Quanto maior for esse indicador, maior é a tranquilidade dos credores em receber os seus haveres. A empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA apresentou uma situação positiva neste indicador, com exceção do ano de 2017, quando este índice situou-se abaixo de um.

| | | Ano 2017 | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2020 |
|--------------------------------------|------------------------|----------|----------|----------|----------|
| GRAU GARANTIA CAPITAL TERCEIROS | $PL / PC + PELP$ | 0,2906 | 1,7180 | 7,2209 | 7,7755 |
| GRAU GARANTIA CAPITAL TERCEIROS EM % | $PL * 100 / PC + PELP$ | 29,06% | 171,80% | 722,09% | 777,55% |





5. ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- a) Elaborar o Plano de Recuperação Judicial;
- b) Reestabelecer o Negócio;
- c) Estudar a criação de novas modalidades de atuação;
- d) Fazer renascer os seus ativos intangíveis;
- e) Fazer a gestão da empresa;
- f) Fazer Investimentos para Reposição;
- g) Gerar de maneira consistente, ao longo do tempo, margem de Caixa Operacional Positiva;
- h) Remunerar e devolver os novos Empréstimos de Capital de Giro;
- i) Efetuar a Amortização da Dívida Novada pela Assembleia Geral de Credores;
- j) Distribuir Dividendos aos seu Proprietários.

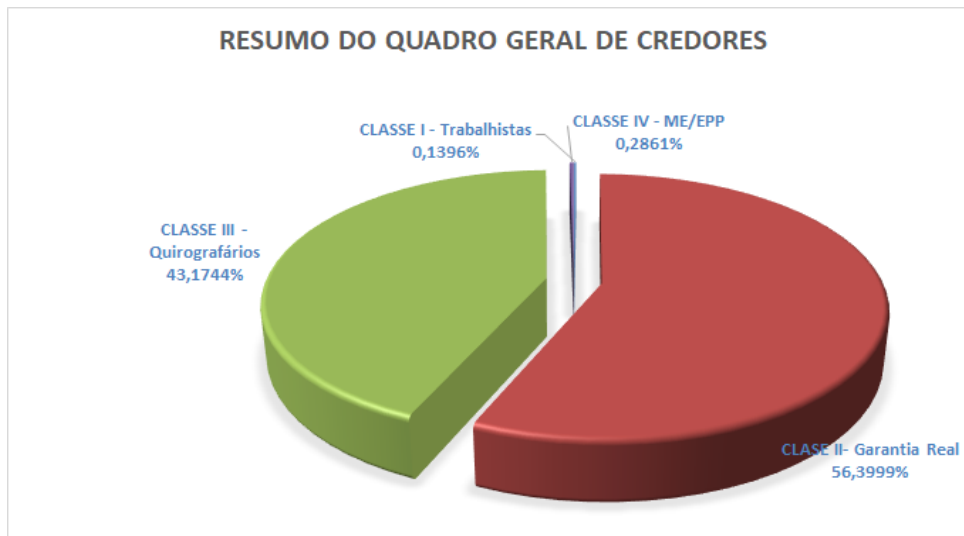
5.1. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO

- k) Conhecer a atividade da empresa, o que desenvolve e quais são seus procedimentos negociais de mercado;
- l) Buscar junto aos administradores da empresa, todas e quaisquer informações que sejam necessárias quanto ao nível de suas Operações;
- m) Fracionar o Fluxo de Caixa em diversos Fluxos auxiliares e criar mapas auxiliares, por processo de negócio e por tipo de entrada ou de saída de Caixa;
- n) Identificar a relação entre os principais eventos econômicos e evento financeiro das operações da empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA;
- o) Utilizar a série de valores históricos e cenários futuros para estabelecer as Premissas;
- p) Reduzir o risco e a incerteza: adotar uma abordagem conservadora e usar análise de sensibilidade (o que acontece se...).



5.2. RESUMO DO QUADRO GERAL DE CREDORES

| RESUMO DO QUADRO GERAL DE CREDORES | |
|------------------------------------|--------------------------|
| Classificação dos Créditos | Valor a ser Novado |
| CLASSE I - Trabalhistas | R\$ 67.229,72 |
| CLASSE II- Garantia Real | R\$ 27.170.050,38 |
| CLASSE III - Quirografários | R\$ 20.798.793,50 |
| CLASSE IV - ME/EPP | R\$ 137.837,37 |
| Soma | R\$ 48.173.910,97 |



5.3. MONTAGEM ARITMÉTICA DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO

- Apurar e lançar o saldo inicial da Posição Financeira;
- Prever a Geração Livre de Caixa (EBTIDA) ;
- Prever a liquidação da Dívida Novada pelo Caixa;
- Prever riscos para a Contingência e Riscos;
- Prever pagamento do Passivo Tributário;
- Apurar saldo parcial;
- Prever movimento Líquido de Aplicações Financeiras;
- Apurar as Receitas Financeiras;
- Apurar o saldo Final de Caixa.



5.3.1. FLUXO DE CAIXA GERAL – Projeção para 12 Anos

1. PROJEÇÕES E PREMISSAS

O trabalho técnico foi elaborado contemplando um horizonte temporal de 12 anos, sendo que o primeiro ano de previsões é o de 2023. Prazo este estabelecido no Plano de Recuperação Judicial, considerado como período ideal, diante das condições previsíveis e sabidas no momento da elaboração do mesmo, para que a empresa possa honrar com as obrigações assumidas no Plano.

As análises e avaliações contidas no Laudo de Avaliação se baseiam em previsões de resultados financeiros futuros. O Laudo não é necessariamente indicativo de que os resultados mencionados neste material se perfectibilizarão, pois os mesmos poderão ser mais ou menos favoráveis do que os sugeridos nestas projeções, tendo em vista, ainda, que estas análises estão intrinsecamente sujeitas a incertezas e variáveis, ou ainda a fatores que estão fora do controle da ARCA S/A AGROPECUÁRIA.

As premissas utilizadas na elaboração do Laudo foram, em grande parte, fornecidas pela ARCA S/A AGROPECUÁRIA e refletem sua expectativa em relação ao futuro, tendo impacto nos negócios atuais e futuros da empresa, portanto, em suas projeções financeiras.

Com relação à elaboração do Laudo, este Consultor juntamente com a ARCA S/A AGROPECUÁRIA utilizou, entre outras informações:

- a) análises e projeções financeiras elaboradas pela recuperanda;
- b) demonstrações financeiras consolidadas dos últimos cinco anos, e no balancete de 31 de março de 2021;
- c) outras informações financeiras gerenciais relativas à empresa;
- d) saldos de caixa e bancos, empréstimos e outras obrigações de dívida e provisões;
- e) informações disponíveis ao público em geral sobre mercado e índices econômicos.



O Laudo de Viabilidade é necessariamente baseado em condições econômicas, monetárias, de mercado e outras em vigor, bem como em informações disponibilizadas pela ARCA S/A AGROPECUÁRIA. As premissas e projeções consideradas no referido Laudo podem ser alteradas por diversos fatores, entre os quais estão mudanças no setor de atuação da empresa, mudanças de tarifas, impostos, tributos ou outras alterações governamentais, alterações nas condições macroeconômicas, como a taxa básica de juros, taxa de câmbio, risco financeiro do país, impedimento, atraso ou dificuldade da empresa na implementação do Plano de Recuperação.

O Laudo de Viabilidade deverá ser considerado somente em sua totalidade para fins de avaliação independente e, portanto, qualquer análise ou conclusão baseada em partes isoladas ou segmentos tomados fora do contexto geral será considerada incompleta e, possivelmente, incorreta.

1.1- MERCADO

Com a crise intersetorial instalada no Brasil nos últimos 5 anos, desencadeada por uma série de fatores ocorridos em um considerável curto espaço de tempo, tais como: *o Impeachment de um presidente, desvalorização radical da nossa moeda, quebra da safra 2016/2017, Operação Lava jato, prisão de ex presidente, atentado ao futuro Presidente e finalmente a pandemia COVID-19*, pode-se considerar a conjuntura como um desfortunio econômico de suma relevância, onde, por obvio, justifica o impacto negativo no PIB brasileiro e o índice decrescente de empregos gerados.

A saída desta crise já está sendo vislumbrada pelos dados publicados pelo BACEN, onde o Ministério da Economia já divulgou uma projeção de queda de 0,35% no PIB do 1º trimestre de 2021 em relação ao trimestre anterior, ante recuo de 0,80% estimados pelo mercado na pesquisa Focus. Na mesma comparação, a projeção para a indústria é de alta de 1,86%. Para os serviços, queda de 0,86% e em impostos alta de 0,47%. Manteve-se também sua estimativa para o desempenho do Produto Interno Bruto (PIB) em 2021 em alta de 3,2%. Referido cálculo foi elaborado pela Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Economia.



Para 2022 a projeção é de alta de 2,50%, sendo que para o setor do Agronegócio os números são mais alvissareiros, inclusive com perspectiva de recorde de safra e preço, uma conjunção que traz melhora sensível nos indicadores do setor.

Como já mencionado anteriormente, o mercado em que a ARCA S/A AGROPECUÁRIA pertence está inserido diretamente às demandas dos produtos Agropecuarios, cujo são impactados pela flutuação do PIB; assim, com essa consideração, dado a expectativa de crescimento do PIB, podemos prever que são boas as perspectivas para o resultado futuro da empresa.

1.2- PREMISSAS INTERNAS

1.2.1- OPERACIONAIS

Da análise de informações pertinentes sobre as premissas operacionais utilizadas para este Laudo, deve-se mencionar como as principais:

a) Receita de Armazenagem: “Armazém”:

- A taxa recepção é 2,5% sobre 300.000 sacas de grãos = 7.500 sacas x R\$ 150,00 (valor saca cotação de 03/2021) = R\$ 1.125.00,00. A capacidade de recepção no armazém é de 600.000 sacas de grãos, num sentido mais conservador, estimamos em 300.000 sacas;

-A recepção e armazenagem recorrente e a preço fixo dos 06 (seis) silos x R\$ 190.000,00 por silo = R\$ 1.140.000,00 (armazenagem milho pipoca cliente Ferrari Agrícola - deposita junho e retira dezembro).

b) Receita de “Serviços de Engorda”:

- Vale Verdi tem a capacidade em destinar 7.000 cabeças de gado x R\$ 40,00 por cabeça - R\$ 280.000,00 + Fonte com 6.000 cabeças de gado x R\$ 47,00 por cabeça = R\$ 282.000,00 (total mensal + R\$ 562.000,00 x 12 meses).

c) Receita de “Confinamento”:

- O serviço de Confinamento tem a capacidade de receber em duas rodadas 7.000 cabeças de gado x R\$ 1,30 por cabeça x 100 dias = R\$ 520.000,00.

Nota: “não foi computado receita de confinamento dado a volatilidade do preço dos insumos que faz com que prejudique uma projeção de receita conservadora”



d) Receita de “Semi Confinamento”

- O serviço de Semi-confinamento tem a capacidade de receber 700 cabeças de Boi estáticas x 100 dias, ao custo de R\$ 170,00/ ton disponibilizada, sendo que o consumo é equivalente a 10Kg. de ração/dia cujo resultado é de = R\$ 142.800,00.

e) Receita de “Manejo Florestal”

- A empresa tem previsão de Receita na ordem de R\$ 1.200,000,00 ano, para os próximos dois anos, 2022 e 2023.

f) Despesas Anuais: “Despesas Gerais (-) Menos Impostos”

- Com base nas Demonstrações e informações Contábeis, a despesa Global, menos os impostos importam em R\$ 5.233.775,00 ano, a qual está sendo estimada em nossa projeção..

g) Impostos: “Tributos – IR, etc..”

- A carga tributária é de R\$ 35%, exceto sobre dividendos, índice que está sendo apurado ano a ano em nossos demonstrativos de projeção.

Chamamos atenção que as premissas ora utilizadas para as previsões são conservadoras e realistas, podendo, de acordo com o mercado, serem modificadas ao longo do tempo.

1.2.1- FLUXO DE CAIXA

Alternativa A: Classe Trabalhista será quitada após homologação: com 6 meses de carência, e crédito pago em 06 (seis) parcelas. Em todas as demais classes de credores (Garantia Real, Quirografário e ME/EPP) foi aplicado deságio de 70% e o saldo será pago em 120 meses com 24 meses de carência;

Alternativa B: Classe Trabalhista será quitada após homologação: com 6 meses de carência, e crédito pago em 06 (seis) parcelas. As demais classes de credores (Garantia Real, Quirografário e ME/EPP) receberão seu crédito a valor nominal sem desconto através de capitalização em Ações Nominativas Preferenciais sem direito a voto.



Nota: Com base nas premissas descritas acima, apresentaremos dois Fluxos de Caixa Projetado, **alternativa A**, o qual resultará num saldo final de caixa no montante de R\$ 19.533.111,09. Já o segundo Fluxo de Caixa Projetado, **alternativa B** é levando em consideração na conversão do crédito em ações, situação que permitirá ao final de 2033 um saldo final de caixa da ordem de R\$ 33.965.115,46.

1.2.2- FINANCEIRAS

Através das premissas operacionais, pré-estabelecidas pelas informações históricas da ARCA S/A AGROPECUÁRIA e vislumbrando as condições de mercado atuais e futuras, foram determinadas também as premissas financeiras.

1.2.3 -DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRAS

O objetivo das demonstrações financeiras para fins gerais, é oferecer informação financeira sobre a entidade que seja útil à tomada de decisões por parte dos grupos de interesse, sejam eles fornecedores, bancos, clientes, governo, colaboradores e demais interessados, a fim de comprar, vender ou manter instrumentos de patrimônio e de dívida, e oferecer ou liquidar empréstimos e outras formas de crédito. As demonstrações contábeis apresentam os resultados da administração na gestão da entidade e sua capacitação na prestação de contas quanto aos recursos que lhe foram confiados.

1.2.3.1- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS PROJETADOS

O Demonstrativo de Resultado do Exercício é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela empresa em um determinado período, e tem como objetivo demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, através do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para tomada de decisão.

O Demonstrativo de Resultado do Exercício é elaborado pelo regime de competência, princípio contábil estabelecido pela Resolução nº 1.282/2010, isto



significa que os valores nele demonstrados são receitas e despesas realizadas, porém não necessariamente recebidas ou pagas dentro do período que se demonstra.

1.2.3.2- FLUXO DE CAIXA PROJETADO

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um instrumento que demonstra de forma direta ou indireta as mudanças ocorridas no caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro, ou seja, os reflexos no caixa da empresa, desde o momento que ocorre na Demonstração de Resultados até o Balanço Patrimonial.

Para entender o que é um fluxo de caixa projetado, é importante compreender sua essência, o “Fluxo de caixa” que é uma ferramenta simples, mas eficaz para o controle financeiro de uma empresa.

Com simples registros diários das entradas e saídas de dinheiro, é possível controlar contas a pagar e a receber.

O fluxo de caixa não tem nada a ver com lucro, prejuízo ou outros termos do tipo. Ele é uma ferramenta que ajuda o gestor a ter o controle total sobre seu negócio.

As informações do Demonstrativo de Fluxo de Caixa, se analisadas em conjunto com as demais demonstrações, permitem entre outras informações, verificar a capacidade da empresa em honrar seus compromissos, pagar dividendos e retornar empréstimos obtidos, sempre demonstrando de forma clara quais são as origens e o destino dos recursos da empresa.

É importante destacar que algumas empresas apesar de apresentarem prejuízo econômico, podem apresentar disponibilidade de caixa operacional positiva, bem como apresentar lucro e o fluxo de caixa operacional ser negativo, isso se dá em razão do demonstrativo de resultado ser apresentado pela competência das receitas e despesas e não pelo efetivo pagamento ou recebimento.



5.3.2- VIABILIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Considerando as premissas do Plano de Recuperação Judicial e as premissas estabelecidas para elaboração dos resultados futuros e fluxo de caixa, temos a afirmar que:

As premissas que foram amplamente utilizadas são conciliáveis com os estão nos padrões de mercado e suportando a proposta de amortização sugerida;

O reescalonamento do Passivo da empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA é medida plenamente justificada mediante as análises realizadas nas Demonstrações Contábeis e nas previsões futuras de Caixa;

O índice IPCA estabelecido pelo Plano para atualização dos créditos é compatível com a possibilidade de pagamento proposta e disponibilidade de caixa e dentro dos conceitos do mercado;

A geração de Caixa somente será possível com continuidade das atividades da empresa, o que proporcionará a amortização da dívida;

O Período de 02 (dois) anos de Carência após o pedido de Recuperação Judicial se mostra de fundamental importância, pois é visível e se faz para início dos pagamentos, dando condições à empresa de reformar e melhorar seu Capital de Giro, reduzindo o custo da operação e alavancando sua atividade, a fim de espantar a crise econômico-financeira que vem enfrentando.

Reforçamos nossa opinião de que a continuidade das atividades da empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA é fundamental para que seja possível o cumprimento das obrigações assumidas no planejamento proposto. A rigor do Plano de Recuperação, entendemos este ser viável em razão de serem atendidas todas as premissas estabelecidas no Laudo Técnico. Para obter os recursos necessários, continuar operando e conseqüentemente, conseguir honrar com suas obrigações vencidas e vincendas declaradas neste Plano de Recuperação, a empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA oferece os meios de Recuperação, todos eles abrangidos pelo art. 50 da Lei de Recuperação Judicial, vejamos:



PROJEÇÃO DO DRE - ARCA S/A AGROPECUÁRIA – ALTERNATIVA "A"

| 1- MOVIMENTAÇÃO OPERACIONAL | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
| 1.1- Receitas Operacionais | 6.010.094,00 | 8.491.761,00 | 8.370.672,00 | 8.370.672,00 | 8.370.672,00 | 8.370.672,00 | 8.370.672,00 | 8.370.672,00 | 8.370.672,00 | 8.370.672,00 | 8.370.672,00 | 8.370.672,00 | 8.370.672,00 |
| 1.1.1- Prestação de Serviços | 4.396.818,00 | 6.534.672,00 | 6.534.672,00 | 6.534.672,00 | 6.534.672,00 | 6.534.672,00 | 6.534.672,00 | 6.534.672,00 | 6.534.672,00 | 6.534.672,00 | 6.534.672,00 | 6.534.672,00 | 6.534.672,00 |
| 1.1.1.1- CONFINAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1.2- SEMICONFINAMENTO | 142.800,00 | 142.800,00 | 142.800,00 | 142.800,00 | 142.800,00 | 142.800,00 | 142.800,00 | 142.800,00 | 142.800,00 | 142.800,00 | 142.800,00 | 142.800,00 | 142.800,00 |
| 1.1.1.3- PASTO COM SUPLEMENTO (Arrendamento) | 4.254.018,00 | 6.391.872,00 | 6.391.872,00 | 6.391.872,00 | 6.391.872,00 | 6.391.872,00 | 6.391.872,00 | 6.391.872,00 | 6.391.872,00 | 6.391.872,00 | 6.391.872,00 | 6.391.872,00 | 6.391.872,00 |
| 1.1.1.4- RAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2- Venda de Produtos | 323.196,00 | 121.089,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.1- BOIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.2- VACAS (LEILÃO) | 323.196,00 | 121.089,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.3- NOVILHAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.4- BEZERRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.5- BEZERRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.6- Touroiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.7- EQUINOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.08- MUHRES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3- Armazém | 1.290.080,00 | 1.836.000,00 | 1.836.000,00 | 1.836.000,00 | 1.836.000,00 | 1.836.000,00 | 1.836.000,00 | 1.836.000,00 | 1.836.000,00 | 1.836.000,00 | 1.836.000,00 | 1.836.000,00 | 1.836.000,00 |
| 1.1.3.1- VENDA PRODUTOS (soja, milho, resíduos de grãos) | 150.080,00 | 196.000,00 | 196.000,00 | 196.000,00 | 196.000,00 | 196.000,00 | 196.000,00 | 196.000,00 | 196.000,00 | 196.000,00 | 196.000,00 | 196.000,00 | 196.000,00 |
| 1.1.3.2- TAXA RECEPÇÃO GRÃOS | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 1.1.3.3- TAXA ARMAZENAGEM DE GRÃOS | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 |
| 1.1.3.4- OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4- Outras Receitas Operacionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4.1- RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4.2- REEMBOLSO SALÁRIO VAQUEIROS (SEGALA) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4.3- OUTROS RECEBIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4.4- | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Despesas Operacionais | 3.915.860,42 | 5.691.966,92 | 5.611.687,20 | 5.601.687,20 | 5.601.687,20 | 5.601.687,20 | 5.601.687,20 | 5.601.687,20 | 5.601.687,20 | 5.601.687,20 | 5.601.687,20 | 5.601.687,20 | 5.601.687,20 |
| 1.2.1- RH/Serviços | 1.129.832,00 | 1.715.866,72 | 1.648.637,00 | 1.648.637,00 | 1.648.637,00 | 1.648.637,00 | 1.648.637,00 | 1.648.637,00 | 1.648.637,00 | 1.648.637,00 | 1.648.637,00 | 1.648.637,00 | 1.648.637,00 |
| 1.2.1.1- FOLHA, FÉRIAS, 13º SALÁRIO, RESCISÕES, ADIANTAMENTOS | 695.710,00 | 904.423,00 | 904.423,00 | 904.423,00 | 904.423,00 | 904.423,00 | 904.423,00 | 904.423,00 | 904.423,00 | 904.423,00 | 904.423,00 | 904.423,00 | 904.423,00 |
| 1.2.1.2- ENCARGOS FGTS | 53.660,00 | 105.888,00 | 105.888,00 | 105.888,00 | 105.888,00 | 105.888,00 | 105.888,00 | 105.888,00 | 105.888,00 | 105.888,00 | 105.888,00 | 105.888,00 | 105.888,00 |
| 1.2.1.3- ENCARGOS INSS | 116.600,00 | 69.758,00 | 69.758,00 | 69.758,00 | 69.758,00 | 69.758,00 | 69.758,00 | 69.758,00 | 69.758,00 | 69.758,00 | 69.758,00 | 69.758,00 | 69.758,00 |
| 1.2.1.4- PRÓ-LABORE | 63.630,00 | 153.080,00 | 153.080,00 | 153.080,00 | 153.080,00 | 153.080,00 | 153.080,00 | 153.080,00 | 153.080,00 | 153.080,00 | 153.080,00 | 153.080,00 | 153.080,00 |
| 1.2.1.5- SERVIÇOS DE TERCEIROS | 54.900,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 1.2.1.6- SEGURANÇA TRABALHO, EPI, CURSOS e TREINAMENTOS | 27.000,00 | 207.600,00 | 207.600,00 | 207.600,00 | 207.600,00 | 207.600,00 | 207.600,00 | 207.600,00 | 207.600,00 | 207.600,00 | 207.600,00 | 207.600,00 | 207.600,00 |
| 1.2.1.7- ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIAL | 38.916,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 |
| 1.2.1.8- ALELO + REFeição | 79.416,00 | 51.888,00 | 51.888,00 | 51.888,00 | 51.888,00 | 51.888,00 | 51.888,00 | 51.888,00 | 51.888,00 | 51.888,00 | 51.888,00 | 51.888,00 | 51.888,00 |
| 1.2.1.9- PARCELA TRABALHISTA RJ | 0,00 | 67.229,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



| | 1.032.600,00 | 1.371.800,00 | 1.371.800,00 | 1.371.800,00 | 1.371.800,00 | 1.371.800,00 | 1.371.800,00 | 1.371.800,00 | 1.371.800,00 | 1.371.800,00 | 1.371.800,00 | 1.371.800,00 |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1.2.2- Despesas Administrativas | | | | | | | | | | | | |
| 1.2.2.1- ENERGIA ELÉTRICA/ÁGUA | 350.000,00 | 460.000,00 | 460.000,00 | 460.000,00 | 460.000,00 | 460.000,00 | 460.000,00 | 460.000,00 | 460.000,00 | 460.000,00 | 460.000,00 | 460.000,00 |
| 1.2.2.2- ALUGUEL/CONDÔMÍNIO | 36.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 |
| 1.2.2.3- COMUNICAÇÃO, VIGILÂNCIA, SOFTWARE e INFORMÁTICA | 90.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 1.2.2.4- DESPESAS GERAIS (lavinagem, Limpeza, Conservação, sede) | 27.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 |
| 1.2.2.5- VIAGENS E ESTADAS | 85.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 |
| 1.2.2.6- MATERIAL DE ESCRITÓRIO | 9.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 1.2.2.7- COPA, COZINHA e REFEITÓRIO | 54.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 |
| 1.2.2.8- DESPESAS CARTÓRIO, LEGAIS, JUDICIAIS e PUBLICAÇÕES | 27.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 |
| 1.2.2.9- CORREIOS e MALOTES | 1.800,00 | 2.400,00 | 2.400,00 | 2.400,00 | 2.400,00 | 2.400,00 | 2.400,00 | 2.400,00 | 2.400,00 | 2.400,00 | 2.400,00 | 2.400,00 |
| 1.2.2.10- DESPESAS BANCÁRIAS | 18.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 |
| 1.2.2.11- DEDUTIVIDADE e OUTRAS DESPESAS + (CAIXINHA CNP) | 13.500,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 |
| 1.2.2.12- HONORÁRIOS (Consultoria, Advogados, Comissões, ABCZ) | 321.300,00 | 428.400,00 | 428.400,00 | 428.400,00 | 428.400,00 | 428.400,00 | 428.400,00 | 428.400,00 | 428.400,00 | 428.400,00 | 428.400,00 | 428.400,00 |
| 1.2.3- Combustível/Lubrificante | 254.700,00 | 347.940,00 | 347.940,00 | 347.940,00 | 347.940,00 | 347.940,00 | 347.940,00 | 347.940,00 | 347.940,00 | 347.940,00 | 347.940,00 | 347.940,00 |
| 1.2.3.1- COMBUSTÍVEL | 245.000,00 | 334.240,00 | 334.240,00 | 334.240,00 | 334.240,00 | 334.240,00 | 334.240,00 | 334.240,00 | 334.240,00 | 334.240,00 | 334.240,00 | 334.240,00 |
| 1.2.3.2- LUBRIFICANTE | 9.700,00 | 13.700,00 | 13.700,00 | 13.700,00 | 13.700,00 | 13.700,00 | 13.700,00 | 13.700,00 | 13.700,00 | 13.700,00 | 13.700,00 | 13.700,00 |
| 1.2.4- Máquinas/Equipamentos | 360.000,00 | 540.000,00 | 540.000,00 | 540.000,00 | 540.000,00 | 540.000,00 | 540.000,00 | 540.000,00 | 540.000,00 | 540.000,00 | 540.000,00 | 540.000,00 |
| 1.2.4.1- MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS | 90.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 1.2.4.2- MANUTENÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS | 180.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 1.2.4.3- MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 45.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 1.2.4.4- SEGURO/DESPACHANTES | 45.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 1.2.5- Manutenção de Bens de Produção | 203.000,00 | 264.000,00 | 264.000,00 | 264.000,00 | 264.000,00 | 264.000,00 | 264.000,00 | 264.000,00 | 264.000,00 | 264.000,00 | 264.000,00 | 264.000,00 |
| 1.2.5.1- OBRA CIVIL (casas, curral, galpão, armazém, estrada) | 68.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 |
| 1.2.5.2- CERCAS/PORTEIRAS/COCHO (arame/mob) | 81.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 |
| 1.2.5.3- MADEIRA (taca e tábuas) | 9.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 1.2.5.4- RECUPERAÇÃO/RENOVAÇÃO PASTAGENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5.5- AGUADA, AÇUDES e BEBEDOUROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5.6- PREVENÇÃO e CONTROLE DE EROSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5.7- MANUTENÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS e IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5.8- MANUTENÇÃO ELÉTRICA | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 1.2.5.9- MATERIAL DE USO e CONSUMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5.10- OUTRAS DESPESAS | 45.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 1.2.6- Frete | 45.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 1.2.6.1- FRETE - GADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.6.2- FRETE - OUTROS | 45.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 1.2.7- Controle de Rebanho | 60.000,00 | 143.500,00 | 143.500,00 | 143.500,00 | 143.500,00 | 143.500,00 | 143.500,00 | 143.500,00 | 143.500,00 | 143.500,00 | 143.500,00 | 143.500,00 |
| 1.2.7.1- SAL MINERAL/PROTEICO | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 1.2.7.2- RAÇÃO EQUINO | 27.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 |
| 1.2.7.3- RAÇÃO BOVINO | 9.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 |



| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1.2.7.5- VACINAS E MEDICAMENTOS (oftosa, clost, brucelose, vermifugo) | 4.500,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 1.2.7.6- MATERIAL SELARIA E BAIÁ | 7.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 |
| 1.2.7.7- RASTREABILIDADE | 12.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 |
| 1.2.8- Operações Agrícolas | 605.617,00 | 857.650,00 | 857.650,00 | 857.650,00 | 857.650,00 | 857.650,00 | 857.650,00 | 857.650,00 | 857.650,00 | 857.650,00 | 857.650,00 | 857.650,00 | 857.650,00 | 857.650,00 | 857.650,00 |
| 1.2.8.1- DEFENSIVOS E PASTAGENS (+ aplicação) | 368.017,00 | 570.600,00 | 570.600,00 | 570.600,00 | 570.600,00 | 570.600,00 | 570.600,00 | 570.600,00 | 570.600,00 | 570.600,00 | 570.600,00 | 570.600,00 | 570.600,00 | 570.600,00 | 570.600,00 |
| 1.2.8.2- ADUBO E CALCÁRIO | 57.000,00 | 67.050,00 | 67.050,00 | 67.050,00 | 67.050,00 | 67.050,00 | 67.050,00 | 67.050,00 | 67.050,00 | 67.050,00 | 67.050,00 | 67.050,00 | 67.050,00 | 67.050,00 | 67.050,00 |
| 1.2.8.3- ROÇADA E PLANTIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.8.4- SEMENTES | 180.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 |
| 1.2.9- Impostos e Taxas | 224.863,42 | 390.962,20 | 377.912,20 | 367.912,20 | 367.912,20 | 367.912,20 | 367.912,20 | 367.912,20 | 367.912,20 | 367.912,20 | 367.912,20 | 367.912,20 | 367.912,20 | 367.912,20 | 367.912,20 |
| 1.2.9.1- FACS/FETHAB/FEFA/TACIN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.9.2- GTAR/CMS/GUIA FLORESTAL | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.9.3- OUTRAS TAXAS E IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.9.4- FUNRURAL/INPI/ITR/DNPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.9.5- ITR 2021 | 100.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 |
| 1.2.9.8- IPTU AMAZÉM | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 |
| 1.2.9.9- ISS FERRARI | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 |
| 1.2.9.10- PARCELAMENTO IMPOSTOS MUNICIPAIS | 19.500,00 | 13.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.9.11- PARCELAMENTO RJ PGFN+PGE | 58.963,42 | 141.512,20 | 141.512,20 | 141.512,20 | 141.512,20 | 141.512,20 | 141.512,20 | 141.512,20 | 141.512,20 | 141.512,20 | 141.512,20 | 141.512,20 | 141.512,20 | 141.512,20 | 141.512,20 |
| 1.2.10- Recria | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 |
| 1.2.10.1- SEMEN | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 |
| 1.2.10.2- INSEMINAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.11- Outras Despesas Operacionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.11.1- OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO OPERACIONAL | 2.094.233,58 | 2.793.794,08 | 2.758.984,80 | 2.768.984,80 | 2.768.984,80 | 2.768.984,80 | 2.768.984,80 | 2.768.984,80 | 2.768.984,80 | 2.768.984,80 | 2.768.984,80 | 2.768.984,80 | 2.768.984,80 | 2.768.984,80 | 2.768.984,80 |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | 0,00 | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | -773.800,00 | -886.500,00 | -887.566,81 | -1.657.700,44 | -1.657.700,44 | -1.657.700,44 | -1.657.700,44 | -1.657.700,44 | -1.657.700,44 | -1.657.700,44 | -1.657.700,44 | -1.657.700,44 | -1.657.700,44 | -1.657.700,44 | -1.176.633,63 |
| CAIXA (RESULTADO) DO MÊS | 1.320.433,58 | 3.413.294,08 | 3.071.417,99 | 1.111.284,36 | 1.111.284,36 | 1.111.284,36 | 1.111.284,36 | 1.111.284,36 | 1.111.284,36 | 1.111.284,36 | 1.111.284,36 | 1.111.284,36 | 1.111.284,36 | 1.111.284,36 | 1.592.351,18 |

FLUXO DE CAIXA GERAL – com 70% de deságio

| HISTÓRICO | Ano 2021 | Ano 2022 | Ano 2023 | Ano 2024 | Ano 2025 | Ano 2026 | Ano 2027 | Ano 2028 | Ano 2029 | Ano 2030 | Ano 2031 | Ano 2032 | Ano 2033 | TOTAIS |
|----------------------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| SALDO INICIAL | R\$ 124.955,00 | R\$ 1.454.488,58 | R\$ 4.867.782,66 | R\$ 7.939.200,65 | R\$ 9.050.485,01 | R\$ 10.161.769,38 | R\$ 11.373.053,74 | R\$ 12.384.338,10 | R\$ 13.495.622,46 | R\$ 14.606.906,83 | R\$ 15.718.191,19 | R\$ 16.829.475,55 | R\$ 17.940.759,91 | |
| GERAÇÃO DE CAIXA LIVRE ACUMULADO | R\$ 1.454.488,58 | R\$ 4.935.012,38 | R\$ 8.430.267,46 | R\$ 10.493.685,45 | R\$ 11.604.969,81 | R\$ 12.716.254,18 | R\$ 13.827.538,54 | R\$ 14.938.822,90 | R\$ 16.050.107,26 | R\$ 17.161.391,63 | R\$ 18.272.675,99 | R\$ 19.383.960,35 | R\$ 20.495.244,71 | |
| GERAÇÃO DE CAIXA LIVRE | R\$ 1.320.433,58 | R\$ 3.480.523,80 | R\$ 3.552.484,80 | R\$ 2.554.484,80 | R\$ 2.554.484,80 | R\$ 2.554.484,80 | R\$ 2.554.484,80 | R\$ 2.554.484,80 | R\$ 2.554.484,80 | R\$ 2.554.484,80 | R\$ 2.554.484,80 | R\$ 2.554.484,80 | R\$ 2.554.484,80 | R\$ 31.898.290,18 |
| PAGAMENTO LISTA DE CREDORES | R\$ - | R\$ 67.229,72 | R\$ 481.056,81 | R\$ 1.443.200,44 | R\$ 1.443.200,44 | R\$ 1.443.200,44 | R\$ 1.443.200,44 | R\$ 1.443.200,44 | R\$ 1.443.200,44 | R\$ 1.443.200,44 | R\$ 1.443.200,44 | R\$ 1.443.200,44 | R\$ 962.133,63 | R\$ 14.499.234,10 |
| SALDO FINAL | R\$ 1.454.488,58 | R\$ 4.867.782,66 | R\$ 7.939.200,65 | R\$ 9.050.485,01 | R\$ 10.161.769,38 | R\$ 11.373.053,74 | R\$ 12.384.338,10 | R\$ 13.495.622,46 | R\$ 14.606.906,83 | R\$ 15.718.191,19 | R\$ 16.829.475,55 | R\$ 17.940.759,91 | R\$ 19.052.044,71 | |



| PROJEÇÃO DO DRE - ARCA S/A AGROPECUÁRIA - ALTERNATIVA "B" | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 1- MOVIMENTAÇÃO OPERACIONAL | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
| 1.1- Receitas Operacionais | 6.010.094,00 | 8.491.761,00 | 8.370.672,00 | 8.370.672,00 | 8.370.672,00 | 8.370.672,00 | 8.370.672,00 | 8.370.672,00 | 8.370.672,00 | 8.370.672,00 | 8.370.672,00 | 8.370.672,00 | 8.370.672,00 |
| 1.1.1- Prestação de Serviços | 4.396.818,00 | 6.534.672,00 | 6.534.672,00 | 6.534.672,00 | 6.534.672,00 | 6.534.672,00 | 6.534.672,00 | 6.534.672,00 | 6.534.672,00 | 6.534.672,00 | 6.534.672,00 | 6.534.672,00 | 6.534.672,00 |
| 1.1.1.1- CONFINAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1.2- SEMICONFINAMENTO | 142.800,00 | 142.800,00 | 142.800,00 | 142.800,00 | 142.800,00 | 142.800,00 | 142.800,00 | 142.800,00 | 142.800,00 | 142.800,00 | 142.800,00 | 142.800,00 | 142.800,00 |
| 1.1.1.3- PASTO COM SUPLEMENTO (Arrendamento) | 4.254.018,00 | 6.391.872,00 | 6.391.872,00 | 6.391.872,00 | 6.391.872,00 | 6.391.872,00 | 6.391.872,00 | 6.391.872,00 | 6.391.872,00 | 6.391.872,00 | 6.391.872,00 | 6.391.872,00 | 6.391.872,00 |
| 1.1.1.4- RAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2- Venda de Produtos | 323.196,00 | 121.089,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.1- BOIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.2- VACAS (LEILÃO) | 323.196,00 | 121.089,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.3- NOVILHAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.4- BEZERRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.5- BEZERRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.6- TOUROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.7- EQUINOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.08- MUARES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3- Armazém | 1.290.080,00 | 1.836.000,00 | 1.836.000,00 | 1.836.000,00 | 1.836.000,00 | 1.836.000,00 | 1.836.000,00 | 1.836.000,00 | 1.836.000,00 | 1.836.000,00 | 1.836.000,00 | 1.836.000,00 | 1.836.000,00 |
| 1.1.3.1- VENDA PRODUTOS (soja, milho, resíduos de grãos) | 150.080,00 | 196.000,00 | 196.000,00 | 196.000,00 | 196.000,00 | 196.000,00 | 196.000,00 | 196.000,00 | 196.000,00 | 196.000,00 | 196.000,00 | 196.000,00 | 196.000,00 |
| 1.1.3.2- TAXA RECEPÇÃO GRÃOS | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 1.1.3.3- TAXA ARMAZENAGEM DE GRÃOS | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 |
| 1.1.3.4- OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4- Outras Receitas Operacionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4.1- RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4.2- REEMBOLSO SALÁRIO VAQUEIROS (SEGALA) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4.3- OUTROS RECEBIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4.4- | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Despesas Operacionais | 3.915.860,42 | 5.691.966,92 | 5.611.687,20 | 5.601.687,20 | 5.601.687,20 | 5.601.687,20 | 5.601.687,20 | 5.601.687,20 | 5.601.687,20 | 5.601.687,20 | 5.601.687,20 | 5.601.687,20 | 5.601.687,20 |
| 1.2.1- RH/Serviços | 1.129.832,00 | 1.715.866,72 | 1.648.637,00 | 1.648.637,00 | 1.648.637,00 | 1.648.637,00 | 1.648.637,00 | 1.648.637,00 | 1.648.637,00 | 1.648.637,00 | 1.648.637,00 | 1.648.637,00 | 1.648.637,00 |
| 1.2.1.1- FOLHA, FÉRIAS, 13º SALÁRIO, RESCISÕES, ADIANTAMENTOS | 695.710,00 | 904.423,00 | 904.423,00 | 904.423,00 | 904.423,00 | 904.423,00 | 904.423,00 | 904.423,00 | 904.423,00 | 904.423,00 | 904.423,00 | 904.423,00 | 904.423,00 |
| 1.2.1.2- ENCARGOS FGTS | 53.660,00 | 105.888,00 | 105.888,00 | 105.888,00 | 105.888,00 | 105.888,00 | 105.888,00 | 105.888,00 | 105.888,00 | 105.888,00 | 105.888,00 | 105.888,00 | 105.888,00 |
| 1.2.1.3- ENCARGOS INSS | 116.600,00 | 69.758,00 | 69.758,00 | 69.758,00 | 69.758,00 | 69.758,00 | 69.758,00 | 69.758,00 | 69.758,00 | 69.758,00 | 69.758,00 | 69.758,00 | 69.758,00 |
| 1.2.1.4- PRÓ-LABORE | 63.630,00 | 153.080,00 | 153.080,00 | 153.080,00 | 153.080,00 | 153.080,00 | 153.080,00 | 153.080,00 | 153.080,00 | 153.080,00 | 153.080,00 | 153.080,00 | 153.080,00 |



| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 1.2.1.5- SERVIÇOS DE TERCEIROS | 54.900,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 1.2.1.6- SEGURANÇA TRABALHO, EPI, CURSOS e TREINAMENTOS | 27.000,00 | 207.600,00 | 207.600,00 | 207.600,00 | 207.600,00 | 207.600,00 | 207.600,00 | 207.600,00 | 207.600,00 | 207.600,00 | 207.600,00 | 207.600,00 | 207.600,00 |
| 1.2.1.7- ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIAL | 38.916,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 |
| 1.2.1.8- ALELO + REFEIÇÃO | 79.416,00 | 51.888,00 | 51.888,00 | 51.888,00 | 51.888,00 | 51.888,00 | 51.888,00 | 51.888,00 | 51.888,00 | 51.888,00 | 51.888,00 | 51.888,00 | 51.888,00 |
| 1.2.1.9- PARCELA TRABALHISTA RJ | 0,00 | 67.229,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2- Despesas Administrativas | 1.032.600,00 | 1.371.800,00 | 1.371.800,00 | 1.371.800,00 | 1.371.800,00 | 1.371.800,00 | 1.371.800,00 | 1.371.800,00 | 1.371.800,00 | 1.371.800,00 | 1.371.800,00 | 1.371.800,00 | 1.371.800,00 |
| 1.2.2.1- ENERGIA ELÉTRICA/ÁGUA | 350.000,00 | 460.000,00 | 460.000,00 | 460.000,00 | 460.000,00 | 460.000,00 | 460.000,00 | 460.000,00 | 460.000,00 | 460.000,00 | 460.000,00 | 460.000,00 | 460.000,00 |
| 1.2.2.2- ALUGUELO/CONDOMÍNIO | 36.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 |
| 1.2.2.3- COMUNICAÇÃO, VIGILÂNCIA, SOFTWARE e INFORMÁTICA | 90.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 1.2.2.4- DESPESAS GERAIS (Jardimagem, Limpeza, Conservação, sede) | 27.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 |
| 1.2.2.5- VIAGENS E ESTADIAS | 85.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 |
| 1.2.2.6- MATERIAL DE ESCRITÓRIO | 9.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 1.2.2.7- COPA, COZINHA e REFEITÓRIO | 54.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 |
| 1.2.2.8- DESPESAS CARTÓRIO, LEGAIS, JUDICIAIS e PUBLICAÇÕES | 27.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 |
| 1.2.2.9- CORREIOS e MALOTES | 1.800,00 | 2.400,00 | 2.400,00 | 2.400,00 | 2.400,00 | 2.400,00 | 2.400,00 | 2.400,00 | 2.400,00 | 2.400,00 | 2.400,00 | 2.400,00 | 2.400,00 |
| 1.2.2.10- DESPESAS BANCÁRIAS | 18.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 |
| 1.2.2.11- DEDUTÇÃO e OUTRAS DESPESAS + (CAIXINHA CNP) | 13.500,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 |
| 1.2.2.12- HONORÁRIOS (Consultoria, Advogados, Comissões, ABCZ) | 321.300,00 | 428.400,00 | 428.400,00 | 428.400,00 | 428.400,00 | 428.400,00 | 428.400,00 | 428.400,00 | 428.400,00 | 428.400,00 | 428.400,00 | 428.400,00 | 428.400,00 |
| 1.2.3- Combustível/Lubrificante | 254.700,00 | 347.940,00 | 347.940,00 | 347.940,00 | 347.940,00 | 347.940,00 | 347.940,00 | 347.940,00 | 347.940,00 | 347.940,00 | 347.940,00 | 347.940,00 | 347.940,00 |
| 1.2.3.1- COMBUSTÍVEL | 245.000,00 | 334.240,00 | 334.240,00 | 334.240,00 | 334.240,00 | 334.240,00 | 334.240,00 | 334.240,00 | 334.240,00 | 334.240,00 | 334.240,00 | 334.240,00 | 334.240,00 |
| 1.2.3.2- LUBRIFICANTE | 9.700,00 | 13.700,00 | 13.700,00 | 13.700,00 | 13.700,00 | 13.700,00 | 13.700,00 | 13.700,00 | 13.700,00 | 13.700,00 | 13.700,00 | 13.700,00 | 13.700,00 |
| 1.2.4- Máquinas/Equipamentos | 360.000,00 | 540.000,00 | 540.000,00 | 540.000,00 | 540.000,00 | 540.000,00 | 540.000,00 | 540.000,00 | 540.000,00 | 540.000,00 | 540.000,00 | 540.000,00 | 540.000,00 |
| 1.2.4.1- MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS | 90.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 1.2.4.2- MANUTENÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS | 180.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 1.2.4.3- MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 45.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 1.2.4.4- SEGURO/DESPACHANTES | 45.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 1.2.5- Manutenção de Bens de Produção | 293.000,00 | 264.000,00 | 264.000,00 | 264.000,00 | 264.000,00 | 264.000,00 | 264.000,00 | 264.000,00 | 264.000,00 | 264.000,00 | 264.000,00 | 264.000,00 | 264.000,00 |
| 1.2.5.1- OBRA CIVIL (casas, curral, galpão, armazém, estrada) | 68.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 |
| 1.2.5.2- CERCAS/PORTEIRAS/COCHO (arame/mob.) | 81.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 108.000,00 |
| 1.2.5.3- MADEIRA (fisco e tábuas) | 9.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 1.2.5.4- RECUPERAÇÃO/RENOVAÇÃO PASTAGENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5.5- AGUADA, AÇÚDES e BEBEDOUROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5.6- PREVENÇÃO e CONTROLE DE EROSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5.7- MANUTENÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS e IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5.8- MANUTENÇÃO ELÉTRICA | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 1.2.5.9- MATERIAL DE USO e CONSUMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5.10- OUTRAS DESPESAS | 45.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 1.2.6- Frete | 45.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 1.2.6.1- FRETE - GADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.6.2- FRETE - OUTROS | 45.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |

37



| | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 1.2.7- Controle de Rebanho | 60.000,00 | 143.500,00 | 143.500,00 | 143.500,00 | 143.500,00 | 143.500,00 | 143.500,00 | 143.500,00 | 143.500,00 | 143.500,00 | 143.500,00 | 143.500,00 | 143.500,00 |
| 1.2.7.1- SAL MINERAL/PROTEICO | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 1.2.7.2- RAÇÃO EQUINO | 27.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 |
| 1.2.7.3- RAÇÃO BOVINO | 9.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 |
| 1.2.7.5- VACINAS E MEDICAMENTOS (ftosa, clost, brucelose, vermifugo) | 4.500,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 1.2.7.6- MATERIAL SELARIA E BAIA | 7.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 | 9.500,00 |
| 1.2.7.7- RASTREABILIDADE | 12.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 |
| 1.2.8- Operações Agrícolas | 605.617,00 | 857.650,00 | 857.650,00 | 857.650,00 | 857.650,00 | 857.650,00 | 857.650,00 | 857.650,00 | 857.650,00 | 857.650,00 | 857.650,00 | 857.650,00 | 857.650,00 |
| 1.2.8.1- DEFENSIVOS E PASTAGENS (+ aplicação) | 368.017,00 | 570.600,00 | 570.600,00 | 570.600,00 | 570.600,00 | 570.600,00 | 570.600,00 | 570.600,00 | 570.600,00 | 570.600,00 | 570.600,00 | 570.600,00 | 570.600,00 |
| 1.2.8.2- ADUBO E CALCÁRIO | 57.600,00 | 67.050,00 | 67.050,00 | 67.050,00 | 67.050,00 | 67.050,00 | 67.050,00 | 67.050,00 | 67.050,00 | 67.050,00 | 67.050,00 | 67.050,00 | 67.050,00 |
| 1.2.8.3- ROÇADA E PLANTIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.8.4- SEMENTES | 180.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 |
| 1.2.9- Impostos e Taxas | 224.863,42 | 390.962,20 | 377.912,20 | 367.912,20 | 367.912,20 | 367.912,20 | 367.912,20 | 367.912,20 | 367.912,20 | 367.912,20 | 367.912,20 | 367.912,20 | 367.912,20 |
| 1.2.9.1- FACS/FETHAB/FEFA/TACIN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.9.2- GTA/CMIS/GUIA FLORESTAL | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.9.3- OUTRAS TAXAS E IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.9.4- FUNRURAL/INPI/ITR/DNPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.9.5- ITR 2021 | 100.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 |
| 1.2.9.8- IPTU AMAZÉM | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 | 6.500,00 |
| 1.2.9.9- ISS FERRARI | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 | 39.900,00 |
| 1.2.9.10- PARCELAMENTO IMPOSTOS MUNICIPAIS | 19.500,00 | 13.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.9.11- PARCELAMENTO RI PGFN+PGE | 58.963,42 | 141.512,20 | 141.512,20 | 141.512,20 | 141.512,20 | 141.512,20 | 141.512,20 | 141.512,20 | 141.512,20 | 141.512,20 | 141.512,20 | 141.512,20 | 141.512,20 |
| 1.2.10- Recria | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 |
| 1.2.10.1- SEMEN | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 | 248,00 |
| 1.2.10.2- INSEMINAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.11- Outras Despesas Operacionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.11.1- OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO OPERACIONAL | 2.094.233,58 | 2.799.794,08 | 2.758.984,80 | 2.768.984,80 | 2.768.984,80 | 2.768.984,80 | 2.768.984,80 | 2.768.984,80 | 2.768.984,80 | 2.768.984,80 | 2.768.984,80 | 2.768.984,80 | 2.768.984,80 |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | 0,00 | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | -773.800,00 | -506.500,00 | -496.500,00 | -214.500,00 | -214.500,00 | -214.500,00 | -214.500,00 | -214.500,00 | -214.500,00 | -214.500,00 | -214.500,00 | -214.500,00 | -214.500,00 |
| CAIXA (RESULTADO) DO MÊS | 1.320.433,58 | 3.413.294,08 | 3.552.484,80 | 2.554.484,80 | 2.554.484,80 | 2.554.484,80 | 2.554.484,80 | 2.554.484,80 | 2.554.484,80 | 2.554.484,80 | 2.554.484,80 | 2.554.484,80 | 2.554.484,80 |



FLUXO DE CAIXA GERAL – com conversão em Ações

| HISTÓRICO | Ano 2021 | Ano 2022 | Ano 2023 | Ano 2024 | Ano 2025 | Ano 2026 | Ano 2027 | Ano 2028 | Ano 2029 | Ano 2030 | Ano 2031 | Ano 2032 | Ano 2033 | TOTAIS |
|----------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------|
| SALDO INICIAL | R\$ 134.055,00 | R\$ 1.454.488,58 | R\$ 4.867.782,66 | R\$ 8.420.267,46 | R\$ 10.974.752,26 | R\$ 13.529.237,06 | R\$ 16.083.721,86 | R\$ 18.638.206,66 | R\$ 21.192.691,46 | R\$ 23.747.176,26 | R\$ 26.301.661,06 | R\$ 28.856.145,86 | R\$ 31.410.630,66 | |
| GERAÇÃO DE CAIXA LIVRE ACUMULADO | R\$ 1.454.488,58 | R\$ 4.935.012,38 | R\$ 8.420.267,46 | R\$ 10.974.752,26 | R\$ 13.529.237,06 | R\$ 16.083.721,86 | R\$ 18.638.206,66 | R\$ 21.192.691,46 | R\$ 23.747.176,26 | R\$ 26.301.661,06 | R\$ 28.856.145,86 | R\$ 31.410.630,66 | R\$ 33.965.115,46 | |
| GERAÇÃO DE CAIXA LIVRE | R\$ 1.320.433,58 | R\$ 3.480.523,80 | R\$ 3.552.484,80 | R\$ 2.554.484,80 | R\$ 2.554.484,80 | R\$ 2.554.484,80 | R\$ 2.554.484,80 | R\$ 2.554.484,80 | R\$ 2.554.484,80 | R\$ 2.554.484,80 | R\$ 2.554.484,80 | R\$ 2.554.484,80 | R\$ 2.554.484,80 | R\$ 33.898.290,18 |
| PAGAMENTO LISTA DE CREDORES | R\$ - | R\$ 67.229,72 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 67.229,72 |
| SALDO FINAL | R\$ 1.454.488,58 | R\$ 4.867.782,66 | R\$ 8.420.267,46 | R\$ 10.974.752,26 | R\$ 13.529.237,06 | R\$ 16.083.721,86 | R\$ 18.638.206,66 | R\$ 21.192.691,46 | R\$ 23.747.176,26 | R\$ 26.301.661,06 | R\$ 28.856.145,86 | R\$ 31.410.630,66 | R\$ 33.965.115,46 | |



6. PASSIVO TRIBUTÁRIO

Entre os valor do passivo não sujeitos a Recuperação Judicial, está o Passivo Tributário, na ARCA S/A AGROPECUÁRIA, esse montante é composto da seguinte forma:

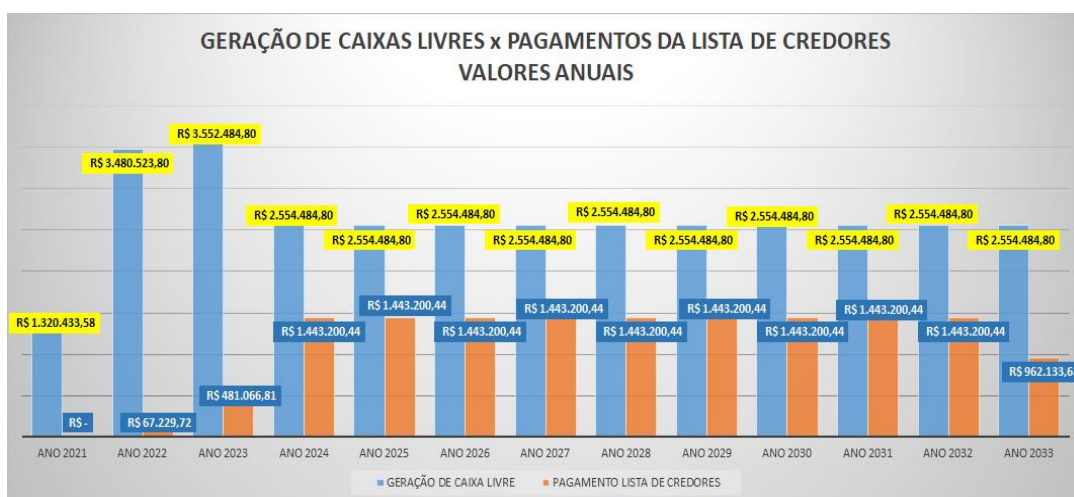
| Títulos | Valores que não sujeitos a RJ |
|--|-------------------------------|
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (FGTS e INSS) | R\$ 109.514,65 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | R\$ 7.016,08 |
| PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS SRF/PGFN | R\$ 429.867,23 |
| PASSIVOS CONTINGENTES - RISCOS FISCAIS | R\$ 978.238,81 |
| Soma | R\$ 1.524.636,77 |

7. CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

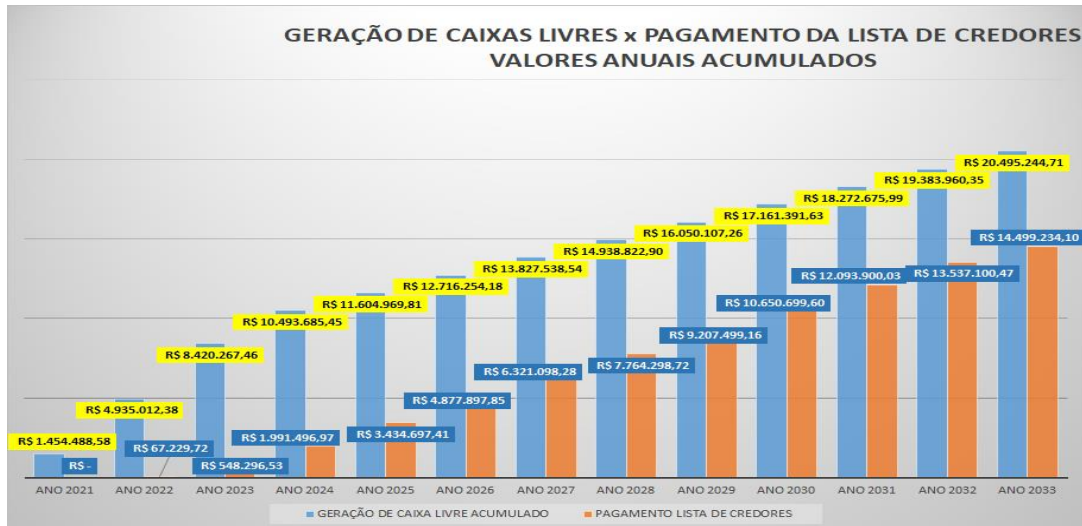
O Plano de Recuperação Judicial da empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA demonstra claramente um crescimento constante do saldo final positivo de caixa, ao longo do tempo, o que indica uma boa solidez financeira.

Essa capacidade de crescimento constante do saldo final positivo de caixa, ao longo do tempo, demonstrada no Plano de Recuperação Judicial da empresa comprova a sua viabilidade econômica e financeira.

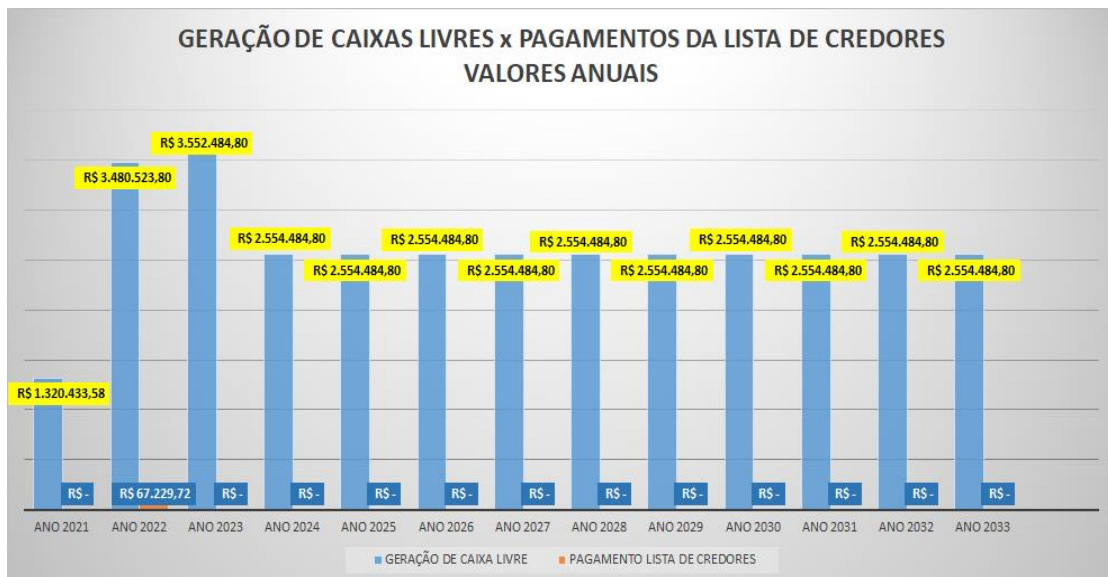
Alternativa "A"



Alternativa "A"



Alternativa "B"



Alternativa "B"



8. CONCLUSÃO

O trabalho de análise dos demonstrativos de Projeção dos Resultados Econômicos e de Projeções do Fluxo de Caixa da empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA, ora, recuperanda e objeto deste Laudo técnico, foi elaborado para o período futuro de 12 anos, a contar do mês de aprovação do Plano de Recuperação, projeções essas elaboradas com o acompanhamento e a responsabilidade da administração da empresa.

Nossa missão, como consultor técnico foi a de expressar uma opinião sobre a viabilidade econômica e financeira da empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA em face da implantação do seu Plano de Recuperação Judicial.

O Plano de Recuperação Judicial, em nossa avaliação, tem viabilidade econômico-financeira, uma vez que ele demonstra, ao longo do tempo, de modo consistente e crescente, que a empresa possui:

- a capacidade de geração de Lucro



-
- a capacidade de geração Margem Operacional de Caixa Positiva;
 - a capacidade de geração de Saldos Positivos de Caixa.

Ainda no sentido conclusivo, com base nas análises econômicas e financeiras que da empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA, por ocasião do seu Pedido de Recuperação Judicial, esta vinha passando por sérias dificuldades econômicas e financeiras e não possuía condições de cumprimento com suas obrigações no curto prazo.

Os índices de liquidez, de lucratividade, garantia do capital de terceiros, margem de lucros, demonstram uma situação crítica e de alerta em termos econômicos e financeiros.

O grau de dependência de Capital de Terceiros aumentou acentuadamente, prejudicando a continuidade das operações.


Outras ferramentas foram utilizadas na análise das demonstrações contábeis e todas apontam para essa grave situação financeira

Com base no trabalho de análise dos demonstrativos de Projeção dos Resultados Econômicos ora realizado e diante das Projeções do Fluxo de Caixa para o período futuro de 12 anos, a contar do mês de aprovação do Plano de Recuperação, a empresa ARCA S/A AGROPECUÁRIA, seguindo as premissas e as propostas contidas no Plano de Recuperação Judicial, possui viabilidade econômica e financeira para honrar com a lista de Credores.

Acrescentamos que através desse plano, a recuperanda busca não somente atender aos interesses de seus Credores, mas também continuar trabalhando e produzindo, gerando resultado positivo, renda, empregos e aumentando seu valor econômico agregado, preservando os postos de trabalho existentes, e ainda, incentivando a atividade econômica.

A solução aqui apresentada, em nosso julgar, foi a melhor fórmula encontrada para permitir a continuidade da empresa no mercado e trazer atratividade aos Credores. A existência de um superávit canalizado para pagamento de dívidas demonstra o interesse da empresa em honrar seus compromissos o quanto antes.

Tangará da Serra/MT, 23 de abril de 2021.


Cesar Augusto Oliveira
CRC RS 043364/50-1
Contador-Perito Judicial
CPF 234.693.230-20





LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel :(65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





Sumário

| | |
|---|----|
| 1.0. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES | 3 |
| 2.0. DADOS DAS EMPRESAS | 4 |
| 3.0. DOCUMENTOS RURAIS | 7 |
| 4.0. MATRÍCULAS DA ARCA S/A..... | 27 |
| 5.0. RELAÇÃO DAS BENFEITORIAS..... | 29 |
| 6.0. FOTOS DAS BENFEITORIAS | 34 |
| 7.0. RELAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS | 41 |
| 8.0. FOTOS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS..... | 44 |
| 9.0. RELAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO | 52 |
| 10.0. FOTOS DO SETOR ADMINISTRATIVO..... | 56 |
| 11.0. VALOR TOTAL DESTA AVALIAÇÃO..... | 62 |
| 12.0. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | 62 |
| 13.0. CONSIDERAÇÕES GERAIS | 63 |
| 14.0. ANEXO | 65 |

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel :(65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





1.0. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Objetivando facilitar a compreensão do presente trabalho, esclarecemos a seguir alguns conceitos e definições pertinentes à técnica de avaliar.

1.1. AVALIAÇÃO – É o trabalho técnico que compreende um conjunto de raciocínios, inspeções e cálculos tendentes a determinar o valor de um bem e/ou imóvel.

1.2. VALOR DE MERCADO – É o preço mais elevado em termos de valores (moeda corrente do País) que um bem ou imóvel alcançaria se exposto a venda num mercado aberto, concedendo-se um tempo razoável para que se encontre um comprador que o adquira com conhecimento de todos os usos para os quais este esteja apto e possa ser utilizado. Frequentemente é referido como preço pelo qual um vendedor desejoso o venderia e um comprador igualmente desejoso o compraria, sendo que nenhum deles estaria sujeito a pressões anormais.

1.3. OBJETIVO

O presente parecer tem a finalidade de demonstrar o justo, real e atual valor de mercado para o imóvel avaliado.

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





2.0. DADOS DAS EMPRESAS

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|---|-------------------------------|--|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.389.468/0001-11 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 29/05/1985 |
| NOME EMPRESARIAL ARCA S/A AGROPECUARIA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARCA | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar 01.15-6-00 - Cultivo de soja 02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas 02.20-9-03 - Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas 16.86-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | | |
| LOGRADOURO ROD MT 358, KM 33 | NUMERO S/N | COMPLEMENTO FAZENDA FONTE | |
| CEP 78.300-000 | BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL | MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA | UF MT |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (65) 3263-805 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

IMAGEM 01 – ARCA S/A AGROPECUÁRIA – MATRIZ

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---|--------------------------------|----------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.380.468/0002-00 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/07/1985 | |
| NOME EMPRESARIAL ARCA S/A AGROPECUARIA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar 02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas 02.20-9-03 - Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | | |
| LOGRADOURO ENT ESTRADA MARGEM DIREITA DO RIO JURUENA | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 78.565-000 | BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL | MUNICÍPIO NOVA BANDEIRANTES | UF MT |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LIVIA@ARCASA.COM.BR | TELEFONE (65) 3326-2891 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

IMAGEM 02 – ARCA S/A AGROPECUÁRIA – FILIAL I VALE VERDE

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|---|--|-----------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.380.468/0009-79 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/06/2018 | |
| NOME EMPRESARIAL ARCA S/A AGROPECUARIA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARCA S/A AGROPECUARIA | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | | |
| LOGRADOURO ROD BR 364, KM 865 A ESQUERDA, AV. 03, LOTE 02, QUADRA 437 | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 78.360-000 | BAIRRO/DISTRITO LOTE INDUSTRIAL PINDORAMA | MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS | UF MT |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LIVIA@ARCASA.COM.BR | TELEFONE (65) 3326-2891 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

IMAGEM 03 – ARCA S/A AGROPECUÁRIA – FILIAL II ARMAZÉNS GERAIS

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





3.0. DOCUMENTOS RURAIS

Recibo de Inscrição CAR – MT**Proprietários**

| Nome/Razão Social | CPF/CNPJ |
|-------------------------|--------------------|
| ARCA S.A - AGROPECUÁRIA | 01.380.468/0001-11 |

Dados Gerais

| Nº CAR Estadual | Situação Estadual | Data de Cadastro | Data da Situação |
|-----------------|-------------------|------------------|------------------|
| MT35368/2020 | Ativo | 11/08/2020 | 18/08/2020 |

Nº Recibo Federal

MT-5106158-4E4A81653A0746CA951B107C828F62C2

Dados da Propriedade

| Propriedade | UF | Município |
|--------------------|----|-------------------|
| FAZENDA VALE VERDE | MT | Nova Bandeirantes |

Dados das Áreas dos Imóveis Rurais

| Identificação | Tipo | Área (ha) |
|---------------|-----------|------------|
| 4.660 | Matrícula | 1.634,5741 |
| 4.661 | Matrícula | 1.779,3849 |
| 4.655 | Matrícula | 3.123,8190 |
| 4.657 | Matrícula | 2.945,8299 |
| 4.656 | Matrícula | 3.992,3706 |
| 4.659 | Matrícula | 1.667,1370 |
| 4.658 | Matrícula | 2.307,7644 |

Adesão ao Programa de Regularização

O proprietário ou possuidor acima identificado, no ato de inscrição do seu imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural, aderiu ao Programa de Regularização Ambiental, na forma da Lei, com o objetivo de regularizar os passivos existentes nas áreas de reserva legal, preservação permanente e uso restrito, identificadas nas informações inseridas no SIMCAR.

Importante

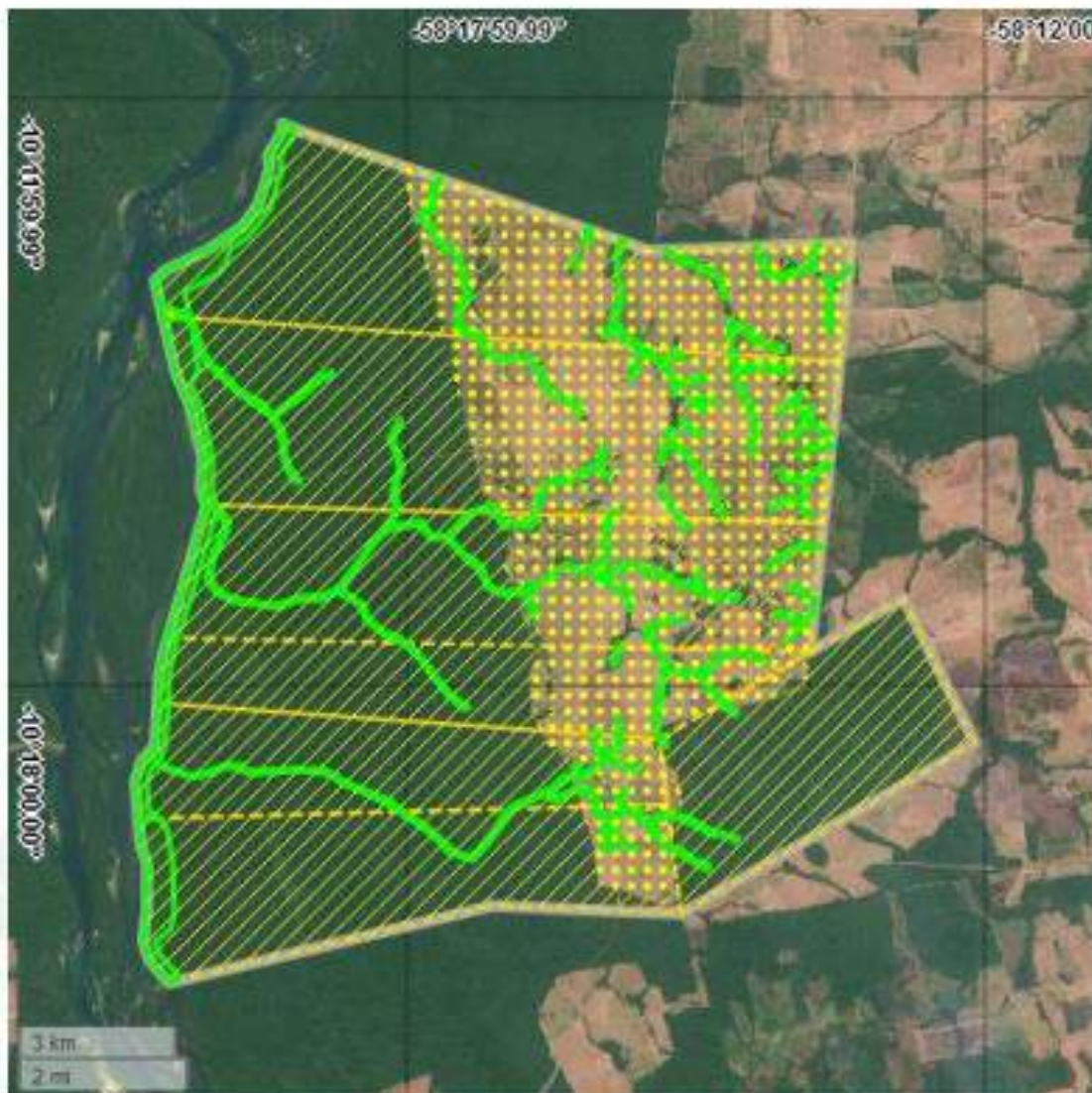
- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente Recibo de Inscrição do CAR, advindo de dolo ou má fé;
- Todas as informações técnicas prestadas, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel é de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas.
- Este Recibo de Inscrição do CAR não contém emendas ou rasuras;
- Este Recibo de Inscrição do CAR poderá ter a sua validade suspensa, indeferida ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude das legislações vigentes;

CAR – ARCA S/A – AGROPECUÁRIA – FAZENDA VALE VERDE

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300



Croqui do CAR



| Legenda | Identificação da Área | Área (ha) |
|---------|--|-------------|
| | ATP - Área Total da Propriedade | 17.450,8798 |
| | AIR - Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posse) | 17.450,8799 |
| | APP - Área de Preservação Permanente | 1.075,4403 |
| | AVN - Área de Vegetação Nativa | 11.954,6995 |
| | AUAS - Área de Uso Antropizado do Solo | 0,0000 |
| | Área Consolidada | 5.453,9535 |

CAR – ARCA S/A – AGROPECUÁRIA – FAZENDA VALE VERDE

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





Recibo de Inscrição CAR – MT

Proprietários

| | |
|-------------------------|--------------------|
| Nome/Razão Social | CPF/CNPJ |
| ARCA S.A - AGROPECUÁRIA | 01.380.468/0001-11 |

Dados Gerais

| | | | |
|-----------------|-------------------|------------------|------------------|
| Nº CAR Estadual | Situação Estadual | Data de Cadastro | Data da Situação |
| MT170463/2019 | Ativo | 15/08/2019 | 26/11/2019 |

| |
|--|
| Nº Recibo Federal |
| Aguardando Sincronização com o CAR Federal |

Dados da Propriedade

| | | |
|---------------|----|------------------|
| Propriedade | UF | Município |
| FAZENDA FONTE | MT | Tangará da Serra |

Dados das Áreas dos Imóveis Rurais

| Identificação | Tipo | Área (ha) |
|---------------|-----------|------------|
| 4689 | Matrícula | 72,3918 |
| 4949 | Matrícula | 244,7405 |
| 4688 | Matrícula | 1.189,2858 |
| 11911 | Matrícula | 496,0867 |
| 20956 | Matrícula | 4.875,1452 |

Adesão ao Programa de Regularização

O proprietário ou possuidor acima identificado, no ato de inscrição do seu imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural, aderiu ao Programa de Regularização Ambiental, na forma da Lei, com o objetivo de regularizar os passivos existentes nas áreas de reserva legal, preservação permanente e uso restrito, identificadas nas informações inseridas no SIMCAR.

Importante

- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente Recibo de Inscrição do CAR, advindo de dolo ou má fé;
- Todas as informações técnicas prestadas, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel é de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas.
- Este Recibo de Inscrição do CAR não contém emendas ou rasuras;
- Este Recibo de Inscrição do CAR poderá ter a sua validade suspensa, indeferida ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude das legislações vigentes;

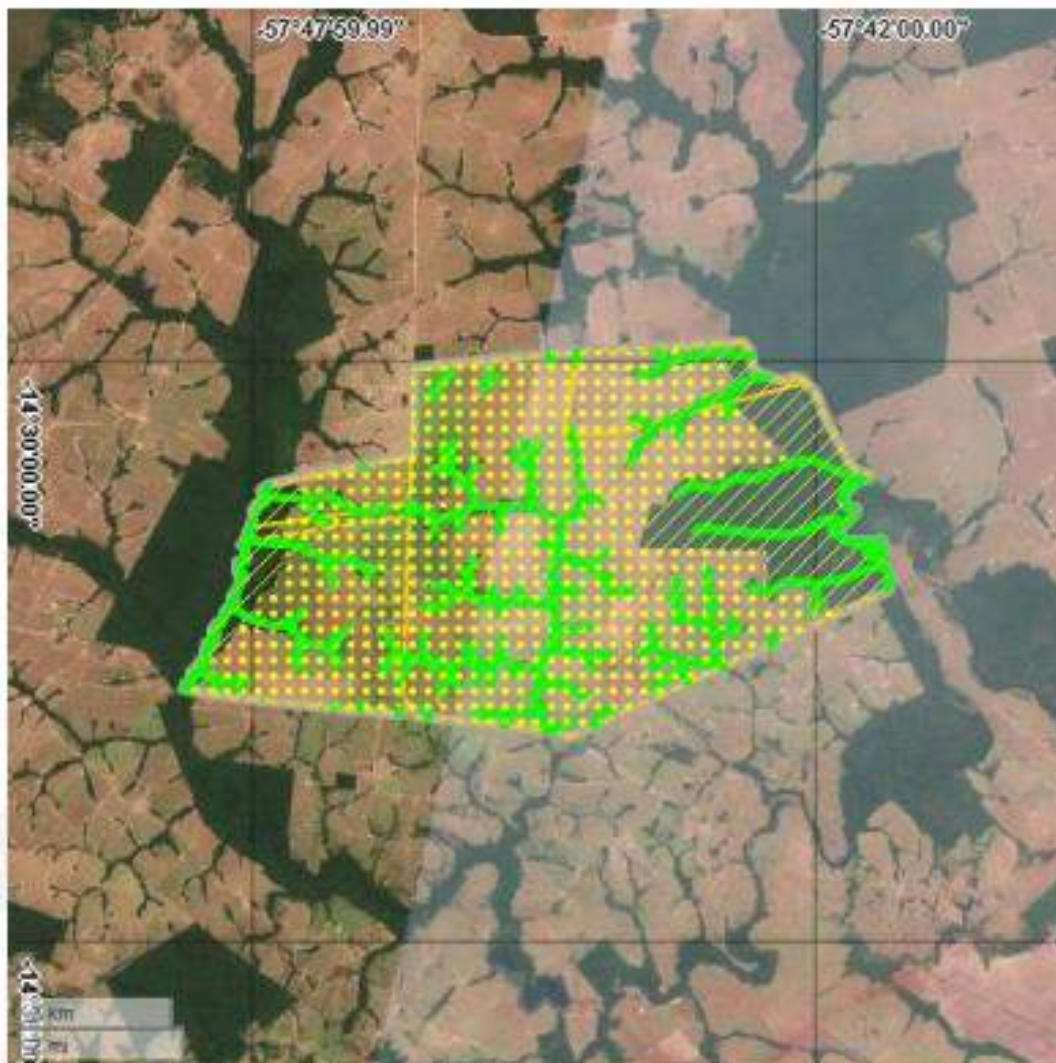
CAR – ARCA S/A – AGROPECUÁRIA – FAZENDA FONTE

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





Croqui do CAR

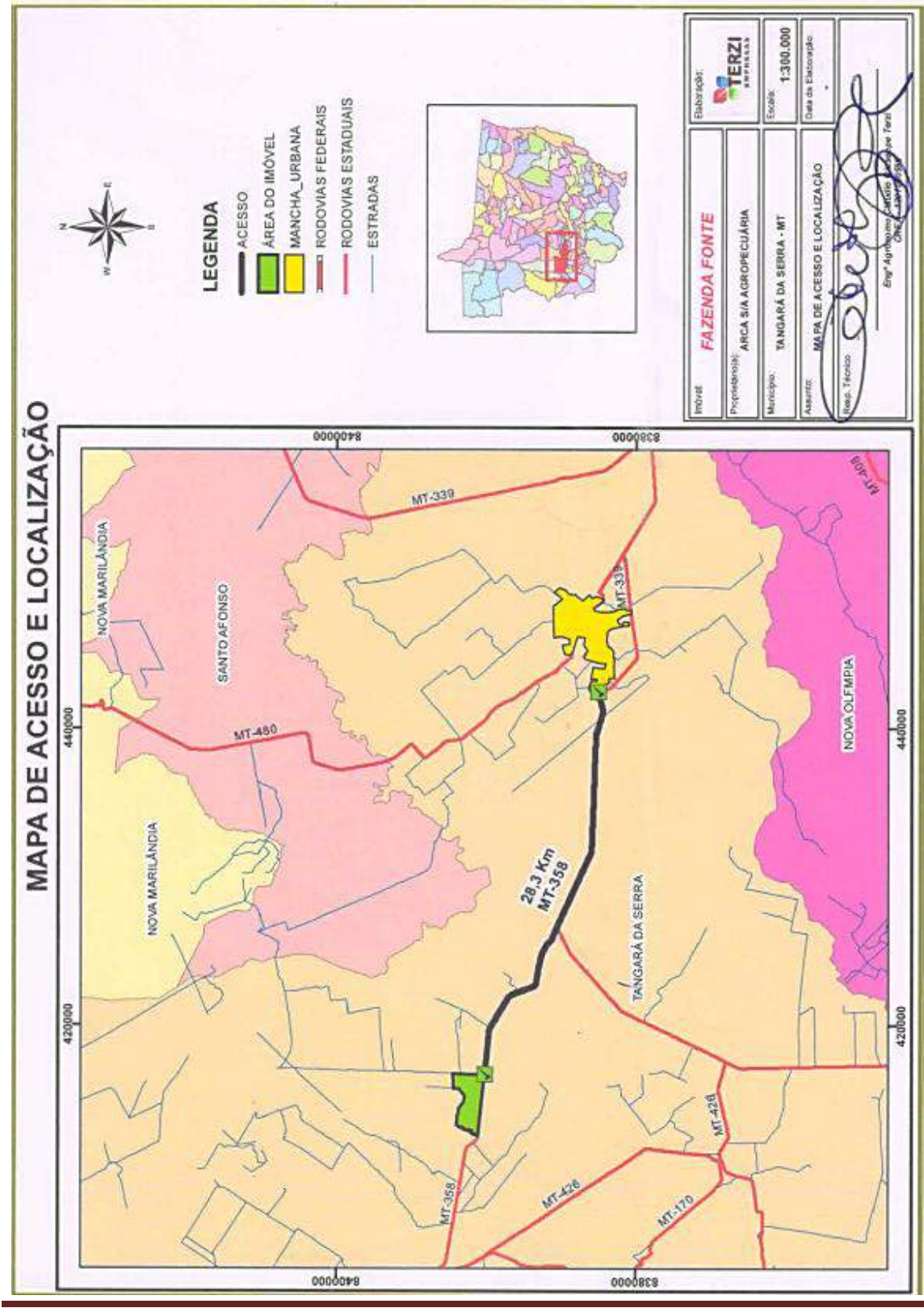


| Legenda | Identificação da Área | Área (ha) |
|---------|--|------------|
| | ATP - Área Total da Propriedade | 6.877,6592 |
| | AIR - Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posse) | 6.877,6498 |
| | APP - Área de Preservação Permanente | 511,4823 |
| | AVN - Área de Vegetação Nativa | 1.019,4785 |
| | AUAS - Área de Uso Antropizado do Solo | 0,0000 |
| | Área Consolidada | 4.934,6373 |

CAR – ARCA S/A – AGROPECUÁRIA – FAZENDA FONTE

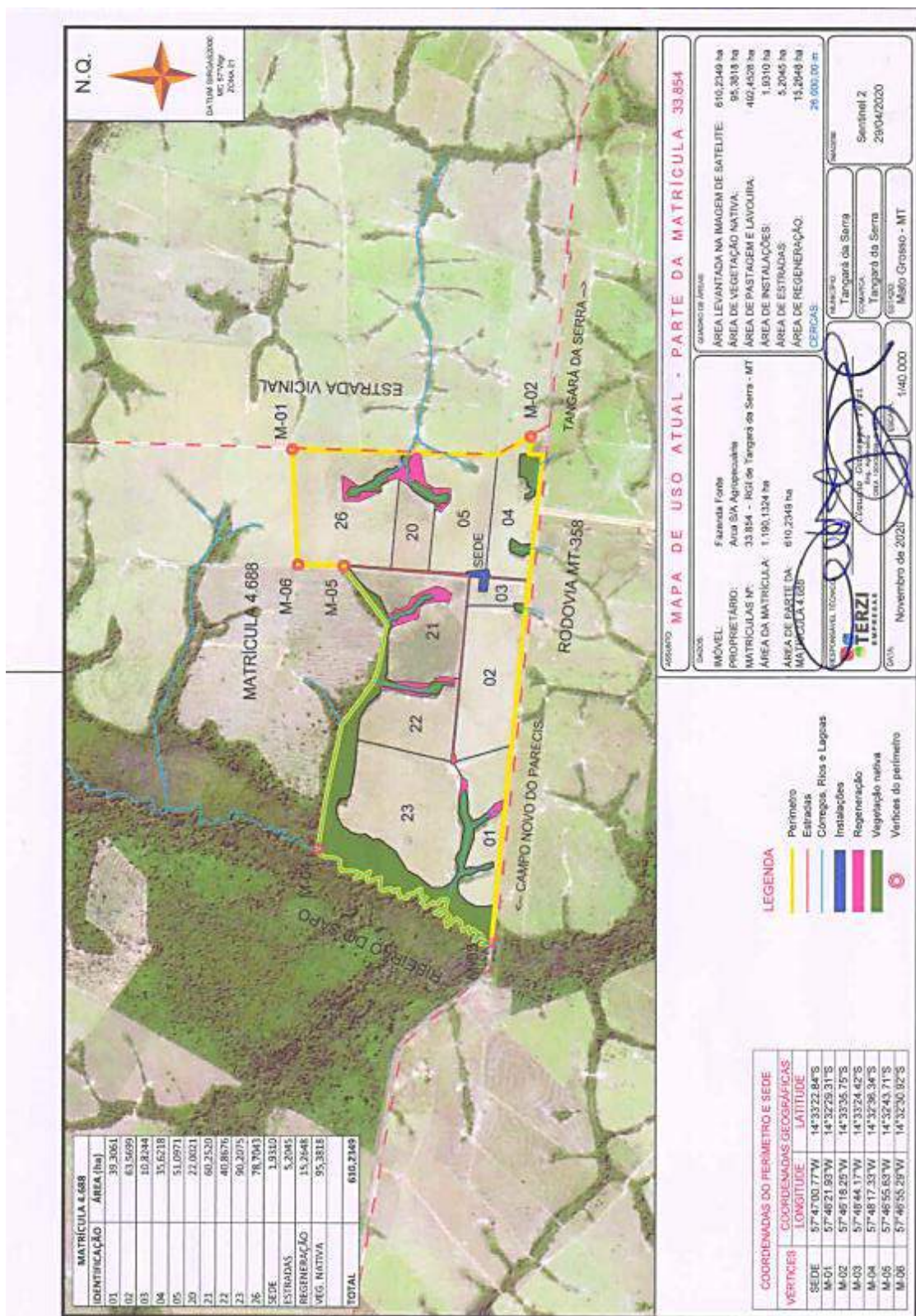
Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





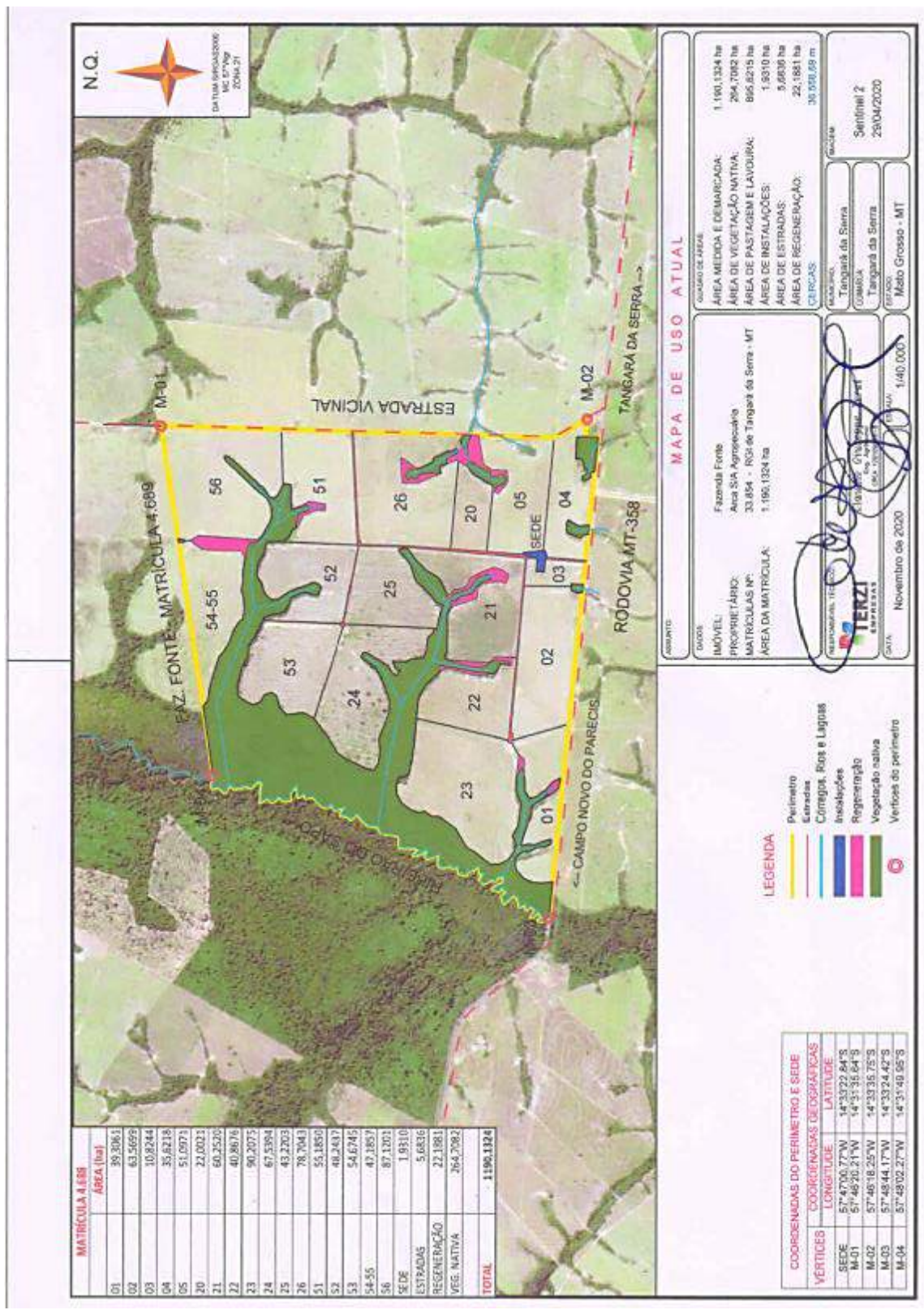
Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL
CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL: 901.466.000.582-3
DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL: Fazenda Vale Verde
ÁREA TOTAL (ha): 17.450,8825
CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA: Grande Propriedade Produtiva
DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO: 14/09/2012
ÁREA CERTIFICADA: 0,0000
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS):
MT/NOVA MONTE VERDE 26/08/1985 1 1582 R3 2G 3,208.0000
MT/NOVA MONTE VERDE 26/08/1985 1 1583 R3 2G 4,236.0000
MT/NOVA MONTE VERDE 26/08/1985 1 1584 R3 2G 2,967.0000
MT/NOVA MONTE VERDE 26/08/1994 1 1585 R1 2G 2,300.0000
MT/NOVA MONTE VERDE 21/03/2001 1 1586 R2 2G 1,664.9000
MT/NOVA MONTE VERDE 21/03/2011 1 1587 R2 2G 1,622.4000
MT/NOVA MONTE VERDE 21/03/2011 1 1588 R2 2G 1,777.4000
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALS (R\$):
DEBITOS ANTERIORES 0,00 TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALS 161,67 VALOR COBRADO 161,67 MULTA 32,33 JUROS 11,32 VALOR TOTAL 205,32
OBSERVAÇÕES:
ESCLARECIMENTOS GERAIS:
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALS:

CCIR – FAZENDA VALE VERDE

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300



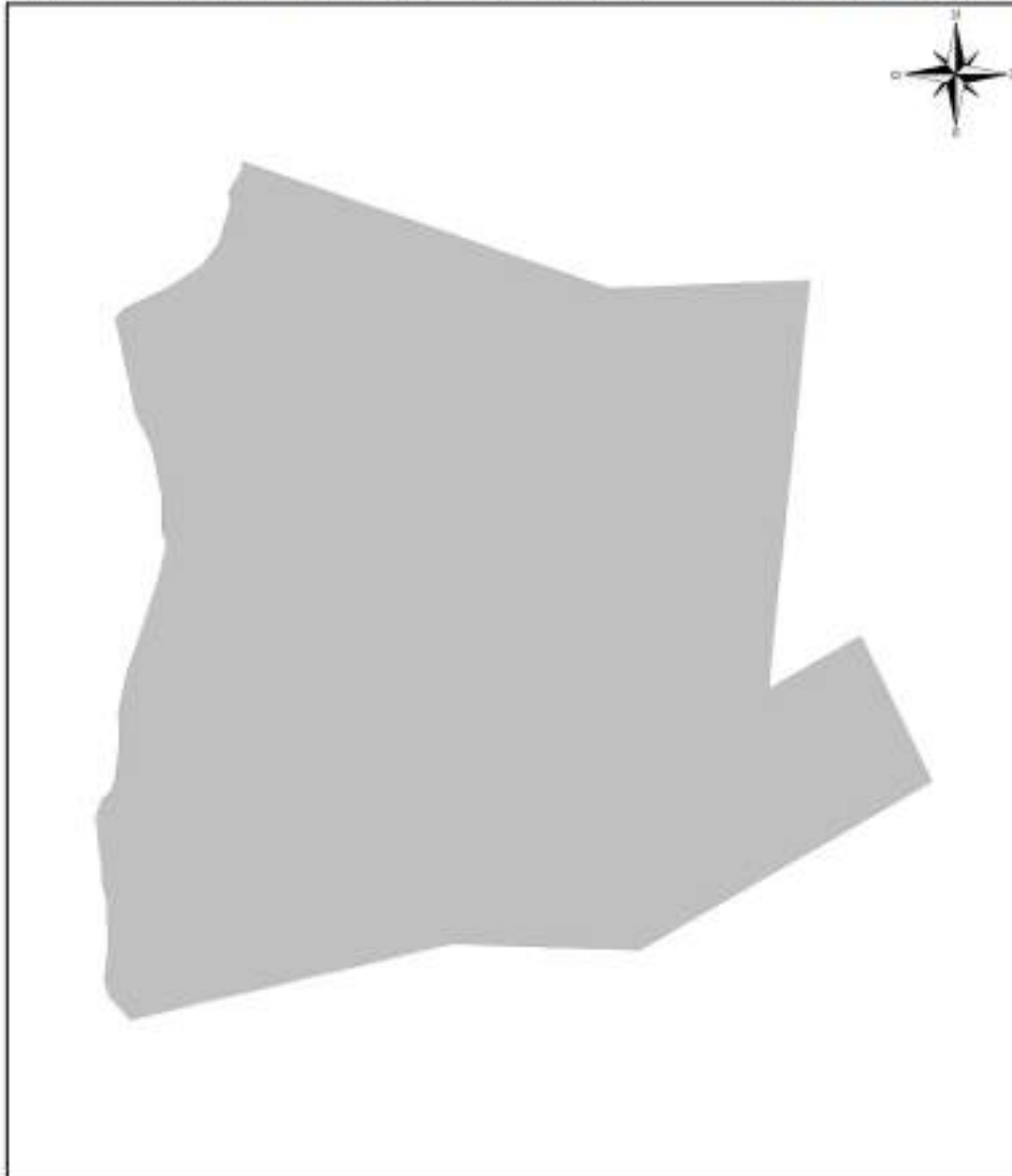


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2020

CROQUI DO IMÓVEL RURAL: 901.466.000.582-3

ÁREA: 17450,8825 ha

Escala: 1:101863 Formato: A4



CCIR – FAZENDA VALE VERDE

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR EMISSÃO EXERCÍCIO 2020

PÁG.: 1 / 1

| | | | | | | | |
|---|--|------------------------------------|--|---|--|--|--|
| DADOS DO IMÓVEL RURAL | | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL | | DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO | | ÁREA CERTIFICADA¹ | |
| CODIGO DO IMÓVEL RURAL 950.190.314.285-7 | | Fazenda Fonte C | | 18/07/2014 | | 0,0000 | |
| ÁREA TOTAL (ha) | | CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA | | MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL | | UF | |
| 72,4433 | | Minifundio | | TANGARÁ DA SERRA | | MT | |
| INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL | | | | Nº MÓDULOS FISCAIS | | | |
| - | | | | 0,8922 | | | |
| MÓDULO RURAL (ha) | | Nº MÓDULOS RURAIS | | MÓDULO FISCAL (ha) | | FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) | |
| - | | 0,00 | | 80,0000 | | 4,00 | |
| SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS) | | | | | | | |
| UF/MUNICÍPIO DO CARTORIO | | | | | | | |
| MT/TANGARÁ DA SERRA | | | | | | | |
| DATA REGISTRO | | CNS DO OFÍCIO | | MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO | | REGISTRO | |
| 10/12/2001 | | 1 | | 4689 | | 05 | |
| LIVRO OU FOLHA | | ÁREA (ha) | | | | | |
| 02 | | 71,3834 | | | | | |
| ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) | | | | | | | |
| REGISTRADA | | POSSE A JUSTO TÍTULO | | POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO | | ÁREA MEDIDA | |
| 71,3834 | | 0,0000 | | 0,0000 | | 72,4433 | |
| DADOS DO DECLARANTE | | | | | | | |
| NOME | | | | | | CPF/CNPJ | |
| Arca Sa Agropecuária | | | | | | 01.380.468/0001-11 | |
| NACIONALIDADE | | | | | | TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL | |
| BRASILEIRA | | | | | | 1 | |
| DADOS DOS TITULARES | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | | NOME | | CONDIÇÃO | | DETERENÇÃO (%) | |
| 01.380.468/0001-11 | | Arca Sa Agropecuária | | Proprietário Ou Possessor Individual | | 100,00 | |
| DADOS DE CONTROLE | | | | | | | |
| DATA DE LANÇAMENTO | | NÚMERO DO CCIR | | DATA DE GERAÇÃO DO CCIR | | DATA DE VENCIMENTO: 29/04/2021 | |
| 17/08/2020 | | 37259406219 | | 08/04/2021 | | | |
| TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$) | | | | | | | |
| DÉBITOS ANTERIORES | | TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS | | VALOR COBRADO | | VALOR TOTAL | |
| 34,45 | | 12,76 | | 47,21 | | 50,65 | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | | | |
| 1. ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALIDADE APÓS A CRIAÇÃO DA DEVIDA TAXA. 2. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEODÉSICOS CADASTRAIS NA BASE, REQUERIDA PARA APRESENTAR O CIRCUMPLANTA. | | | | | | | |
| ESCLARECIMENTOS GERAIS | | | | | | | |
| 1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO POSSIBILANTE PARA DESMEMBRO, ARRENDAM, HIPOTECA, VENDA OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HONTELOÇÃO DE PARTES ARREÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTE", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 6.870/68. 2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO IMÓVEL RURAL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERÍCIA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DOP) DO PRODUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE REGIONAL DE CADASTRAMENTO - URC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL. 3. AS INFORMAÇÕES DE ESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMAM O DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECISAR O ARTIGO 2º DA LEI 6.870/68. 4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FORNECIDA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI FEDERAL Nº 11.708/08, LEI FEDERAL Nº 11.709/08, LEI Nº 11.710/08, LEI Nº 11.711/08, LEI Nº 11.712/08, LEI Nº 11.713/08, LEI Nº 11.714/08, LEI Nº 11.715/08, LEI Nº 11.716/08, LEI Nº 11.717/08, LEI Nº 11.718/08, LEI Nº 11.719/08, LEI Nº 11.720/08, LEI Nº 11.721/08, LEI Nº 11.722/08, LEI Nº 11.723/08, LEI Nº 11.724/08, LEI Nº 11.725/08, LEI Nº 11.726/08, LEI Nº 11.727/08, LEI Nº 11.728/08, LEI Nº 11.729/08, LEI Nº 11.730/08, LEI Nº 11.731/08, LEI Nº 11.732/08, LEI Nº 11.733/08, LEI Nº 11.734/08, LEI Nº 11.735/08, LEI Nº 11.736/08, LEI Nº 11.737/08, LEI Nº 11.738/08, LEI Nº 11.739/08, LEI Nº 11.740/08, LEI Nº 11.741/08, LEI Nº 11.742/08, LEI Nº 11.743/08, LEI Nº 11.744/08, LEI Nº 11.745/08, LEI Nº 11.746/08, LEI Nº 11.747/08, LEI Nº 11.748/08, LEI Nº 11.749/08, LEI Nº 11.750/08, LEI Nº 11.751/08, LEI Nº 11.752/08, LEI Nº 11.753/08, LEI Nº 11.754/08, LEI Nº 11.755/08, LEI Nº 11.756/08, LEI Nº 11.757/08, LEI Nº 11.758/08, LEI Nº 11.759/08, LEI Nº 11.760/08, LEI Nº 11.761/08, LEI Nº 11.762/08, LEI Nº 11.763/08, LEI Nº 11.764/08, LEI Nº 11.765/08, LEI Nº 11.766/08, LEI Nº 11.767/08, LEI Nº 11.768/08, LEI Nº 11.769/08, LEI Nº 11.770/08, LEI Nº 11.771/08, LEI Nº 11.772/08, LEI Nº 11.773/08, LEI Nº 11.774/08, LEI Nº 11.775/08, LEI Nº 11.776/08, LEI Nº 11.777/08, LEI Nº 11.778/08, LEI Nº 11.779/08, LEI Nº 11.780/08, LEI Nº 11.781/08, LEI Nº 11.782/08, LEI Nº 11.783/08, LEI Nº 11.784/08, LEI Nº 11.785/08, LEI Nº 11.786/08, LEI Nº 11.787/08, LEI Nº 11.788/08, LEI Nº 11.789/08, LEI Nº 11.790/08, LEI Nº 11.791/08, LEI Nº 11.792/08, LEI Nº 11.793/08, LEI Nº 11.794/08, LEI Nº 11.795/08, LEI Nº 11.796/08, LEI Nº 11.797/08, LEI Nº 11.798/08, LEI Nº 11.799/08, LEI Nº 11.800/08. 5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFEREM-SE ÀS TAXAS DE SERVIÇOS ANTERIORES ÀS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUIA COBRANÇA DE PAGAMENTO NÃO FOR REGISTRADA ATÉ A DATA DE SEU DEBITE CERTIFICADO. | | | | | | | |
| TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS | | | | | | | |
| 1. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ SER PASSADO PARA OUTRO. 2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUERIDA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REQUERIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DOS DÉBITOS E JUROS - LEI Nº 6.870/68, ART. 2º, PARÁGRAFO 1º. 3. O CCIR NÃO É VÁLIDO COM A CRIAÇÃO DA TAXA. 4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OCORRERÁ EM SEUS DEBITOS CERTIFICADOS. 5. O VALOR DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUERIDA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REQUERIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DOS DÉBITOS E JUROS - LEI Nº 6.870/68, ART. 2º, PARÁGRAFO 1º. 6. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFEREM-SE ÀS TAXAS DE SERVIÇOS ANTERIORES ÀS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUIA COBRANÇA DE PAGAMENTO NÃO FOR REGISTRADA ATÉ A DATA DE SEU DEBITE CERTIFICADO. | | | | | | | |

CCIR – FAZENDA FONTE C

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL 2ª VIA - PÁG.: 1 / 1

| | | | | |
|--|---|---------------------------------------|--|---|
| CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 950.190.314.315-2 | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Fazenda Fonte | | DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 24/07/2014 | ÁREA CERTIFICADA ¹ 0,0000 |
| ÁREA TOTAL (ha) 496,4534 | CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Média Propriedade Improdutiva ⁵ | | MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL TANGARÁ DA SERRA | UF MT |
| INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL - | MÓDULO RURAL (ha) 30,4592 | Nº MÓDULOS RURAIS 11,44 | MÓDULO FISCAL (ha) 80,0000 | Nº MÓDULOS FISCAIS 6,2056 |
| FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 4,00 | | | | |
| SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS) | | | | |
| UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO MT/TANGARÁ DA SERRA | DATA REGISTRADO 10/12/2001 | CNS DO OFÍCIO 1 | MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 11911 | REGISTRO 06 |
| ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 496,4534 | POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000 | POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000 | ÁREA MEDIDA 496,4534 | |
| DADOS DO DECLARANTE | | | | |
| NOME Arca Sa Agropecuaria | | | CPF/CNPJ 01.380.468/0001-11 | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | | TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1 | |
| DADOS DOS TITULARES | | | | |
| CPF/CNPJ 01.380.468/0001-11 | NOME Arca Sa Agropecuaria | | CONDIÇÃO Proprietário Ou Possuidor Individual | QUOTAÇÃO (%) 100,00 |
| DADOS DE CONTROLE | | | | |
| DATA DE LANÇAMENTO 17/08/2020 | NUMERO DO CCIR 37259341214 | DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 08/04/2021 | DATA DE VENCIMENTO: 29/04/2021 | |
| TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALS (R\$) | | | | |
| DÉBITOS ANTERIORES 126,32 | TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALS 46,80 | VALOR COBRADO 173,12 | MULTA 9,36 | JUROS 3,28 |
| VALOR TOTAL 185,76 | | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | |
| 1. ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALOR APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA. 2. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRAIS NA BASE ESPACIAL PARA APRESENTAR O CROC/PLANTA. | | | | |
| ESCLARECIMENTOS GERAIS | | | | |
| 1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESEMBOLAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA HEREDITÁRIA OU JUDICIAL, "SUCESSÃO CUMULATIVA", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 20 DA LEI SUPLENTE. 2. SERVIÇOS QUE CORRESPONDEM ÀS TAXAS NOS IMÓVEIS, SEJA POR COMRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU POR CONDIÇÃO DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZAM DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIETÁRIO (CDPR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMAC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL. 3. AS INFORMAÇÕES SOBRE CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LIGANDO O DEBITO OU FISCAL, CONFORME PREVISÃO DO ARTIGO 3º DA LEI SUPLENTE. 4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI MUNICIPAL, DECRETO LEI 1.586/68, LEI FEDERAL, DECRETO LEI 1.586/68 E DECRETOS LEI 1586/68. 5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CASO DE "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATENDE OS REQUISITOS QUE O CLASSIFICAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI SUPLENTE. 6. FIM - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 6º DA LEI SUPLENTE. 7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DEPOSTO NA LEI SUPLENTE E SUAS ALTERAÇÕES. | | | | |
| TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALS | | | | |
| 1. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL. 2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALS NÃO QUEDA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DE SERÁ SER RESGATADO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DE MULTA E JUROS - LEIS SUPLENTE, SUPLENTE E SUPLENTE. 3. O CCIR NÃO É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA. 4. A COMISSÃO DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALS CONSIDERA OS SEGUINTES CRITÉRIOS: A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTATADOS NO MÊS ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MENSAL, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS SERVIÇOS NÃO LANÇADOS; B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLuíDOS NO MÊS ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MENSAL, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS SERVIÇOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO SERVIÇO DE INCLUIÇÃO; C) O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES E DE PERTE-AS TAXAS DE SERVIÇOS ANTERIORES NOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MENSAL, COM DESCONTO DE PAGAMENTO NÃO FOI RESTRIBUÍDA ATÉ A DATA DE SÍNDIAO DESTE CERTIFICADO. | | | | |

CCIR – FAZENDA FONTE

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSION EXERCÍCIO 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL
CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 950.190.314.269-5
DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Fazenda Fonte
ÁREA TOTAL (ha) 1.192,0221
CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Média Propriedade Improdutiva
DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 24/07/2014
ÁREA CERTIFICADA 0,0000
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL TANGARÁ DA SERRA UF MT
MÓDULO RURAL (ha) 30,4453 Nº MÓDULOS RURAIS 22,73 MÓDULO FISCAL (ha) 80,0000 Nº MÓDULOS FISCAIS 14,9002 FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 4,00
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS) UPMUNICÍPIO DO CARTÓRIO MT/TANGARÁ DA SERRA DATA REGISTRO 10/12/2001 CNS DO OFÍCIO 1 MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 4688 REGISTRO 09 LIVRO OU FICHA 02 ÁREA (ha) 1,263.7306
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 1,263,7306 POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000 POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000 ÁREA MEDIDA 1.192,0221
DADOS DO DECLARANTE NOBRE Arca Sa Agropecuária CPF/CNPJ 01.380.468/0001-11 NACIONALIDADE BRASILEIRA TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1
DADOS DOS TITULARES CPF/CNPJ 01.380.468/0001-11 NOBRE Arca Sa Agropecuária CONDIÇÃO Proprietário Ou Possessor Individual DETENÇÃO (%) 100,00
DADOS DE CONTROLE DATA DE LANÇAMENTO 17/08/2020 NÚMERO DO CCIR 37259140219 DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 08/04/2021 DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALS (R\$) DÉBITOS ANTERIORES 243,85 TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALS 93,60 VALOR COBRADO 337,45 MULTA 18,72 JUROS 1,87 VALOR TOTAL *** QUITADO ***
OBSERVAÇÕES
ESCLARECIMENTOS GERAIS
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALS

CCIR – FAZENDA FONTE

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel :(65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCR
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2020

| DADOS DO IMÓVEL RURAL | | | | | | | PÁG.: 1 / 1 | | |
|---|--|---|--|---|--|--|---|-------------------------------|-------------------------|
| CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 903.051.022.748-3 | | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Fazenda Fonte | | | DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 24/07/2014 | | ÁREA CERTIFICADA ¹ 0,0000 | | |
| ÁREA TOTAL (ha) 4.870,7989 | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIÁRIA Grande Propriedade Produtiva | | | MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL TANGARÁ DA SERRA | | UF MT | | |
| INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Rodovia Mt 358 Km 30 | | | | Nº MÓDULOS RURAIS 126,94 | | MÓDULO FISCAL (ha) 80,0000 | | Nº MÓDULOS FISCAIS 60,8849 | |
| MÓDULO RURAL (ha) 28,5070 | | FRACÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 4,00 | | SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS) | | | | | |
| UP/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO MT/TANGARÁ DA SERRA | | | | DATA REGISTRO 12/04/2004 | CVS DO OFÍCIO 1 | MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 20956 | REGISTRO 07 | LIVRO OU FICHA 02 | ÁREA (ha) 4,760.6233 |
| ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) | | REGISTRADA 4.760.6233 | | POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000 | | POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000 | | ÁREA MEDIDA 4.870,7989 | |
| DADOS DO DECLARANTE | | | | | | | | | |
| NOME Arca Sa Agropecuária | | | | | | CPF/CNPJ 01.380.468/0001-11 | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | | | | | TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1 | | | |
| DADOS DOS TITULARES | | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ 01.380.468/0001-11 | | NOME Arca Sa Agropecuária | | CONDIÇÃO Proprietário Ou Possessor Individual | | | DETERENAÇÃO (%) 100,00 | | |
| DADOS DE CONTROLE | | | | | | | | | |
| DATA DE LANÇAMENTO 17/08/2020 | | NÚMERO DO CCIR 37259392218 | | DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 08/04/2021 | | DATA DE VENCIMENTO: 29/04/2021 | | | |
| TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$) | | | | | | | | | |
| DEBITOS ANTERIORES 0,00 | | TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 106,36 | | VALOR COBRADO 106,36 | | MULTA 21,27 | JUROS 7,45 | VALOR TOTAL 135,08 | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | | | | | |
| 1. ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DÍVIDA TAXA. 2. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRAIS NA BASE SERVIDOR PARA APRESENTAR O CIRCUMPLANTA. | | | | | | | | | |
| ESCLARECIMENTOS GERAIS | | | | | | | | | |
| 1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDELEGÍVEL PARA DESEMPENHO, ARRESCAÇÃO, HIPOTECA, VENDA OU PROPOSTA EM VENDA DE IMÓVEL RURAL E PARA HONRARIÇÃO DE PARTE ARRESCADA OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTE", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 6.766/68. 2. SEMPRE QUE OCORREREM AS TERAÇÕES DO IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU POR CONDIÇÃO DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZADA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DOP) OU PROCESSO DE INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL. 3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO NÃO INCLUSIVE MANTER CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DEBITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONDIÇÃO PRECATORIA O ARTIGO 2º DA LEI 6.766/68. 4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS RESOLUÇÕES E DELIBERAÇÕES DA FUNÇÃO, DECRETOS LEI 1.388/01, LEI 13.040, DECRETO 6.818/06 E DECRETOS LEI 13.040. 5. O TERMO "PRODUTIVO" NO CASO DE CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU O NÍVEL QUE O CLASSIFICARAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DA LEI 6.766/68. 6. MAP - FRAÇÃO ÚRSULA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI 6.766/68. 7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DEPOSTO NA LEI 6.766/68 E SUAS ALTERAÇÕES. | | | | | | | | | |
| TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS | | | | | | | | | |
| 1. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ SER PRONTO EMISSO DO BRASIL. 2. O CANCELAMENTO DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO OCORRERÁ ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DE SER NECESSÁRIO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEI 6.766/68, ARTIGO 1º E 2º. 3. O CANCELAMENTO DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OCORRERÁ APÓS A QUITAÇÃO DA TAXA. 4. A CORREÇÃO DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OCORRERÁ DE ACORDO COM O ARTIGO 2º DA LEI 6.766/68. 5. PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTATADOS NO BANCARRO ATÉ O ÚLTIMO LANÇAMENTO ANTERIOR, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TERÇOS DE EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS. 6. PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLuíDOS NO BANCARRO APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO ANTERIOR, O VALOR DA TAXA REFERIR-SE-Á-OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUIÇÃO. 7. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERIR-SE-Á TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO ANTERIOR, CUIA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI RESPOSTADA ATÉ A DATA DE BARRAGEM DESTE CERTIFICADO. | | | | | | | | | |

CCIR – FAZENDA FONTE

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





MINISTÉRIO DA ECONOMIA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2020

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 0.779.908-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA MINA DE OURO

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA MINA DE OURO

Área Total do Imóvel: 4.953,5 ha

Código do Imóvel no Incra: 901091.100080-4

Tipo Logradouro: Fazenda

Logradouro: MARGEM DIREITA RIO JURUENA

Distrito: ZONA RURAL

UF: MT

Município: Alta Floresta

CEP: 78580-000

O contribuinte é: Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: CIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA

CNPJ: 03.198.421/0001-67

Tipo Logradouro: Rua

Logradouro: ANTONIO HORTOLANI

Número: 402 W Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO

UF: MT

Município: Tangará da Serra

CEP: 78300-000

DDD/Telefone: (65) 3326-2891

Nome do Representante Legal:

CPF do Repres. Legal: 054.799.467-22

FELIPE BITTENCOURT DE CARVALHO

ITR – FAZENDA MINA DE OURO

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





MINISTÉRIO DA ECONOMIA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2020
NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 1.090.727-0
NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA SANTO ANTONIO
DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA SANTO ANTONIO
Área Total do Imóvel: 1.264,4 ha Código do Imóvel no Incra: 950190.314269-5
Tipo Logradouro: Rodovia Logradouro: MT358 KM 33 LADO DIREITO
Distrito:
UF: MT Município: Tangará da Serra CEP: 78300-000
O contribuinte é: Pessoa Jurídica
O imóvel pertence a um condomínio? Não
Imóvel imune ou isento do ITR? Não
Esta declaração é retificadora? Sim Nº do Recibo Decl. Anterior: 17.04.46.17.03.47

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: ARCA S A AGROPECUARIA
CNPJ: 01.380.468/0001-11
Tipo Logradouro: Rua Logradouro: RUA ANTONIO HORTOLANI
Número: 402 W Complemento: SALA 3 Bairro: CENTRO
UF: MT Município: Tangará da Serra CEP: 78300-000
DDD/Telefone: (65) 3326-2891
Nome do Representante Legal: CPF do Repres. Legal: 054.799.467-22
FELIPE BITTENCOURT DE CARVALHO

ITR – FAZENDA SANTO ANTÔNIO

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel :(65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





MINISTÉRIO DA ECONOMIA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2020

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 1.590.464-4

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA ESMERALDA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA ESMERALDA

Área Total do Imóvel: 244,9 ha

Código do Imóvel no Incri: 950190.314277-6

Tipo Logradouro: Rodovia

Logradouro: MT 358, KM 40 LADO DIREITO

Distrito: ZONA RURAL

UF: MT

Município: Tangará da Serra

CEP: 78300-000

O contribuinte é: Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Sim

Nº do Recibo Decl. Anterior: 31.19.70.93.95.80

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: ARCA S A AGROPECUARIA

CNPJ: 01.380.468/0001-11

Tipo Logradouro: Rua

Logradouro: RUA ANTONIO HORTOLANI

Número: 402 W Complemento: SALA 3

Bairro: CENTRO

UF: MT

Município: Tangará da Serra

CEP: 78300-000

DDD/Telefone: (65) 3326-2891

Nome do Representante Legal:

CPF do Repres. Legal: 054.799.467-22

FELIPE BITTENCOURT DE CARVALHO

ITR – FAZENDA ESMERALDA

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel :(65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





MINISTÉRIO DA ECONOMIA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2020

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 2.135.524-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA VALE VERDE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA VALE VERDE

Área Total do Imóvel: 17.450,8 ha

Código do Imóvel no Incra: 901466.000582-3

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: MARGEM DIREITA RIO JURUENA

Distrito: ZONA RURAL

UF: MT

Município: Nova Bandeirantes

CEP: 78565-000

O contribuinte é: Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Sim

Nº do Recibo Decl. Anterior: 02.52.04.30.13.30

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: ARCA S A AGROPECUARIA

CNPJ: 01.380.468/0001-11

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: MARGEM DIREITA RIO JURUENA

Número: SN

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

UF: MT

Município: Nova Bandeirantes

CEP: 78565-000

DDD/Telefone: (65) 3326-2891

Nome do Representante Legal:

CPF do Repres. Legal: 054.799.467-22

FELIPE BITTENCOURT DE CARVALHO

ITR – FAZENDA VALE VERDE

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





4.0. MATRÍCULAS DA ARCA S/A

| IMÓVEIS - ARCA S/A | | | | | |
|--------------------|---|--------------|------------|------------------------------|-------------------|
| | DESCRIÇÃO | MAT. | ÁREA Ha | MUNICÍPIO | VALOR |
| 1 | FAZENDA VALE VERDE I - Localizado no município de Nova Bandeirantes e Comarca de Nova Monte Verde, estado de Mato Grosso. | 4.655 | 3.123,8096 | NOVA MONTE VERDE - MT | R\$ 33.674.667,49 |
| 2 | FAZENDA VALE VERDE II - Localizado no município de Nova Bandeirantes e Comarca de Nova Monte Verde, estado de Mato Grosso. | 4.656 | 3.992,3587 | NOVA MONTE VERDE - MT | R\$ 43.037.626,79 |
| 3 | FAZENDA VALE VERDE III - Localizado no município de Nova Bandeirantes e Comarca de Nova Monte Verde, estado de Mato Grosso. | 4.657 | 2.945,8211 | NOVA MONTE VERDE - MT | R\$ 31.755.951,46 |
| 4 | FAZENDA VALE VERDE IV - Localizado no município de Nova Bandeirantes e Comarca de Nova Monte Verde, estado de Mato Grosso. | 4.658 | 2.307,7574 | NOVA MONTE VERDE - MT | R\$ 24.877.624,77 |
| 5 | FAZENDA VALE VERDE V - Localizado no município de Nova Bandeirantes e Comarca de Nova Monte Verde, estado de Mato Grosso. | 4.659 | 1.667,1320 | NOVA MONTE VERDE - MT | R\$ 12.836.916,40 |
| 6 | FAZENDA VALE VERDE VI - Localizado no município de Nova Bandeirantes e Comarca de Nova Monte Verde, estado de Mato Grosso. | 4.660 | 1.634,5692 | NOVA MONTE VERDE - MT | R\$ 12.586.182,84 |
| 7 | FAZENDA VALE VERDE VII - Localizado no município de Nova Bandeirantes e Comarca de Nova Monte Verde, estado de Mato Grosso. | 4.661 | 1.779,4345 | NOVA MONTE VERDE - MT | R\$ 8.220.987,39 |

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300



| | | | | | |
|-----------|--|---------------|----------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| 8 | Lote urbano 02 (dois), da quadra 437, do loteamento denominado PINDORAMA , localizado em Campo Novo dos Parecis - MT. | 7.075 | 38.978,0000 M ² | CAMPO NOVO DOS PARECIS - MT | R\$ 2.338.680,00 |
| 9 | Uma Gleba de terras denominada MINA DE OURO , localizado no Município de Alta Floresta - MT. | 1.268 | 2.476,7500 | ALTA FLORESTA - MT | R\$ 5.645.008,60 |
| 10 | Uma Gleba de terras denominada MATA DA CHUVA , localizado no Município de Alta Floresta - MT. | 1.269 | 2.476,7500 | ALTA FLORESTA - MT | R\$ 14.662.360,00 |
| 11 | Área rural, denominada FAZENDA FONTE , localizado na Gleba Salto das Nuvens, no município de Tangará da Serra - MT. | 33.843 | 244,9153 | TANGARÁ DA SERRA - MT | R\$ 7.543.391,24 |
| 12 | FAZENDA FONTE C - Localizado na Gleba Salto das Nuvens, no município de Tangará da Serra - MT. | 33.847 | 72,4433 | TANGARÁ DA SERRA - MT | R\$ 2.231.253,64 |
| 13 | FAZENDA FONTE - Localizado na Gleba Salto das Nuvens, no município de Tangará da Serra - MT. | 33.854 | 1.190,1324 | TANGARÁ DA SERRA - MT | R\$ 36.656.077,92 |
| 14 | FAZENDA FONTE - Localizado na Gleba Salto das Nuvens, no município de Tangará da Serra - MT. | 33.875 | 496,4534 | TANGARÁ DA SERRA - MT | R\$ 12.232.611,78 |
| 15 | FAZENDA FONTE - Localizado na Gleba Salto das Nuvens, no município de Tangará da Serra - MT. | 33.877 | 4.870,1808 | TANGARÁ DA SERRA - MT | R\$ 135.001.411,78 |
| 15 | VALOR TOTAL | | | R\$ | 383.300.752,09 |

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





REFERENCIA: IMEA (INSTITUTO MATO-GROSSENSE DE ECONOMIA E AGROPECUÁRIA) 07/04/2021 - VALOR DA SACA DE SOJA COTADA A R\$ 154,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO, E SETENTA REAIS) EM TANGARÁ DA SERRA - MT;

VALOR TOTAL DOS IMÓVEIS AVALIADOS R\$ 383.300.752,09 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

OBSERVAÇÃO: A EMPRESA ARCA S/A AGROPECUÁRIA DETÊM 99,9% (NOVENTA E NOVE POR CENTO) DAS COTAS DA EMPRESA AMARAJÁS PARTICIPAÇÕES LTDA, QUE POR SUA VEZ É CONTROLADORA DA EMPRESA COMPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA COM 74% DE SUAS AÇÕES, SENDO ESTA ÚLTIMA A PROPRIETÁRIA DAS GLEBAS DE TERRAS INDICADAS NO QUADRO DE IMÓVEIS SUPRA, DENOMINADAS COMO MATA DA CHUVA COM A MATRICULA 1269 E MINA DE OURO SOB A MATRICULA 1268, SENDO CONSIDERADO PARA O EFEITO DA AVALIAÇÃO DOS VALORES DOS CITADOS IMÓVEIS O PERCENTUAL DE 74% (SETENTA E QUATRO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DOS MESMOS.

EM AXENO ESTÃO AS MATRÍCULAS, PG. 65.

5.0. RELAÇÃO DAS BENFEITORIAS

| BENFEITORIAS ARCA S/A | | | | |
|-----------------------|---|---------------------|---------|----------------|
| | DESCRIÇÃO | ÁREA M ² | UNIDADE | VALOR |
| 1 | BALANÇA - Alvenaria 75m ² (3,00 x 25,00m) + BASE DA BALANÇA. | 75,00 | ARMAZEM | R\$ 333.450,00 |
| 2 | BALANÇA - Alvenaria 75m ² (3,00 x 25,00m) + BASE DA BALANÇA. | 75,00 | ARMAZEM | R\$ 333.450,00 |

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





| | | | | | |
|----|--|--------|---------|-----|------------|
| 3 | BARRACÃO - Moega pré-moldada, telhas de zinco, 307,50 m ² (12,30 x 25,00 m). | 307,50 | ARMAZEM | R\$ | 323.797,50 |
| 4 | BARRACÃO - De máquinas e equipamentos, (fornalha, secador de grãos, secador de resíduos, pré-limpeza, sala de comando, estrutura metálica, telhas de zinco), 720 m ² (24,00 x 30,00 m). | 720,00 | ARMAZEM | R\$ | 758.160,00 |
| 5 | MOEGA - Alvenaria, piso de madeira, duas repartições, capacidade total de 100 Toneladas de grãos, 184,50 m ² (12,30 x 15,00 m). | 184,50 | ARMAZEM | R\$ | 323.797,50 |
| 6 | ESCRITÓRIO - Administração, alvenaria, telhas de zinco, piso queimado, forro, gesso, janelas e portas de vidro, pergolado de madeira, 120 m ² (6,00 x 20,00 m). | 120,00 | ARMAZEM | R\$ | 280.800,00 |
| 7 | GUARITA - Alvenaria, telhas de zinco, piso cerâmica, forro de pvc, janela e portas de vidro, calçada de 0,60 m, para raio, 11,08 m ² (3,62 x 3,06 m). | 11,08 | ARMAZEM | R\$ | 25.927,20 |
| 8 | DEPÓSITO - Defensivos, estrutura pré-moldado, telha galvalume tipo trapezoidal, paredes internas e externas com tijolo cerâmico, piso concreto armado polido, 2 portões metálicos de correr de uma folha, tela tipo mosquiteiro, 675 m ² (15,00 m x 45,00 m). | 675,00 | ARMAZEM | R\$ | 513.337,50 |
| 9 | DEPÓSITO - Almojarifado, em estrutura pré-moldado, telhas de zinco, fechamento lateral em alvenaria, piso de concreto, com calçada ao redor (0,90 m), porta de correr metálica, sala de classificação de grãos com forro de pvc, janela metálica e porta de madeira, com 100 m ² (10,00 x 10,00 m). | 100,00 | ARMAZEM | R\$ | 117.000,00 |
| 10 | CENTRAL - Energia, em alvenaria, telhas fibrocimento, piso cimento, porta metálica, cerca em tela, com 140,22 m ² (13,64 x 10,28 m). | 140,22 | ARMAZEM | R\$ | 164.057,40 |
| 11 | CERCAS - Externa, pilar de concreto a cada 3 metros, pela em bom estado de conservação, com 844 m. | 844,00 | ARMAZEM | R\$ | 24.687,00 |

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





| | | | | | |
|----|--|--------|---------|-----|--------------|
| 12 | REDE DE ENERGIA - Padrão CEMAT, postes de concreto, com transformadores, com 170 m. | 170,00 | ARMAZEM | R\$ | 258.570,00 |
| 13 | ALOJAMENTO - Alvenaria, forro em pvc, piso cerâmica, janela de vidro, porta de madeira, telhas de zinco, calçada 0,70m ao redor, banheiro, para raio, com 53,93 m ² (8,90 x 6,06 m). | 53,93 | ARMAZEM | R\$ | 84.130,80 |
| 14 | POÇO - Semi artesiano, tubulação e bomba, capacidade para 15m ³ /hora, profundidade de 100 m. | 100,00 | ARMAZEM | R\$ | 52.650,00 |
| 15 | BALANÇA 2 - Rodoviária sobre piso, modelo BC-120 25m x 3,00 m x 120x ton, marca capital, ano 2012. | | ARMAZEM | R\$ | 256.500,00 |
| 16 | SILO METÁLICO - Tipo pulmão, fundo plano, diâmetro 11m, capacidade 15.000 sacas, chapa galvanizada, com correia transportadora e ventilador, marca Kepler Weber, modelo 3616, ano 2012. | 6,00 | ARMAZEM | R\$ | 223.210,00 |
| 17 | BASE DE SILO ARMAZENADOR | | | R\$ | 1.755.000,00 |
| 18 | BASE SILO PULMÃO | | | R\$ | 87.750,00 |
| 19 | TUNEL SILOS | | | R\$ | 628.672,59 |
| 20 | SILO METÁLICO 2 - Tipo armazenador, fundo plano, diâmetro 22m, capacidade 100 sacas cada, chapa galvanizada, com espelhador de grãos, 4 elevadores, ventiladores, transportador de corrente, marca Kepler Weber, ano 2012. | 1,00 | ARMAZEM | R\$ | 7.650.887,40 |
| 21 | POÇO ELEVADOR DE SILOS | | | R\$ | 236.918,45 |
| 22 | TUNEL SECADOR E PRÉ LIMPEZA | | | R\$ | 325.463,88 |
| 23 | BASE SECADOR | | | R\$ | 52.650,00 |
| 24 | BASE CAIXA DE EXPEDIÇÃO | | | R\$ | 23.400,00 |
| 25 | SECADOR - Cereais, marca Kepler Weber, modelo KW-R 100 ADS, capacidade 130 T/H, com elevadores, transportador de correntes e correia transportadora, ano 2012. | 412,11 | ARMAZEM | R\$ | 1.733.368,00 |

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel :(65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





| | | | | | |
|----|--|---------|---------------------|-----|--------------|
| 26 | LIMPEZA - Modelo SCS 100, capacidade 117 T/H, marca Kepler Weber, com peneiras e demais acessórios, ano 2012. | 1,00 | ARMAZEM | R\$ | 212.641,00 |
| 27 | TULHA METÁLICA - Silo de expedição, marca Kepler Weber, modelo 80T, capacidade 80T, ano 2012. | 1,00 | ARMAZEM | R\$ | 186.862,00 |
| 28 | FORNALHA - Marca Kepler Weber, a lenha, em alvenaria, ano 2012. | 266,44 | ARMAZEM | R\$ | 150.685,60 |
| 29 | QUADRO - Marca Widitec, modelo Micri Net, painel automático de gerenciamento, software de gerenciamento automático, cabos pêndulos, caixas de comunicação e acessórios, comunicação via rede, via áudio ou fibra óptica, computador e periféricos, ano 2012. | 110,03 | ARMAZEM | R\$ | 208.000,00 |
| 30 | TERRAPLANAGEM | | | R\$ | 842.670,63 |
| 31 | INSTALAÇÕES ELETRICAS | | | R\$ | 1.041.300,00 |
| 32 | TRANSFORMADOR - Trifásico e monofásico, marca Trael, potência 500 KVA, ano 2012. | 2267,00 | ARMAZEM | R\$ | 49.498,80 |
| 33 | TERMOMETRIA | | ARMAZEM | R\$ | 624.000,00 |
| 34 | CAIXA D'ÁGUA - Marca Bakof Tec, fibra de vidro, capacidade 20.000 L, ano 2012. | 1,00 | ARMAZEM | R\$ | 7.280,00 |
| 35 | COMPRESSOR DE AR | | ARMAZEM | R\$ | 11.960,00 |
| 36 | BALANÇA - Alvenaria 75m ² (3,00 x 25,00m). | 75,00 | F.FONTE | R\$ | 333.450,00 |
| 37 | BALANÇA RODOVIÁRIA - Móvel rodo mista metálica com plataforma de concreto | | ARMAZEM | R\$ | 195.000,00 |
| 38 | CURRAL - Completo com mourões, mancos, tabuas, ripões, vigotas, esteio, caibros, selote, telhas, porteias e brete da beckhauser. | | ARMAZEM | R\$ | 110.500,00 |
| 39 | CURRAL - Completo com mourões, mancos, tabuas, ripões, vigotas, esteio, caibros, selote, telhas, porteias e brete da beckhauser. | | VALE VERDE FILIAL I | R\$ | 78.000,00 |

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





| | | | | | |
|----|--|--------|---------------------|-----|------------|
| 40 | CASA SEDE - Casa de alvenaria, com portas e janelas de vidro, piso de cerâmica, com edícula. | 150,00 | MATRIZ | R\$ | 234.000,00 |
| 41 | ALOJAMENTO 01 - Casa de madeira, portas e janelas de madeira, piso vermelho de cimento queimado. | 42,00 | VALE VERDE FILIAL I | R\$ | 25.000,00 |
| 42 | ALOJAMENTO 02 - Casa de madeira, portas e janelas de madeira, piso verde de cimento queimado. | 42,00 | VALE VERDE FILIAL I | R\$ | 25.000,00 |
| 43 | ALOJAMENTO 03 - Casa de madeira, portas e janelas de madeira, piso cinza de cimento queimado. | 42,00 | VALE VERDE FILIAL I | R\$ | 25.000,00 |
| 44 | ALOJAMENTO 04 - Casa de alvenaria, janelas e vidro, piso vermelho de cimento queimado. | 55,00 | ARMAZEM | R\$ | 55.000,00 |
| 45 | ALOJAMENTO 05 - Casa de madeira, portas e janelas de madeira, piso de cimento queimado. | 42,00 | ARMAZEM | R\$ | 25.000,00 |
| 46 | ALOJAMENTO 06 - Casa de alvenaria, portas e janelas de aço, piso em cerâmica, com garagem | 42,00 | ARMAZEM | R\$ | 45.500,00 |
| 47 | ALOJAMENTO 07 - Casa de madeira, porta de madeira, janelas de vidro, piso cinza de cimento queimado. | 42,00 | ARMAZEM | R\$ | 25.000,00 |
| 48 | ALOJAMENTO 08 - Casa de madeira, portas e janelas de madeira, piso vermelho de cimento queimado. | 42,00 | ARMAZEM | R\$ | 25.000,00 |
| 49 | ALOJAMENTO 09 - Casa de alvenaria, com janelas de aço, piso verde de cimento queimado. | 42,00 | ARMAZEM | R\$ | 45.500,00 |
| 50 | ALOJAMENTO 10 - Casa de madeira, janelas e portas de madeira, piso amarelo de cimento queimado, área com pilares de troncos de madeiras. | 65,00 | ARMAZEM | R\$ | 35.100,00 |

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





| | | | | | |
|-----------|---|-------|---------|------------|----------------------|
| 51 | ALOJAMENTO 11 - Casa de alvenaria, com janelas de aço, piso vermelho de cimento queimado. | 42,00 | ARMAZEM | R\$ | 45.500,00 |
| 51 | VALOR TOTAL | | | R\$ | 21.230.083,25 |

6.0. FOTOS DAS BENFEITORIAS



FAZENDA FONTE: RODOVIA MT 358 KM 35, TANGARA DA SERRA MT



BASE BALANÇA 75M²



BASE BALANÇA 75M²

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





BARRACÃO – MOEGA 307,50M²



BARRACÃO MAQ. EQUI. 720 M²



ALOJAMENTO 53,93 M²



MOEGA 100T 184,50 M²



ESCRITÓRIO VALE VERDE 120M²



GUARITA 11,08M²



DEPÓSITO DEFENSIVOS 675M²



DEPÓSITO ALMOXARIFADO 100M²

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





BALANÇA 2 RODOVIÁRIA 75M²



TERMOMETRIA MICRO NET



CENTRAL ENERGIA 140,22M²



CERCAS EXTERNA 844 METROS



SILO METÁLICO KEPLER WEBER



SILO METÁLICO KEPLER WEBER



SECADOR KEPLER WEBER



SECADOR KEPLER WEBER

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





QUADRO WIDITEC



TRANSFORMADOR TRIFÁSICO



LIMPEZA KEPLER WEBER



TULHA METÁLICA KEPLER WEBER



FORNÁLHA KEPLER WEBER



CAIXA D'ÁGUA BAKOF TEC

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel :(65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





POÇO SEMI ARTESIANO 100M



CASA SEDE



BALANÇA RODOVIÁRIA



BALANÇA ALVENARIA 75M²



ALOJAMENTO 01 E 02



ALOJAMENTO 03

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





ALOJAMENTO 04



ALOJAMENTO 05



ALOJAMENTO 06



ALOJAMENTO 07



ALOJAMENTO 08



ALOJAMENTO 09

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





ALOJAMENTO 10



ALOJAMENTO 11



CURRAL COMPLETO – MATRIZ

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





CURRAL COMPLETO – VALE VERDE – FILIAL I

7.0. RELAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - MATRIZ | | | | | |
|----------------------------------|-----------------|------------|----------|-------------|----------------|
| | DESCRIÇÃO | MARCA | PLACA | ANO | VALOR |
| 1 | CAMINHÃO | FORD F350 | DOL 9374 | 2005 | R\$ 52.000,00 |
| 2 | CAMINHÃO | CHEVROLET | HQR 3952 | 1993 | R\$ 35.000,00 |
| 3 | CAMINHÃO PIPA | CHEVROLET | GPW 4776 | 1985 | R\$ 25.000,00 |
| 4 | CAMIONETE S10 | CHEVROLET | OBN 2791 | 2013 / 2014 | R\$ 67.000,00 |
| 5 | MOTO CG 125 | HONDA FAN | QBK 9614 | 2013 | R\$ 5.990,00 |
| 6 | MOTO CG 125 | HONDA FAN | OBK 9614 | 2013 | R\$ 5.990,00 |
| 7 | MOTO NXR 150 | HONDA BROS | NJH 4190 | 2007 / 2008 | R\$ 3.900,00 |
| 8 | CAMIONETE HILUX | TOYOTA | QBZ 7527 | 2015 | R\$ 118.000,00 |
| 9 | CAMIONET STRADA | FIAT | QBN 4016 | 2016 | R\$ 34.800,00 |

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





| | | | | | |
|-----------|------------------------------|--------------------|------------|----------|-------------------------|
| 10 | CAMINHONETE S10 | CHEVROLET | OBP 3380 | 2013 | R\$ 75.000,00 |
| 11 | TRATOR | MASSEY FERGUSON | 275 | 2006 | R\$ 100.000,00 |
| 12 | TRATOR | MASSEY FERGUSON | 3750 | 2006 | R\$ 100.000,00 |
| 13 | MISTURADOR DE RAÇÃO CASALE | ROTORMIX 150 PROFI | | | R\$ 100.000,00 |
| 14 | GRADE ARADORA | TATU | INTERMÉDIO | 2006 | R\$ 12.900,00 |
| 15 | GRADE NIVELADORA | TATU | 48 DISCO | 2013 | R\$ 16.900,00 |
| 16 | PULVERIZADOR CANHÃO | JACTO | 600 LITROS | | R\$ 31.000,00 |
| 17 | SEMEADEIRA | BALDAN | 24 LNHAS | AS 5.000 | R\$ 23.000,00 |
| 18 | VAGÃO FORRAGEIRO | JUMIL | JM 10.000 | | R\$ 18.000,00 |
| 19 | CALCAREADEIRA | JUMIL | 10.500 T | 2011 | R\$ 24.900,00 |
| 20 | CALCAREADEIRA | MAGNU | 10.000 T | 2011 | R\$ 29.000,00 |
| 21 | ROÇADEIRA DE ARRASTO | DESBRAVADOR | 4 CORREIAS | | R\$ 5.000,00 |
| 22 | PÁ CARREGADEIRA | CATERPILLAR | 2011 | 924HZ | R\$ 130.000,00 |
| 23 | COCHO DE NUTRIÇÃO ANIMAL | MAJOR | | 5 T | R\$ 12.600,00 |
| 24 | COCHO DE NUTRIÇÃO ANIMAL | MAJOR | | 5 T | R\$ 12.600,00 |
| 25 | COCHO DE NUTRIÇÃO ANIMAL | MAJOR | | 5 T | R\$ 12.600,00 |
| 26 | COCHO DE NUTRIÇÃO ANIMAL | MAJOR | | 5 T | R\$ 12.600,00 |
| 27 | TRONCO DE CONTENÇÃO DE VACAS | SILENCER TRONCO | | | R\$ 23.000,00 |
| 28 | TRONCO DE CONTENÇÃO DE VACAS | SILENCER TRONCO | | | R\$ 23.000,00 |
| 29 | NILEVADORA DE ARRASTO | PLAINA STARA | 5.000 | | R\$ 21.000,00 |
| 29 | VALOR TOTAL | | | | R\$ 1.130.780,00 |

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FILIAL I - VALE VERDE | | | | | |
|---|----------------------------|-------------|-------------------|-------------|-------------------|
| | DESCRIÇÃO | MARCA | PLACA | ANO | VALOR |
| 1 | PATROLA | CATERPILLAR | 924HZ | 1979 | R\$ 70.000,00 |
| 2 | TRATOR | MASSEY | 7158 | 2013 | R\$ 200.000,00 |
| 3 | TRATOR | MASSEY | 265 | 2006 | R\$ 100.000,00 |
| 4 | TRATOR | MASSEY | 250 | 2007 | R\$ 100.000,00 |
| 5 | TRATOR | MASSEY | 4291 | 2015 | R\$ 170.000,00 |
| 6 | TRATOR COM LAMINA | MASSEY | 275 | 2010 | R\$ 100.000,00 |
| 7 | PULVERIZADOR CANHÃO | JACTO | 600 LITROS | | R\$ 31.000,00 |
| 8 | ROÇADEIRA DE ARRASTO | DESBRAVADOR | 4 CORREIAS | | R\$ 5.000,00 |
| 9 | GRADE ARADORA | TATU | INTERMÉDIO | 2006 | R\$ 12.900,00 |
| 10 | GRADE ARADORA | TATU | MARCHESAN | 14X28 | R\$ 12.500,00 |
| 11 | TERRENCIADOR | BALDAN | 28 DISCOS | | R\$ 4.000,00 |
| 12 | CAMINHÃO BANDEIRANTES | TOYOTA | 1978 | S/ PLACA | R\$ 49.000,00 |
| 13 | MOTOSSERRA | HUSQVARNA | 18 POL | 61,5CC | R\$ 2.550,45 |
| 14 | MOTOSSERRA | HUSQVARNA | 18 POL | 61,5CC | R\$ 2.550,45 |
| 15 | MOTOBOMBA | HUSQVARNA | W100D | 8,5HP | R\$ 2.667,08 |
| 16 | MÁQUINA DE SOLDA | ELETROMEG | SV300 | 300 AMP | R\$ 1.250,00 |
| 17 | MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA | ARCWELD | 200I-S | 220V/1 | R\$ 1.249,00 |
| 18 | BEBEDOURO INDUSTRIAL | KNOX INOS | 100L | 4 TORNOS | R\$ 2.393,00 |
| 19 | LIQUIDIFICADOR | INDUSTRIAL | 8 LITROS | | R\$ 489,71 |
| 20 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL | SIBÉRIA | 8 LITROS | 600 WATTS | R\$ 889,00 |
| 21 | COMPRESSOR DE AR | PRESSURE | 15 PÉS 175 PSI | | R\$ 4.199,90 |
| 21 | VALOR TOTAL | | R\$ | | 872.638,59 |

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





8.0. FOTOS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS



MATRIZ – ARCA S/A

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





MATRIZ – ARCA S/A

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





MATRIZ – ARCA S/A

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





MATRIZ – ARCA S/A

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel :(65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





MATRIZ – ARCA S/A

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





FILIAL I – VALE VERDE

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





FILIAL I – VALE VERDE

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel :(65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





FILIAL I – VALE VERDE

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300



**9.0. RELAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO**

| ADMINISTRATIVO - MATRIZ | | | | | |
|-------------------------|--|---------------------------------------|-----|--------------|--------------|
| | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | VALOR | VALOR TOTAL |
| 1 | CELULAR IPHONE | APPLE 8 PLS 64 GB | 1 | R\$ 3.470,00 | R\$ 3.470,00 |
| 2 | AR CONDICIONADO | GREE SPLIT GWC | 3 | R\$ 2.149,50 | R\$ 6.448,50 |
| 3 | AR CONDICIONADO | MÍDEA COMFEE SPLIT 9000 BTUS | 1 | R\$ 1.249,00 | R\$ 1.249,00 |
| 4 | TELEFONE SEM FIO | INTELBRAS | 5 | R\$ 189,91 | R\$ 949,55 |
| 5 | TELEFONE COM FIO | INTELBRAS | 1 | R\$ 39,90 | R\$ 39,90 |
| 6 | SMART TV 43 | PHILIPS | 1 | R\$ 1.799,00 | R\$ 1.799,00 |
| 7 | GELADEIRA RERIGERADOR 1 PORTA | CONSUL | 1 | R\$ 1.779,00 | R\$ 1.779,00 |
| 8 | FRIGOBAR 71 LITROS BRANCO | MIDEA | 1 | R\$ 779,00 | R\$ 779,00 |
| 9 | BEBEDOURO DE GARRAFÃO | MULTILASER BRANCO | 1 | R\$ 239,04 | R\$ 239,04 |
| 10 | APARADOR 2 PRATELEITAS | MDF | 1 | R\$ 699,00 | R\$ 699,00 |
| 11 | ARMÁRIO BAIXO PLANEJADO | 15 GAVETAS | 1 | R\$ 5.075,19 | R\$ 5.075,19 |
| 12 | CADEIRA EXECUTIVA ERGONÔMICA COM ENCOSTO DE CABEÇA | TORONTO | 5 | R\$ 549,90 | R\$ 2.749,50 |
| 13 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRETA COM REGULAGEM | GIRATÓRIA | 9 | R\$ 259,90 | R\$ 2.339,10 |
| 14 | CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS | TECIDO PRETO | 7 | R\$ 356,26 | R\$ 2.493,82 |
| 15 | CADEIRA PRESIDENTE DIRETOR EXECUTIVA | GIRATÓRIA | 1 | R\$ 629,99 | R\$ 629,99 |
| 16 | GAVETEIRO ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS | AÇO | 3 | R\$ 830,00 | R\$ 2.490,00 |

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel :(65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





| | | | | | |
|-----------|---|-------------|----|--------------|-------------------|
| 17 | LOUSA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR | 1.20 X 0.80 | 4 | R\$ 389,99 | R\$ 1.559,96 |
| 18 | LOUSA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR | 60 X 40 | 1 | R\$ 139,00 | R\$ 139,00 |
| 19 | ARMÁRIO ALTO 6 PORTAS | PLANEJADO | 1 | R\$ 2.800,00 | R\$ 2.800,00 |
| 20 | ARMÁRIO ALTO 4 PORTAS, 4 GAVETAS, 1 PORTA PEQUENA | PLANEJADO | 1 | R\$ 2.800,00 | R\$ 2.800,00 |
| 21 | MESA PLANEJADA PARA REUNIÕES | 6 LUGARES | 1 | R\$ 5.702,40 | R\$ 5.702,40 |
| 22 | MESA PLANEJADA PARA ATENDIMENTO | PLANEJADO | 1 | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.350,00 |
| 23 | ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA COM 2 PORTAS | PLANEJADO | 2 | R\$ 1.859,99 | R\$ 3.719,98 |
| 24 | ILHA PLANEJADA DE MADEIRA | 6 LUGARES | 4 | R\$ 5.400,00 | R\$ 21.600,00 |
| 25 | SERVIDOR | | 1 | R\$ 7.187,48 | R\$ 7.187,48 |
| 26 | COMPUTADOR COMPLETO | LG | 11 | R\$ 2.636,99 | R\$ 29.006,89 |
| 27 | NOTEBOOK | DELL | 2 | R\$ 4.654,05 | R\$ 9.308,10 |
| 28 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO LASER | SAMSUNG | 1 | R\$ 3.999,99 | R\$ 3.999,99 |
| 29 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL | BROTHER | 1 | R\$ 3.637,00 | R\$ 3.637,00 |
| 30 | GAVETEIRO COM RODINHAS | 3 GAVETAS | 7 | R\$ 257,00 | R\$ 1.799,00 |
| 31 | SWICHT | 24 PORTAS | 1 | R\$ 588,48 | R\$ 588,48 |
| 32 | NOBREAK SMS SENOIDAL | 1.5 KVA | 1 | R\$ 1.365,80 | R\$ 1.365,80 |
| 33 | MONITOR LED 27 | DELL | 2 | R\$ 1.304,99 | R\$ 2.609,98 |
| 34 | CPU | INTEL CORE | 4 | R\$ 1.499,99 | R\$ 5.999,96 |
| 34 | VALOR TOTAL | | | R\$ | 138.403,61 |

ADMINISTRATIVO - FILIAL I - VALE VERDE

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel :(65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





| | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | VALOR | VALOR TOTAL |
|-----------|---|--------------------|-----|--------------|------------------|
| 1 | ESTANRE MULTIUSO DE MADEIRA | 3 PRATELEIRAS | 1 | R\$ 829,99 | R\$ 829,99 |
| 2 | CADEIRA ERGOPLAX | PÉS FIXO | 3 | R\$ 136,00 | R\$ 408,00 |
| 3 | CADEIRA ISSO ERGONOMICA | GIRATÓRIA | 1 | R\$ 192,00 | R\$ 192,00 |
| 4 | CONJUNTO DE CADEIRA COZINHA ALEMÃ | 4 CADEIRAS | 1 | R\$ 685,00 | R\$ 685,00 |
| 5 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL | BROTHER | 1 | R\$ 3.637,00 | R\$ 3.637,00 |
| 6 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L5190 ECOTANK | HP | 1 | R\$ 1.884,00 | R\$ 1.884,00 |
| 7 | NOTEBOOK | SAMSUNG | 1 | R\$ 3.799,00 | R\$ 3.799,00 |
| 8 | COMPUTADOR COMPLETO | DELL | 1 | R\$ 3.893,00 | R\$ 3.893,00 |
| 9 | MESA DE MADEIRA PLANEJADA | PLANEJADO | 2 | R\$ 1.899,00 | R\$ 3.798,00 |
| 10 | MESA DE MADEIRA PLANEJADA PARA REUNIÕES | QUADRADA 4 LUGARES | 1 | R\$ 1.299,00 | R\$ 1.299,00 |
| 11 | QUADRO BRANCO | LOUSA FÓRMICA | 1 | R\$ 549,00 | R\$ 549,00 |
| 12 | MESA REDONDA DE CANTO | RÚSTICA | 1 | R\$ 529,99 | R\$ 529,99 |
| 13 | AR CONDICIONADO 24.000 BTUS | GREE SPLIT | 1 | R\$ 2.744,91 | R\$ 2.744,91 |
| 14 | REFRIGERADOR DUPLEX | ELECTROLUX | 1 | R\$ 2.249,00 | R\$ 2.249,00 |
| 15 | REFRIGERADOR DUPLEX | CONTINETAL | 1 | R\$ 2.160,00 | R\$ 2.160,00 |
| 16 | SMART TV LED 43 P | LG | 1 | R\$ 1.994,00 | R\$ 1.994,00 |
| 17 | SOFÁ 3 LUGARES | LINHO BEGE | 1 | R\$ 2.399,00 | R\$ 2.399,00 |
| 18 | SOFÁ 3 LUGARES | TOPÁZIO | 1 | R\$ 685,92 | R\$ 685,92 |
| 19 | VENTILADOR DE MESA | ZAUL | 1 | R\$ 206,00 | R\$ 206,00 |
| 20 | MESA DE CENTRO DE MADEIRA | PLANEJADO | 1 | R\$ 709,00 | R\$ 709,00 |
| 21 | APARADOR DE PALHA | 2 PRATELEIRAS | 1 | R\$ 159,00 | R\$ 159,00 |
| 22 | TELEFONE COM FIO | INTELBRAS | 1 | R\$ 39,90 | R\$ 39,90 |
| 23 | VALOR TOTAL | | | R\$ | 34.850,71 |

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





| ADMINISTRATIVO - FILIAL II – ARMAZÉM | | | | | |
|--------------------------------------|---|--------------------------------|-----|---------------|---------------|
| | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | VALOR | VALOR TOTAL |
| 1 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERT | SAMSUNG | 2 | R\$ 2.968,59 | R\$ 5.937,18 |
| 2 | AR CONDICIONADO | MÍDEA COMFEE SPLIT 9000 BTUS | 1 | R\$ 1.249,00 | R\$ 1.249,00 |
| 3 | MESA EM L PLATINA COM 2 GAVETAS | STANDARD | 1 | R\$ 700,00 | R\$ 700,00 |
| 4 | MESA PLANEJADA DE MADEIRA RECEPÇÃO | ATENDIMENTO | 1 | R\$ 1.299,00 | R\$ 1.299,00 |
| 5 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE | GIRATÓRIO COM ESCOSTO DE BRAÇO | 9 | R\$ 500,00 | R\$ 4.500,00 |
| 6 | MESA DE 120CM PLATINA COM 2 GAVETAS | STANDARD | 3 | R\$ 355,90 | R\$ 1.067,70 |
| 7 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L5190 ECOTANK | HP | 3 | R\$ 1.884,00 | R\$ 5.652,00 |
| 8 | MESA DE MADEIRA PLANEJADA PARA REUNIÕES | QUADRADA | 1 | R\$ 2.179,00 | R\$ 2.179,00 |
| 9 | COMPUTADOR COMPLETO | INTEL CORE | 3 | R\$ 2.600,00 | R\$ 7.800,00 |
| 10 | BANCADA - SUPORTE DE MADEIRA | PLANEJADO | 2 | R\$ 1.830,40 | R\$ 3.660,80 |
| 11 | NICHOS DE MADEIRAS | QUADRADOS | 7 | R\$ 50,00 | R\$ 350,00 |
| 12 | FOGÃO 4 BOCAS | MUELLER | 1 | R\$ 499,00 | R\$ 499,00 |
| 13 | REFRIGERADOR DE AÇO INOX | CONSUL | 1 | R\$ 17.900,00 | R\$ 17.900,00 |
| 14 | MICROONDAS 20L | CONSUL | 1 | R\$ 439,99 | R\$ 439,99 |
| 15 | BEBEDOURO DE GARRAFÃO | MULTILASER BRANCO | 1 | R\$ 239,04 | R\$ 239,04 |
| 16 | BANQUETA BELO HORIZONTE | PRETA RIVATTI | 2 | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 |
| 17 | REGISTRO DE PONTO | HENRY PRIMA R2 | 1 | R\$ 1.299,00 | R\$ 1.299,00 |
| 18 | INDICADOR DE PESO PARA BALANÇA RODOVIÁRIA | URANO | 1 | R\$ 8.421,75 | R\$ 8.421,75 |

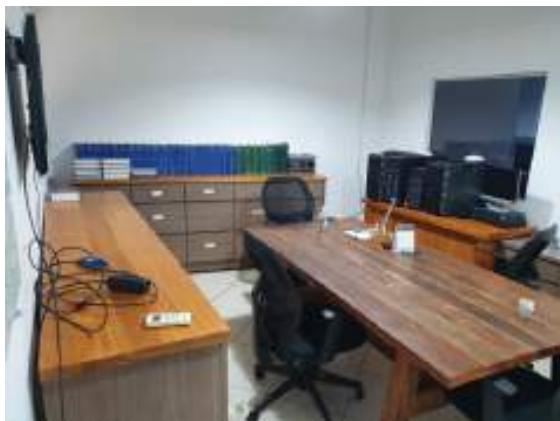
Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





| | | | | | |
|----|------------------------------------|-----|-----|------------|--------------|
| 19 | GAVETEIRO ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS | AÇO | 2 | R\$ 830,00 | R\$ 1.660,00 |
| 19 | VALOR TOTAL | | R\$ | 65.253,46 | |

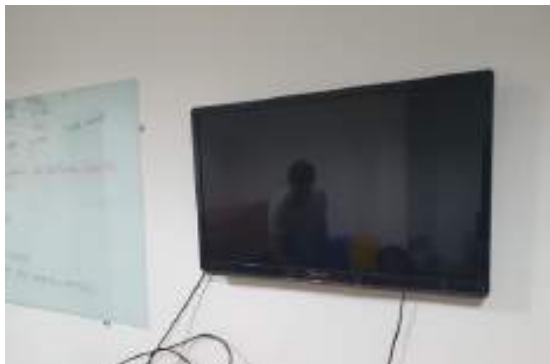
10.0. FOTOS DO SETOR ADMINISTRATIVO



MATRIZ – ARCA S/A

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





MATRIZ – ARCA S/A

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





FILIAL I – VALE VERDE

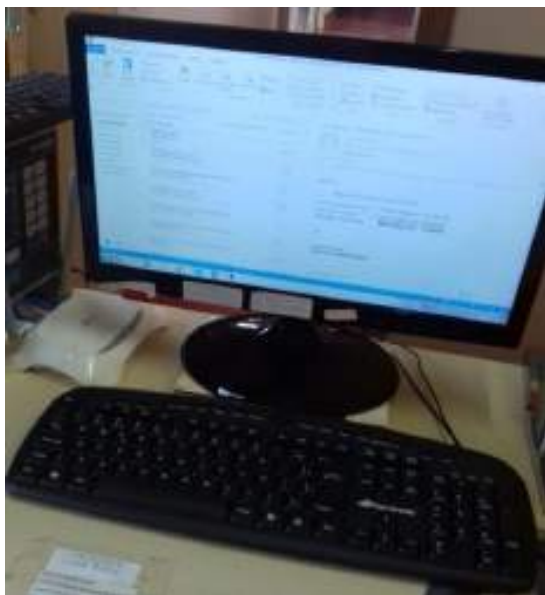
Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





FILIAL II – ARMAZÉM

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





11.0. VALOR TOTAL DESTA AVALIAÇÃO

| VALOR TOTAL DESTA AVALIAÇÃO | | |
|--|------------|-----------------------|
| IMÓVEIS ARCA S/A | R\$ | 383.300.752,09 |
| BENFEITORIAS ARCA S/A | R\$ | 21.230.083,25 |
| ADMINISTRATIVO - MATRIZ | R\$ | 138.403,61 |
| ADMINISTRATIVO - FILIAL I - VALE VERDE | R\$ | 34.850,71 |
| ADMINISTRATIVO - FILIAL II - ARMAZÉM | R\$ | 65.253,46 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - MATRIZ | R\$ | 1.130.780,00 |
| MÁQ. E EQUIP. - FILIAL I - VALE VERDE | R\$ | 872.638,59 |
| VALOR TOTAL | R\$ | 406.772.761,71 |

VALOR TOTAL DESTA AVALIAÇÃO R\$ 406.772.761,71 (QUATROCENTOS E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS);

12.0. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A melhor técnica de avaliação baseia-se não somente na experiência do avaliador e em uma única técnica rígida, seu bom desempenho necessita primordialmente de dados de natureza comparativa, de boa dose de censo comum, de análise ponderada e de equidade do avaliador para fixar o valor venal, demonstrando os fundamentos e a análise que o conduziram naquela conclusão. Entende-se como valor de mercado aquele encontrado por um vendedor desejoso a vender e, um comprador desejoso a comprar, ambos não forçados e tendo pleno conhecimento das condições e utilidade da propriedade. De fato, não obstante, consultando-a tabelas de mercado livre sobre as máquinas e equipamentos, primordiais, ao desempenho e condições de funcionalidade do objetivo desta planta frigorífica em seu todo.

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





13.0. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente laudo de perícia avaliativa obedeceu às seguintes considerações:

- a) Condições limitares impostas pela metodologia da ABNT a ser empregada, que influenciam suas análises, opiniões e conclusões;
- b) O perito pesquisou, comparou, georreferenciou em navegação, analisou as peças do objeto avaliado para chegar as conclusões respectivas;
- c) O laudo foi elaborado em escrita observância aos postulados no código de ética profissional.
- d) Os peritos não têm nenhuma inclinação em relação à matéria envolvida nesta perícia ou qualquer interesse presente ou futuro nos bens e objetos desta perícia.

Julgamos importante esclarecer, mais uma vez, que o presente laudo teve por objetivo exclusivo a verificação da completude e regularidade dos requisitos e documentos técnicos que instruem o pedido de recuperação judicial, previstos no inciso VI, artigo 51, da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei nº 14.112/2020, bem como as análises de natureza administrativa e financeira decorrentes de tais exames, nos termos do comando judicial exarado nos autos do processo recuperatório movido pelos Requerentes, sendo que o presente Laudo Técnico espelha com fidedignidade as conclusões e os resultados por nós alcançados em nossos trabalhos de constatação prévia.

Sendo o que temos para o momento, despeço-me com votos de agradecimento, respeito e admiração.

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel :(65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





Cuiabá, 12 de abril de 2021.

Responsáveis Técnicos:

NATASHA DE SOUZA WOUNNSOSCKY

PERITA JUDICIAL – IBAPE/MT
ADMINISTRADORA ESP. EM GESTÃO
CRA-MT 07507

WAGNER BARBOSA WOUNNSOSCKY

PERITO ESTADUAL JUDICIAL AGRÁRIO
CREA 3.284/TD – 14ª Reg.-MT
CONFEA-120.729.666-0

Engenheira participante desta Avaliação:

MARJORIE T. DE ASSUNÇÃO

ENGª ELETRICISTA E SEGURANÇA DO TRABALHO.
ASSISTENTE JUDICIAL AGRÁRIA
CREA/CONFEA – 120.557.859-5.

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





14.0. ANEXO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

1º SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

CNPJ: 07.380.781/0001-00

Lorenzo Boing Sobrinho

Oficial

Lorenzo Boing Sobrinho

Oficial Registrador

| MATRICULA n.º | LIVRO | DATA | FOLHAS |
|---------------|-------|---------------------|--------|
| 1269 | 2-F | 07 de Março de 2007 | 01 |

Uma Gleba de terras com a área de 2.476,75 hectares, que passa a denominar-se "MATA DA CHUVA", situada no Município de Alta Floresta-MT, com a seguinte descrição, rumos e confrontações:- O MP1 está cravado na margem direita do Rio Juruena, na barra do Córrego Topanoti; deste ponto deu-se início a este caminhamento no rumo magnético de SW 42°00'00"NE, pela margem direita e no sentido das águas do Rio Juruena, tendo medido 780,00m, até o MP2 fixado na margem direita do referido Rio Juruena; deste ponto prossegue-se o caminhamento do rumo magnético SE 00°30'NW, pela margem direita e no sentido das águas do Rio Juruena, tendo medido 3.705,00m, até o MP3 fixado na margem direita do Rio Juruena e na divisa com terras de Aristeu de Moraes e outros; deste ponto prossegue-se o caminhamento no rumo magnético NW 75°29'20" SE pela mata e na divisa com terras de Aristeu de Moraes e outros, tendo medido 7.810,66m, até o MP4 fixado nas divisas com terras públicas; deste ponto prosseguiu-se o caminhamento no rumo magnético de NE 08°52'00"SW, pela mata e na divisa com terras públicas pertencentes ao Estado de Mato Grosso, tendo medido 4.454,00m, até o MP5, fixado na divisa com terras de Helena Paula Lopez de Carvalho e, Francisco Ribeiro de Carvalho, deste ponto prosseguiu-se o caminhamento no rumo magnético de SE 58°47'20"NW, pela mata na divisa com terras de Helena Paula Lopez de Carvalho e Francisco Ribeiro de Carvalho, tendo medido 8.631,08m, até o MP1 de partida onde teve início este caminhamento.- Imóvel Cadastrado no INCRA sob o nº 901.091.100.080-4; área total 9.907,0; módulo fiscal: 100,0; nº de módulos fiscais: 29,73; fmp: 25,0.- **PROPRIETARIO: MARIA FATIMA LOPEZ DE CARVALHO MOISÉS**, CI/RG nº 12.158.283-SSP/SP, e CPF nº 056.455.188-02, comerciante, e seu marido, Cláudio Moisés, CI/RG nº 9.090.609-SSP/SP e CPF nº 033.864.238/25, representante comercial, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento nº 1044, Livro nº 163, fls nº 345 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos da cidade de Ribeirão Preto-SP, em 26.05.1984.- **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:** Matrícula nº 1.732, Livro 2-H, em 21.01.1987, neste RGI. O OFICIAL BICUDO NETTO.

R-1/3.186 - Protocolo nº 4.528 em 28 de março de 1.988.

TITULO: Incorporação.- **OUTORGANTE INCORPORADORA: MARIA FATIMA LOPEZ DE CARVALHO MOISÉS**, e seu marido Cláudio Moisés, acima qualificados. **OUTORGADA INCORPORADORA: AGROPECUÁRIA MATA DA CHUVA LTDA**, com sede à Rodovia MT 208 com a Rodovia MT 338 - Fazenda Mina de Ouro, Município de Alta Floresta-MT, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.198.421/0001-67 e Inscrição Estadual, digo, e inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51200.242.379 em 14.08.1987, representada por seu sócio Francisco Ribeiro de Carvalho, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro RG. nº 1.855.537 RE nº 421.046-DOPS, e CIC nº 021.428.808/00, português, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ribeirão Preto-SP. **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Incorporação Imobiliária, lavrada às fls. nº 031/032, Livro nº 159, em 27.11.1987, no Cartório do 6º Ofício e Registro Imobiliário de Cuiabá-MT, pelo Escrevente Juramentado José Feres Miranda de Assis. **VALOR:** CZ\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados). **CONDIÇÕES:** Obrigam-se a responder pela evicção. O OFICIAL, EUTALIO BICUDO NETTO.

AV-2-3.186 - Protocolo nº 13.247, em 14 de outubro de 1.991.
(Segue no Verso).

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300



| MATRICULA n.º | LIVRO | DATA | FOLHAS |
|---------------|-------|---------------------|--------|
| 1269 | 2-F | 07 de Março de 2007 | 1 vº |

Conforme Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, firmado entre AGROPECUARIA MATA DA CHUVA LTDA, proprietária do imóvel objeto desta matrícula e o IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS, que em atendimento ao que determina a Lei nº 4.771, de 15.09.1965 – CÓDIGO FLORESTAL, em seus artigos 16 e 44 com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.803, que a FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO, existente na área de 1.238,37has, relativo a 50% de total da propriedade que é de 2.476,37has, fica GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA a requerimento do interessado. O Declarante, na qualidade de atual proprietário do imóvel está ciente de que, de acordo com as disposições dos Art. 16, § 1º, 2º e 3º e Art. 44. Parágrafo Único da Lei nº 7.803, fica vedada a alteração da área destinada a RESERVA LEGAL, nos casos de transmissão, a qualquer título, ou de desmembramento desta, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso.- O OFICIAL, EUTALIO BICUDO NETO.

AV-3/3.186 – protocolo nº 21.425 – de 30 de novembro de 1.994.

A requerimento da proprietária faz-se a presente averbação para constar que de conformidade com Ata da Assembleia de transformação de Sociedade Comercial por quotas de Responsabilidade Limitada em Sociedade Anônima realizada em 24-05-1991, mudou-se a denominação da proprietária da área objeto desta matrícula, de Agropecuária Mata da Chuva Ltda, para **CLA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA** – CGC/MF nº 03.198.421/0001-67.- O Oficial Bicudo Netto.

R-4/3.186 – Protocolo nº 21.427 em 30 de Novembro de 1.994.

Escritura Particular de Emissão de DEBÊNTURES.- **EMISSORA: COMPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA**, sociedade de Capital autorizado, com sede no Município de Alta Floresta-MT., na Fazenda Mata da Chuva, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.198.421/0001-67, com seus atos constitutivos datados de 24.05.91, conforme arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 51.300.005.131 em 23.07.91, neste ato representada na forma do Estatuto Social pelo seus Diretores: EDUARDO JOSÉ DE ARRUDA BUREGIO e CID AUGUSTO MENDES CUNHA, residentes e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, portadores dos CPF's nºs 161.404.607-78, e 892.214.197-20, eleitos na reunião do Conselho de Administração realizada em 22.01.1.993, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 930.030.257 em 16.02.93.- **OBJETO:** Subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia – FINAM.- **TÍTULO:** Escritura Particular de Emissão de DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS em Ações e DEBÊNTURES Simples ou Inconvertíveis, datada de 26.07.1993 e Aditamento à Escritura Particular de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações e Debêntures Simples ou Inconvertíveis, datada de 30.11.1.994 e registrada em Títulos e Documentos neste Cartório sob nº 2.473, Livro B-4 nesta data.- **SÉRIE E VALOR:** A emissão terá número de séries indeterminado. Esta série corresponde a 1.683.830,784 (hum bilhão, seiscentos e oitenta e três milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e oitenta e quatro) debêntures simples ou inconvertíveis, e 5.051.492.352 (cinco bilhões, cinqüenta e hum milhões, quatrocentos e noventa e duas mil, trezentas e cinqüenta e duas) debêntures conversíveis em ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) no valor de Cr\$ 1.683.830,784,00 (Hum bilhão, seiscentos e oitenta e três milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros) e Cr\$ 5.051.492.352,00 (cinco bilhões, cinqüenta e hum milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e cinqüenta e dois cruzeiros), respectivamente, totalizando Cr\$ 6.735.323.136,00(seis bilhões, setecentos e trinta e cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e trinta e seis cruzeiros), conforme autorização da SUDAM contida no Ofício GS nº 1144/93, de 19.07.93.- **JUROS:** As debêntures renderão juros de 4% (quatro por cento) ao ano, pagáveis de doze em doze meses e calculados sobre o valor do [Segue fls. 02].

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

1º SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

CNPJ: 07.360.799/0001-00

Lorenzo Boing Sobrinho

Oficial

SERVIÇO REGISTRAL
NOVA MONTE VERDE - MATO GROSSO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Lorenzo Boing Sobrinho
Oficial Registrador

| MATRICULA n.º | LIVRO | DATA | FOLHAS |
|---------------|-------|---------------------|--------|
| 1269 | 2-F | 06 de Março de 2007 | 02 |

principal atualizado monetariamente nas condições da Cláusula Anterior, os quais somente serão capitalizados durante o período de carência na forma do Art. 5º da Lei 8.167, de 16.01.91.- **VENCIMENTO:** O prazo de vencimento das Debêntures desta série, inclusive o período de carência previsto na Cláusula anterior, será de 08 (oito) anos, contados da data da efetiva integralização de cada série. **MODO DE CONVERSÃO:** Para efeito da conversão prevista nesta Escritura, será observado o seguinte: a) o valor das debêntures conversíveis em ações, corresponderá ao principal acrescido de juros capitalizados durante o período da carência, corrigido monetariamente de conformidade com a cláusula 02 até a data da efetiva conversão; b) a partir do término da carência e até a data da efetiva conversão em ações, serão devidos juros incidentes sobre o valor das debêntures conversíveis a serem pagos, integralmente, por ocasião da conversão das debêntures em ações, dentro do prazo máximo de 01 ano a contar do início da operação do empreendimento, atestado pela SUDAM, na forma da legislação.- **ESPÉCIE E GARANTIA:** As debêntures serão da espécie com garantia flutuante, assegurado o privilégio geral o ativo da EMISSORA, constituído dos seguintes bens: a) Uma área de terras com 2.476,75has., denominada Mata da Chuva, situada no Município de Alta Floresta-MT., objeto desta Matricula, e b) Uma área de terras com 2.476,75 has., denominada Mina de Ouro, situada neste Município de Alta Floresta-MT., objeto da Matricula nº 3.187, Livro nº 2-O de 28.03.1.988., c) Benfeitorias cravadas nos imóveis acima mencionados, composta de: Pastagens, Obra de Infra Estrutura, instalações pecuárias, construções civis, obras em andamento, veículos, máquinas e motores, Aparelhos e equipamentos, rebanho bovino, animais de trabalho, culturas de cacau, cujo bens avaliados em Cr\$ 32.701.904.931,07 (trinta e dois bilhões, setecentos e hum milhões, novecentos e quatro mil, novecentos e trinta e hum cruzeiros e sete centavos).- **FORO:** Belém-PA. **CONDIÇÕES:** As demais condições constantes da referida Escritura.- O OFICIAL, EUTALIO BICUDO NETTO.

R-5/3.186 - Protocolo nº 21.429 em 02 de dezembro de 1.994.

Escritura Particular de Emissão de DEBÊNTURES.- **EMISSORA:** COMPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA, sociedade de capital autorizado, com sede neste Município de Alta Floresta-MT., na fazenda Mata da Chuva, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 03.198.421/0001-67, com atos constitutivos datados de 24.05.91, conforme arquivamento na Junta Comercial deste Estado sob nº 51.300.005.131, em 23.07.91, neste ato representada na forma do Estatuto Social, pelos seus Diretores: Eduardo Jose de Arruda Burégio e Cid Augusto Mendes da Cunha, residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, portadores dos CPF's nºs 161.404.607-78, e 892.214.197-20, eleitos na reunião do Conselho de Administração realizada em 22.01.93, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial deste Estado sob nº 930.030.257 em 16.02.93.- **OBJETO:** Subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia – FINAM.- **TÍTULO:** Escritura Particular de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações e Debêntures Simples ou Inconversíveis, datada de 24.11.1.994, registrada no Livro Auxiliar nº 3-C sob nº 2.047, nesta data.- **SERIE E VALOR:** A emissão terá número de series indeterminado. Esta série correspondente a 11.202 (onze mil, duzentos e duas) debêntures simples ou conversíveis e 33.604 (trinta e três mil, seiscentos e quatro) debêntures conversíveis em ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) no valor de R\$ 11.202,00 (onze mil, duzentos e dois reais) e R\$ 33.604,00 (trinta e três mil, seiscentos e quatro reais), respectivamente, totalizando R\$ 44.806,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e seis reais), conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício nº OF GS [Segue no Verso].

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





| MATRICULA n.º | LIVRO | DATA | FOLHAS |
|---------------|-------|---------------------|--------|
| 1269 | 2-F | 06 de Março de 2007 | 2 vº |

2369/94 de 22.11.94.- **JUROS:** As debêntures renderão juros de 4% (quatro por cento) ao ano, pagáveis de doze em doze meses a partir da data de integralização e nas datas de amortização, conversão em ações e resgate das respectivas debêntures de cada série, e calculados sobre o valor do principal, atualizado monetariamente nas condições da cláusula anterior, os quais somente serão capitalizados durante o período de carência na forma do Art. 5º da Lei 8.167, de 16.01.1991.- **VENCIMENTO:** O prazo de vencimento das debêntures desta série, inclusive o período de carência previsto na cláusula anterior será de 08 (oito) anos, contados da data da efetiva integralização de cada série. **MODO DE CONVERSÃO:** Para efeito da conversão prevista nesta escritura, será observado o seguinte: a) o valor das debêntures convertíveis em ações, corresponderá ao principal acrescido de juros capitalizados durante o período de carência, atualizados monetariamente de conformidade com a cláusula 02 até a data da efetiva conversão; b) a partir do término da carência e até a data da efetiva conversão em ações, serão devidos juros incidentes sobre o valor das debêntures convertíveis a serem pagos, integralmente, por ocasião da conversão das debêntures em ações, dentro do prazo máximo de 01 ano, a contar do início da operação do empreendimento, atestado pela SUDAM, na forma de legislação.- **ESPÉCIE E GARANTIAS:** As debêntures serão da espécie com garantia flutuante, assegurando privilégio geral sobre o ativo da EMISSORA, constituído dos seguintes bens: a) Uma área de terras com 2.476,75 hectares, denominada Mata da Chuva, situada neste Município de Alta Floresta-MT., objeto da presente Matricula., b) Uma área de terras com 2.476,75 has, denominada Mina de Ouro, situada neste Município de Alta Floresta-MT., objeto da Matricula n° 3.187, Livro n° 2-O de 28.03.1988 deste RGI., c) Benfeitorias cravadas nos imóveis acima citados, compostas de: Pastagens, Obra de Infra Estrutura, Instalações pecuárias, Construções civis, Obras em andamento, veículos, máquinas e motores, aparelhos e equipamentos, rebanho bovino, animais de trabalho, culturas de cacau, cujos bens são avaliados em R\$ 2.031.777,65 (dois milhões, trinta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).- **FORO:** Belém-PA. **CONDICÕES:** Todas as demais condições constantes da referida Escritura.- O OFICIAL, EUTALIO BICUDO NETTO.

R-6/3.186 – Protocolo n° 22.555, em 13 de julho de 1.995.

Escritura Particular de Emissão de DEBÊNTURES: **EMISSORA: COMPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA**, sociedade de capital autorizado, com sede neste Município de Alta Floresta – MT., na Fazenda Mata da Chuva, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n° 03.198.421/0001-67, com atos constitutivos datados de 24.05.91, conforme arquivamento na Junta Comercial deste Estado sob n° 51.300.005.131, em 23.07.91, neste ato representada na forma do Estatuto Social pelos seus Diretores: EDUARDO JOSE DE ARRUDA BURÉGIO e CID AUGUSTO MENDES CUNHA, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro-RJ, portadores dos CPF's n°s 161.404.607-78, e 892.214.197-20, eleitos na Reunião do Conselho de Administração realizada em 22.01.93, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial deste Estado sob n° 930.030.257, em 16.02.93.- **OBJETO:** Subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM. **TÍTULO:** Escritura Particular de Emissão de Debêntures Convertíveis em Ações e Debêntures Simples ou Inconvertíveis, datada de 26 de junho de 1.995, e registrada em Títulos e Documentos no Registro de n° 2.783, do livro n° B/5, e Registro n° 2.214 do Livro n° 3-C, neste RGI.- **SÉRIE E VALOR:** A emissão terá número de séries indeterminados. Esta série corresponde a 3.842 (três mil oitocentos e quarenta e duas) debêntures simples ou inconvertíveis e 11.523 (onze mil quinhentos e vinte e três) debêntures convertíveis em ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) no valor de R\$ 3.842,00 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais) e R\$ 11.523,00 (onze mil, quinhentos e vinte e três reais), respectivamente, totalizando R\$ 15.365,00 (quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais), conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício GS n° 818/95, de 14/06/95. **JUROS:** As debêntures renderão juros de 4% (quatro por cento) ao ano, pagáveis em doze em doze meses a partir da data de integralização e nas datas de amortização, conversão em ações e resgates das respectivas debêntures de cada série, calculados sobre o valor do principal, atualizado monetariamente, nas condições da cláusula [Segue fls. 03].

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

1º SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

CNPJ: 07.360.705/0001-80

Lorenço Boing Sobrinho

Oficial

SERVIÇO REGISTRAL

NOVA MONTE VERDE - MATO GROSSO

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Lorenço Boing Sobrinho

| MATRICULA n.º | LIVRO | DATA | FOLHAS |
|---------------|-------|---------------------|--------|
| 1269 | 2-F | 07 de Março de 2007 | 03 |

anterior, os quais somente serão capitalizados durante o período de carência, na forma prevista na cláusula quinta da referida escritura.- **VENCIMENTO:** O prazo de vencimento das debêntures desta série, que inclui o período de carência previsto na cláusula anterior, será de 08 (oito) anos, contados da data da efetiva integralização de cada série. **ESPÉCIE E GARANTIAS:** As Debêntures serão da espécie com garantia flutuante, assegurado privilégio geral sobre o ativo da EMISSORA, constituído dos seguintes bens: a) Uma área de terras com 2.476,75 hectares, denominada Mata da Chuva, situada neste Município de Alta Floresta-MT, objeto da presente Matrícula., b) Uma área de terras com 2.476,75has, denominada Mina de Ouro, situada neste Município de Alta Floresta-MT., objeto da matrícula 3.187, Livro nº 2-O, em 28.03.1988 deste RGI., c) Beneficiorias cravadas nos imóveis acima citados, compostas de Pastagens, Obras de Infra Estrutura, Instalações Pecuárias, Construções Cíveis, Obras em andamento, veículos, máquinas e motores, aparelhos e equipamentos, rebanho bovino, animais de trabalho, culturas de cacau, cujos bens são avaliados em R\$ 2.832.986,70 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). **FORO:** Belém-PA. **CONDIÇÕES:** Todas as demais condições constantes da referida escritura, cuja cópia fica arquivada neste RGI. Apresentou Certidão Negativa de Débitos do INSS nº 255276, Série F expedida em Cuiabá-MT., aos 23.06.1.995. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições sob nº 1955/95, expedida pela ARF de Cuiabá-MT, aos 12.07.1.995.- O OFICIAL EUTALIO BICUDO NETTO.

A presente Transferência refere-se a Matrícula nº 3.186, Livro 2-O, aos 28/03/1988, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta-MT, aos 15 de Setembro de 2.004. O REGISTRADOR, MAURICIO CESAR BENTO.

A presente transferência refere-se a matrícula nº 0435, do Livro 2-B, de 13 de outubro de 2004, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Apiaçás-MT, em data de 05 de Fevereiro de 2007.

O REGISTRADOR,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

AV-7/1269 – Feita em 13 de Agosto de 2008.

Faz-se a presente Averbação para constar que conforme **CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO** expedida pelo Instituto de Terras de Mato Grosso – Intermt, em 18 de Julho de 2008, assinada pelo Gerente de Cad. Cart. e Topografia/Intermt EDMIR LEO MONTEIRO DA COSTA, pelo Agente Fundiário/Intermt ODEMIR MOREIRA DE CASTILHO, pelo Diretor Técnico/Intermt CLOVILTON JAIME DE MIRANDA, e pelo Presidente do Intermt AFONSO DALBERTO, a referida área objeto da presente matrícula situa-se no município de NOVA BANDEIRANTES – ESTADO DO MATO GROSSO.

O REGISTRADOR,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300

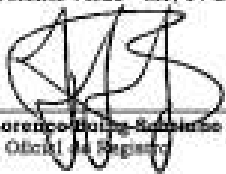







CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
MATRICULA nº 1.269

CERTIFICAMOS constar desta imagem topográfica, expedida nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 5.015/73, o integral teor da matrícula referida, arquivada no Livro 2 desta Serventia Imobiliária, constando dela, em relação ao imóvel descrito, todas as alienações, os ônus reais e as citações do proprietário em ações reais e em pessoais recíprocas relativas ao imóvel.

O referido é verdade e dou fé.
Nova Monte Verde – MT, 14 de Fevereiro de 2.019.


Lorraine Bating Sobrinho
Oficial de Registro




BFB 94060-R\$ 32,74
Consultar: www.tjmat.gov.br/sistemas

1º SERVIÇO REGISTRAL
NOVA MONTE VERDE - MATO GROSSO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Lorraine Bating Sobrinho
Oficial Registrador

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

1º SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

CPF: 07.390.752/0001-88

Lorenço Boing Sobrinho

Oficial

Registro de Imóveis

Títulos e Documentos

Lorenço Boing Sobrinho

Oficial Registrador

| MATRICULA n.º | LIVRO | DATA | FOLHAS |
|---------------|-------|---------------------|--------|
| 1268 | 2-F | 06 de Março de 2007 | 01 |

Uma Gleba de terras com a área de 2.476,75 hectares, que passa denominar-se "MINA DE OURO", situada no Município de Alta Floresta-MT, com a seguinte descrição perimétrica, rumos e confrontações:- O MP1 está gravado na margem direita do Rio Juruena, na divisa com terras de Nelson Ferreira da Costa; deste ponto deu-se início a este caminharmento no rumo verdadeiro de SW 73°45'00" NE, pela margem direita no sentido das águas do Rio Juruena, tendo medido 3.920,00m, até o MP2, fixado na margem direita do Rio Juruena; deste ponto prosseguiu-se o caminharmento do rumo magnético SW 62°00'00" NE, pela margem direita Rio Juruena, tendo medido 760,00m, até o MP3 fixado na margem direita no sentido das águas do Rio Juruena e na divisa com terras de Maria Fátima Lopez de Carvalho e Francisco Ribeiro de Carvalho; deste ponto prosseguiu-se o caminharmento no rumo magnético NW 58°47' SE, pela mata e na divisa com terras de Maria Fátima Lopez de Carvalho e Francisco Ribeiro de Carvalho, tendo medido 8.631,08m, até o MP4 fixado na divisa com terras públicas do Estado de Mato Grosso; deste ponto prosseguiu-se o caminharmento no rumo magnético de NE 08°52'00" SW pela mata e na divisa com terras públicas, tendo medido 1.482,18m, até o MP5, ainda fixados na divisa com terras públicas; deste ponto prosseguiu-se caminharmento no rumo magnético SE 68°45'00" NW pela mata e na divisa com terras públicas e de Nelson Ferreira da Costa, tendo medido 12.414,30m até o MP1 da partida, ponto onde teve início este caminharmento.- **PROPRIETARIA: HELENA PAULA LOPEZ DE CARVALHO**, CI/RG nº 13.894.576-SSP/SP, e CPF nº 021.428.808/00 (dependente), brasileira, solteira, maior, estudante, domiciliada e residente na cidade de Ribeirão Preto-SP, na Avenida Sumaré, nº 378.- **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:** Matrícula nº 1.731, Livro 2-H, de 21.01.1987, neste RGI.- Imóvel cadastrado no INCRA, sob o nº 901.091.100.080-4; área total = 9.907,0; fmp = 25,0; nº de módulos fiscais = 29,73.- O Oficial, Eutálio Bicudo Neto.

R-1/3.187 - Protocolo nº 4.529 em 28 de março de 1.988.

TÍTULO: Incorporação.- **OUTORGANTE INCORPORADORA: HELENA PAULA LOPEZ DE CARVALHO**, acima qualificada.- **OUTORGADA INCORPORADA: AGROPECUARIA MATA DA CHUVA LTDA**, com sede à Rodovia MT 208 com a Rodovia MT 338 - Fazenda Mina de Ouro, Município de Alta Floresta-MT, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.198.421/0001-67 registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51200.242.379, em 14.08.1987, representada por seu sócio Sr. Francisco Ribeiro de Carvalho, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RG. nº 1.855.537 RE nº 421.046 DOPS, e do CIC nº 021.428.808/00, português, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ribeirão Preto-SP, a Avenida Sumaré, nº 834. **FORMA DE TÍTULO:** Escritura Pública de Incorporação Imobiliária lavrada às fls. nº 031/032, Livro nº 159, em 27.11.1987, no Cartório do 6º Ofício de Cuiabá-MT, pelo Tabelião José Pires Miranda de Assis. **VALOR:** C\$ 6000.000,00 (seiscentos mil cruzados). **CONDIÇÕES:** Obrigam-se a responder pela evicção. O Oficial, Eutálio Bicudo Neto.

AV-2-3.187 - Protocolo nº 13.246, em 14 de outubro de 1.991.

Conforme **TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA**, firmado entre AGROPECUARIA MATA DA CHUVA LTDA, proprietária do imóvel objeto desta matrícula e o IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, que em atendimento ao que determina a Lei nº 4.771, de 15.09.1.965 - CÓDIGO FLORESTAL, em [Segue no Verso].

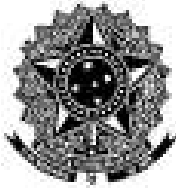
Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





| MATRICULA n.º | LIVRO | DATA | FOLHAS |
|---|-------|---------------------|--------|
| 1268 | 2-F | 06 de Março de 2007 | 1 v.º |
| <p>seus artigos 16 e 44 com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.803, que a FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO, existente na área de 1.238,37has, relativo a 50% do total da propriedade que é de 2.476,75has, fica GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA a requerimento do interessado. O Declarante, na qualidade de atual proprietário do imóvel está ciente de que, de acordo com as disposições dos artigos 16, § 1º, 2º e 3º e Art. 44, Parágrafo Único de Lei nº 7.803, <u>fica vedada</u> a alteração da área destinada a RESERVA LEGAL, nos casos de transmissão, a qualquer título, ou de desmembramento desta, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e válido.- O OFICIAL, EUTALIO BICUDO NETO.</p> | | | |
| <p>AV-3/3.187 - protocolo nº 21.426 - de 30 de novembro de 1.994. A requerimento da proprietária faz-se a presente averbação para constar que de conformidade com Ata da Assembleia de Transformação de Sociedade Comercial por quotas de Responsabilidade Limitada em Sociedade Anônima, realizada em 24-05-1991, mudou-se a denominação da proprietária da área objeto desta matrícula, de Agropecuária Mata da Chuva Ltda, para CIA. AGROPASTORIL MATA DA CHUVA - CGC/MF nº 03.198.421/0001-67.- O Oficial Bicudo Netto.</p> | | | |
| <p>R-4/3.187 - Protocolo nº 21.428 em 30 de Novembro de 1.994. Escritura Particular de Emissão de DEBÊNTURES.- EMISSORA: COMPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA, sociedade de Capital autorizado, com sede no Município de Alta Floresta-MT., na Fazenda Mata da Chuva, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.198.421/0001-67, com seus atos constitutivos datados de 24.05.91, conforme arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 51.300.005.131 em 23.07.91, neste ato representada na forma do Estatuto Social pelo seus Diretores: EDUARDO JOSÉ DE ARRUDA BURÉGIO e CID AUGUSTO MENDES CUNHA, residentes e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, portadores dos CPF's nºs 161.404.607-78, e 892.214.197-20, eleitos na reunião do Conselho de Administração realizada em 22.01.1.993, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial deste Estado sob nº 930.030.257 em 16.02.93.- OBJETO: Subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM.- TÍTULO: Escritura Particular de Emissão de DEBÊNTURES conversíveis em Ações e DEBÊNTURES Simples ou Inconversíveis, datada de 26.07.1993 e Aditamento à Escritura Particular de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações e Debêntures Simples ou Inconversíveis, datada de 30.11.1.994 e registrada em Títulos e Documentos neste Cartório sob nº 2.473, Livro B-4 nesta data.- SÉRIE E VALOR: A emissão terá número de séries indeterminado. Esta série corresponde a 1.683.830,784 (hum bilhão, seiscentos e oitenta e três milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e oitenta e quatro) debêntures simples ou inconversíveis, e 5.051.492.352 (cinco bilhões, cinquenta e hum milhões, quatrocentos e noventa e duas mil, trezentas e cinquenta e duas) debêntures conversíveis em ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) no valor de Cr\$ 1.683.830,784,00 (Hum bilhão seiscentos e oitenta e três milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros) e Cr\$ 5.051.492.352,00 (cinco bilhões, cinquenta e hum milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros), respectivamente, totalizando Cr\$ 6.735.323.136,00 (seis bilhões, setecentos e trinta e cinco milhões, trezentos vinte e três mil, cento e trinta e seis cruzeiros), conforme autorização da SUDAM contida no Ofício GS nº 1144/93, de 19.07.93.- JUROS: As debêntures renderão juros de 4% (quatro por cento) ao ano, pagáveis de doze em doze meses e calculados sobre o valor do principal atualizado monetariamente nas condições da Cláusula Anterior, os quais somente serão capitalizados durante o período de carência na forma do Art. 5 da Lei 8.167, de 16.01.91.- VENCIMENTO: O prazo de vencimento das Debêntures desta série, inclusive o período de carência previsto na Clausula anterior, será de 08 (oito) anos, contados da data da efetiva integralização de cada série. MODO DE CONVERSÃO: Para efeito da conversão prevista nesta Escritura, será (Segue fls. 02).</p> | | | |

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

1º SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

CNPJ 07.360.783/0001-00

Lorenço Böing Sobrinho

Rua Celso de Figueiredo, 100 - Vila Militar - Nova Monte Verde - Mato Grosso

Lorenço Böing Sobrinho

| MATRICULA n.º | LIVRO | DATA | Cidad. Registrado | FOLHAS |
|---------------|-------|---------------------|-------------------|--------|
| 1268 | 2-F | 05 de Março de 2007 | | 02 |

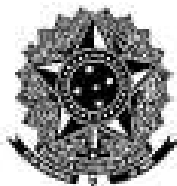
observado o seguinte: a) o valor das debêntures conversíveis em ações, corresponderá ao principal acrescido de juros capitalizados durante o período da carência, corrigido monetariamente de conformidade com a cláusula 02 até a data da efetiva conversão; b) a partir do término da carência e até a data da efetiva conversão em ações, serão devidos juros incidentes sobre o valor das debêntures conversíveis a serem pagos, integralmente, por ocasião da conversão das debêntures em ações, dentro do prazo máximo de 01 ano a contar do início da operação do empréstimo digno, do empreendimento, atestado pela SUDAM, na forma da legislação.- **ESPÉCIE E GARANTIA:** As debêntures serão da espécie com garantia flutuante, assegurado o privilégio geral o ativo da EMISSORA, constituído dos seguintes bens: a) Uma área de terras com 2.476,75has., denominada Mata da Chuva, situada no Município de Alta Floresta-MT., objeto da Matrícula nº 3.186, Livro nº 2-O em 28.03.1.988, e b) Uma área de terras com 2.476,75 has., denominada Mina de Ouro, situada neste Município de Alta Floresta-MT., objeto desta Matrícula., c) Benfeitorias cravadas nos imóveis acima mencionados, composta de: Pastagens, Obra de Infra Estrutura, Instalações pecuárias, construções civis, obras em andamento, veículos, máquinas e motores, Aparelhos e equipamentos, rebanho bovino, animais de trabalho, culturas de cacau, cujo bens avaliados em Cr\$ 32.701.904.931,07 (trinta e dois bilhões, setecentos e hum milhões, novecentos e quatro mil, novecentos e trinta e hum cruzeiros e sete centavos).- **FORO:** Belém-PA. **CONDIÇÕES:** As demais condições constantes da referida Escritura.- O OFICIAL, EUTALIO BICUDO NETTO.

R-5/3.187 – Protocolo nº 21.430 em 02 de Dezembro de 1.994.

Escritura Particular de Emissão de DEBÊNTURES.- **EMISSORA:** COMPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA, sociedade de capital autorizado, com sede neste Município de Alta Floresta-MT., na fazenda Mata da Chuva, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 03.198.421/0001-67, com atos constitutivos datados de 24.05.91, conforme arquivamento na Junta Comercial deste Estado sob nº 51.300.005.131, em 23.07.91, neste ato representada, na forma do Estatuto Social, pelos seus Diretores: Eduardo Jose de Arruda Burégio e Cid Augusto Mendes da Cunha, residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, portadores dos CPF's nº's 161.404.607-78, e 892.214.197-20, eleitos na reunião do Conselho de Administração realizada em 22.01.93, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial deste Estado sob nº 930.030.257 em 16.02.93.- **OBJETO:** Subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia – FINAM.- **TÍTULO:** Escritura Particular de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações e Debêntures Simples ou Inconversíveis, datada de 24.11.1.994, registrada no Livro Auxiliar nº 3-C sob nº 2.047, nesta data.- **SÉRIE E VALOR:** A emissão terá número de séries indeterminado. Esta série correspondente a 11.202 (onze mil, duzentos e duas) debêntures simples ou conversíveis e 33.604 (trinta e três mil, seiscentos e quatro) debêntures conversíveis em ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) no valor de R\$ 11.202,00 (onze mil, duzentos e dois reais) e R\$ 33.604,00 (trinta e três mil, seiscentos e quatro reais), respectivamente, totalizando R\$ 44.806,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e seis reais), conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício nº OP GS 2369/94 de 22.11.94.- **JUROS:** As debêntures renderão juros de 4% (quatro por cento) ao ano, pagáveis de doze em doze meses a partir da data de integralização e nas datas de amortização, conversão em ações e resgate das respectivas debêntures de cada série, e calculados sobre o valor do principal, atualizado monetariamente nas condições da cláusula anterior, os quais somente serão capitalizados durante o período de carência na forma do Art. 5º da Lei 8.167, de (Segue no Verso).

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

1º SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

CNPJ 07.350.783/0001-02

Lorenço Doming Sobrinho

Lorenço Doming Sobrinho

Lorenço Doming Sobrinho

| MATRICULA n.º | LIVRO | DATA | FOLHAS |
|---------------|-------|---------------------|--------|
| 1268 | 2-F | 05 de Março de 2007 | 02 |

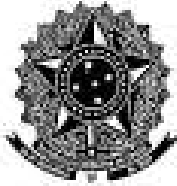
observado o seguinte: a) o valor das debêntures conversíveis em ações, corresponderá ao principal acrescido de juros capitalizados durante o período da carência, corrigido monetariamente de conformidade com a cláusula 02 até a data da efetiva conversão; b) a partir do término da carência e até a data da efetiva conversão em ações, serão devidos juros incidentes sobre o valor das debêntures conversíveis a serem pagos, integralmente, por ocasião da conversão das debêntures em ações, dentro do prazo máximo de 01 ano a contar do início da operação do empréstimo digo, do empreendimento, atestado pela SUDAM, na forma da legislação.- **ESPÉCIE E GARANTIA:** As debêntures serão da espécie com garantia flutuante, assegurado o privilégio geral o ativo da EMISSORA, constituído dos seguintes bens: a) Uma área de terras com 2.476,75has., denominada Mata da Chuva, situada no Município de Alta Floresta-MT., objeto da Matrícula nº 3.186, Livro nº 2-O em 28.03.1.988, e b) Uma área de terras com 2.476,75 has., denominada Mina de Ouro, situada neste Município de Alta Floresta-MT., objeto desta Matrícula., c) Benefitorias cravadas nos imóveis acima mencionados, composta de: Pastagens, Obra de Infra Estrutura, Instalações pecuárias, construções civis, obras em andamento, veículos, máquinas e motores, Aparelhos e equipamentos, rebanho bovino, animais de trabalho, culturas de cacau, cujo bens avaliados em Cr\$ 32.701.904.931,07 (trinta e dois bilhões, setecentos e hum milhões, novecentos e quatro mil, novecentos e trinta e hum cruzeiros e sete centavos).- **FORO:** Belém-PA. **CONDIÇÕES:** As demais condições constantes da referida Escritura.- O OFICIAL, EUTALIO BICUDO NETTO.

R-5/3.187 - Protocolo nº 21.430 em 02 de Dezembro de 1.994.

Escritura Particular de Emissão de DEBÊNTURES.- **EMISSORA:** **COMPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA**, sociedade de capital autorizado, com sede neste Município de Alta Floresta-MT., na fazenda Mata da Chuva, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 03.198.421/0001-67, com atos constitutivos datados de 24.05.91, conforme arquivamento na Junta Comercial deste Estado sob nº 51.300.005.131, em 23.07.91, neste ato representada, na forma do Estatuto Social, pelos seus Diretores: Eduardo José da Arruda Burégio e Cid Augusto Mendes da Cunha, residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, portadores dos CPF's nºs 161.404.607-78, e 892.214.197-20, eleitos na reunião do Conselho de Administração realizada em 22.01.93, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial deste Estado sob nº 930.030.257 em 16.02.93.- **OBJETO:** Subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM.- **TÍTULO:** Escritura Particular de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações e Debêntures Simples ou Inconversíveis, datada de 24.11.1.994, registrada no Livro Auxiliar nº 3-C sob nº 2.047, nesta data.- **SÉRIE E VALOR:** A emissão terá número de séries indeterminado. Esta série correspondente a 11.202 (onze mil, duzentos e duas) debêntures simples ou conversíveis e 33.604 (trinta e três mil, seiscentos e quatro) debêntures conversíveis em ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) no valor de R\$ 11.202,00 (onze mil, duzentos e dois reais) e R\$ 33.604,00 (trinta e três mil, seiscentos e quatro reais), respectivamente, totalizando R\$ 44.806,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e seis reais), conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício nº OF GS 2369/94 de 22.11.94.- **JUROS:** As debêntures renderão juros de 4% (quatro por cento) ao ano, pagáveis de doze em doze meses a partir da data de integralização e nas datas de amortização, conversão em ações e resgate das respectivas debêntures de cada série, e calculados sobre o valor do principal, atualizado monetariamente nas condições da cláusula anterior, os quais somente serão capitalizados durante o período de carência na forma do Art. 5º da Lei 8.167, de (Segue no Verso).

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel :(65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

1º SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

CNPJ: 07.380.733/0001-00

Lorenço Boing Sobrinho

Oficial Registrador

Lorenço Boing Sobrinho

Oficial Registrador

| MATRICULA n.º | LIVRO | DATA | FOLHAS |
|---------------|-------|---------------------|--------|
| 1268 | 2-F | 05 de Março de 2007 | 03 |

serão da espécie com garantia flutuante, assegurado privilégio geral sobre o ativo da EMISSORA, constituído dos seguintes bens: a) Uma área de terras com 2.476,75 hectares, denominada Mata da Chuva, situada neste Município de Alta Floresta-MT, objeto da Matrícula n° 3.186, livro n° 2-O, de 28.03.88, deste RGI, e b) Uma área de terras com 2.476,75has, denominada Mina de Ouro, situada neste Município de Alta Floresta-MT, objeto da presente matrícula, c) Beneficências cravadas nos imóveis acima citados, compostas de Pastagens, Obras de Infra Estrutura, Instalações Pecuárias, Construções Cíveis, Obras em andamento, veículos, máquinas e motores, aparelhos e equipamentos, rebanho bovino, animais de trabalho, culturas de cacau, cujos bens são avaliados em R\$ 2.832.986,70 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). **FORO:** Belém-PA. **CONDIÇÕES:** Todas as demais condições constantes da referida escritura, cuja cópia fica arquivada neste RGI. Apresentou Certidão Negativa de Débitos do INSS n° 255276, Série F expedida em Cuiabá-MT, aos 23.06.1.995. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições sob n° 1955/95, expedida pela ARF de Cuiabá-MT, aos 12.07.1.995.- O OFICIAL EUTALIO BICUDO NETTO.

A presente matrícula refere-se à Matrícula n° 3.187, Livro 2-O, aos 26/03/1.988, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta-MT, aos 15 de Setembro de 2.004. O REGISTRADOR, MAURICIO CESAR BENTO.

A presente transferência refere-se a matrícula n° 0436, do Livro 2-B, de 13 de outubro de 2004, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Apiacás-MT, em data de 05 de Fevereiro de 2007.

O REGISTRADOR,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

AV-7/1268 - Feita em 13 de Agosto de 2008.

Faz-se a presente Averbação para constar que conforme **CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO** expedida pelo Instituto de Terras de Mato Grosso - Internat, em 18 de Julho de 2008, assinada pelo Gerente de Cad. Cart. e Topografia/Internat EDMIR LBO MONTEIRO DA COSTA, pelo Agente Fundiário/Internat ODEMIR MOREIRA DE CASTILHO, pelo Diretor Técnico/Internat CLOVILTON JAIME DE MIRANDA, e pelo Presidente do Internat AFONSO DALBERTO, a referida área objeto da presente matrícula situa-se no município de NOVA BANDEIRANTES - ESTADO DO MATO GROSSO.

O REGISTRADOR,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

Segue no verso.

1º SERVIÇO REGISTRAL
NOVA MONTE VERDE - MATO GROSSO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Lorenço Boing Sobrinho

Email: estreladosulmt@hotmail.com - Tel : (65) 3653-9364/99621-2040/98120-5561 (Watt)
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT. CEP 78050-300

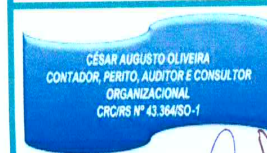


Anexo I

LISTA GERAL DE CREDORES

2021

ARCA S/A AGROPECUÁRIA – em recuperação judicial
Consultor: César Augusto Oliveira



LISTA GERAL DE CREDORES COM ALTERNATIVA DE PAGAMENTO "A"

| Nr. | Credores | Classe de Credores | Valor do Crédito | Valor da Dívida a ser Paga | % Deságio | Valor do Desconto | Valor da Dívida a ser Paga pelo Caixa | Carência em meses | Valor da Dívida a ser paga pelo Caixa pela variação do IPCA após Carência | Prazo para Pagamento Parcelas Mensais | Valor da parcela Mensal a ser paga pelo Caixa pela variação do IPCA após Carência |
|-----|--|--------------------|------------------|----------------------------|-----------|-------------------|---------------------------------------|-------------------|---|---------------------------------------|---|
| | | | 48.173.910,97 | 48.173.910,97 | | 33.674.676,88 | 14.499.234,10 | | 14.499.234,10 | | 131.471,66 |
| 1 | ABEL LUIZ MARCIA CIA LTDA | ME/EPP | 600,00 | 600,00 | 70% | 420,00 | 180,00 | 24 | 180,00 | 120 | 1,50 |
| 2 | AMIGO DA TERRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP | ME/EPP | 138,00 | 138,00 | 70% | 96,60 | 41,40 | 24 | 41,40 | 120 | 0,35 |
| 3 | ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA | ME/EPP | 1.203,00 | 1.203,00 | 70% | 842,10 | 360,90 | 24 | 360,90 | 120 | 3,01 |
| 4 | AUTO PECAS TANGARA EIRELI | QUIROGRAFARIO | 1.029,15 | 1.029,15 | 70% | 720,41 | 308,75 | 24 | 308,75 | 120 | 2,57 |
| 5 | AUTO MECANICA TANGARENSE LTDA | ME/EPP | 2.170,00 | 2.170,00 | 70% | 1.519,00 | 651,00 | 24 | 651,00 | 120 | 5,43 |
| 6 | AUTO POSTO CHAPADA AZUL LTDA - ME | ME/EPP | 175,46 | 175,46 | 70% | 122,82 | 52,64 | 24 | 52,64 | 120 | 0,44 |
| 7 | BASSANI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI | QUIROGRAFARIO | 15,00 | 15,00 | 70% | 10,50 | 4,50 | 24 | 4,50 | 120 | 0,04 |
| 8 | CIA AUTO PECAS LTDA | QUIROGRAFARIO | 2.515,32 | 2.515,32 | 70% | 1.760,72 | 754,60 | 24 | 754,60 | 120 | 6,29 |
| 9 | COMPACTA COMERCIAL LTDA | QUIROGRAFARIO | 1.996,01 | 1.996,01 | 70% | 1.397,21 | 598,80 | 24 | 598,80 | 120 | 4,99 |
| 10 | COMANIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | ME/EPP | 1.611,08 | 1.611,08 | 70% | 1.127,76 | 483,32 | 24 | 483,32 | 120 | 4,03 |
| 11 | D W FERNANDES COMERCIO DE GASES E LIQUIDOS | ME/EPP | 344,00 | 344,00 | 70% | 240,80 | 103,20 | 24 | 103,20 | 120 | 0,86 |
| 12 | DELLAUBERA CIA LTDA | ME/EPP | 786,68 | 786,68 | 70% | 550,68 | 236,00 | 24 | 236,00 | 120 | 1,97 |
| 13 | DINDIN COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA | ME/EPP | 260,00 | 260,00 | 70% | 182,00 | 78,00 | 24 | 78,00 | 120 | 0,65 |
| 14 | EB COMERCIO DE ELETRDOMESTIOS EIRELI | QUIROGRAFARIO | 3.439,20 | 3.439,20 | 70% | 2.407,44 | 1.031,76 | 24 | 1.031,76 | 120 | 8,60 |
| 15 | E P COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS LTDA | ME/EPP | 31,00 | 31,00 | 70% | 21,70 | 9,30 | 24 | 9,30 | 120 | 0,08 |
| 16 | ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A | QUIROGRAFARIO | 8.878,82 | 8.878,82 | 70% | 6.215,17 | 2.663,65 | 24 | 2.663,65 | 120 | 22,20 |
| 17 | G BORGES PEREIRA EIRELI | ME/EPP | 2.994,15 | 2.994,15 | 70% | 2.095,91 | 898,25 | 24 | 898,25 | 120 | 7,46 |
| 18 | A G GOTARDO PNEUS E CIA LTDA | QUIROGRAFARIO | 812,00 | 812,00 | 70% | 568,40 | 243,60 | 24 | 243,60 | 120 | 2,03 |
| 19 | INVOLAVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA | QUIROGRAFARIO | 401,61 | 401,61 | 70% | 281,13 | 120,48 | 24 | 120,48 | 120 | 1,00 |
| 20 | DERIVALDO DE JESUS BRITO EPP | ME/EPP | 15,00 | 15,00 | 70% | 10,50 | 4,50 | 24 | 4,50 | 120 | 0,04 |
| 21 | DILKERSON GOMES 97930725120 | ME/EPP | 37,50 | 37,50 | 70% | 26,25 | 11,25 | 24 | 11,25 | 120 | 0,09 |
| 22 | GD COMERCIO DE PNEUS LTDA | QUIROGRAFARIO | 2.100,00 | 2.100,00 | 70% | 1.470,00 | 630,00 | 24 | 630,00 | 120 | 5,25 |
| 23 | HIDRAULICA CAMPO NOVO EIRELI | ME/EPP | 227,60 | 227,60 | 70% | 159,32 | 68,28 | 24 | 68,28 | 120 | 0,57 |
| 24 | CENTRAL HIDRAULICA COMERCIO DE PECAS EIRELI | ME/EPP | 475,06 | 475,06 | 70% | 332,54 | 142,52 | 24 | 142,52 | 120 | 1,19 |
| 25 | HIPER MERCADO GOTARDO LTDA | QUIROGRAFARIO | 2.330,10 | 2.330,10 | 70% | 1.631,07 | 699,03 | 24 | 699,03 | 120 | 5,83 |
| 26 | JOSE RIBAMAR ALVES MARTINS | ME/EPP | 1.215,50 | 1.215,50 | 70% | 850,85 | 364,65 | 24 | 364,65 | 120 | 3,04 |
| 27 | JOEL DA SILVA EIRELI | ME/EPP | 300,00 | 300,00 | 70% | 210,00 | 90,00 | 24 | 90,00 | 120 | 0,75 |
| 28 | JOSE JADIR FACCIO ME | ME/EPP | 2.077,04 | 2.077,04 | 70% | 1.453,93 | 623,11 | 24 | 623,11 | 120 | 5,19 |
| 29 | JUREMAQ COM DE MAQ E PROD AGROP EIRELI | ME/EPP | 1.078,66 | 1.078,66 | 70% | 755,06 | 323,60 | 24 | 323,60 | 120 | 2,70 |
| 30 | LOPES DA SILVA & CIA LTDA | ME/EPP | 3.483,32 | 3.483,32 | 70% | 2.438,32 | 1.045,00 | 24 | 1.045,00 | 120 | 8,71 |
| 31 | LEANDRO DE ALMEIDA DA SILVA 03134887118 | ME/EPP | 510,00 | 510,00 | 70% | 357,00 | 153,00 | 24 | 153,00 | 120 | 1,28 |

2



| | | | | | | | | | | | |
|----|---|---------------|-----------|-----------|-----|-----------|-----------|----|-----------|-----|----------|
| 32 | COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LORENZETTI LTDA | QUIROGRAFARIO | 5.687,27 | 5.687,27 | 70% | 3.981,09 | 1.706,18 | 24 | 1.706,18 | 120 | 14,22 |
| 33 | MC COM DE PROD AUTOMOTIVOS LTDA | QUIROGRAFARIO | 429,00 | 429,00 | 70% | 300,30 | 128,70 | 24 | 128,70 | 120 | 1,01 |
| 34 | E R DALMOLIN - MOVEIS - ME | ME/EPP | 542,24 | 542,24 | 70% | 379,56 | 162,67 | 24 | 162,67 | 120 | 1,36 |
| 35 | MECANICA ZITO LTDA | ME/EPP | 260,00 | 260,00 | 70% | 182,00 | 78,00 | 24 | 78,00 | 120 | 0,65 |
| 36 | UNIMED VALE DO SEROTUBA | QUIROGRAFARIO | 385,22 | 385,22 | 70% | 269,65 | 115,57 | 24 | 115,57 | 120 | 0,96 |
| 37 | JAIR FAUSTO DE ARAUJO 41930195187 | ME/EPP | 750,00 | 750,00 | 70% | 525,00 | 225,00 | 24 | 225,00 | 120 | 1,88 |
| 38 | LAVA JATO HIPER CLEAN LTDA | ME/EPP | 50,00 | 50,00 | 70% | 35,00 | 15,00 | 24 | 15,00 | 120 | 0,13 |
| 39 | PEDRO ALVES PERES | ME/EPP | 6.364,68 | 6.364,68 | 70% | 4.455,28 | 1.909,40 | 24 | 1.909,40 | 120 | 15,91 |
| 40 | SETTA VISUAL COMUNICACA E DESIGN LTDA ME | ME/EPP | 100,00 | 100,00 | 70% | 70,00 | 30,00 | 24 | 30,00 | 120 | 0,25 |
| 41 | POSTO 10 SR | QUIROGRAFARIO | 1.106,67 | 1.106,67 | 70% | 774,67 | 332,00 | 24 | 332,00 | 120 | 2,77 |
| 42 | AUTO POSTO CAMINHONHEIRO LTDA | ME/EPP | 1.677,50 | 1.677,50 | 70% | 1.174,25 | 503,25 | 24 | 503,25 | 120 | 4,19 |
| 43 | AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA | QUIROGRAFARIO | 747,00 | 747,00 | 70% | 522,90 | 224,10 | 24 | 224,10 | 120 | 1,87 |
| 44 | AUTO POSTO DAS BANDEIRAS LTDA | QUIROGRAFARIO | 26,00 | 26,00 | 70% | 18,20 | 7,80 | 24 | 7,80 | 120 | 0,07 |
| 45 | COMERCIAL DE COMBUSTIVEL SHOPPING LTDA | QUIROGRAFARIO | 103,05 | 103,05 | 70% | 72,14 | 30,92 | 24 | 30,92 | 120 | 0,26 |
| 46 | RURAL SOLUCOES E SERVICIOS LTDA | ME/EPP | 93.782,06 | 93.782,06 | 70% | 65.647,44 | 28.134,62 | 24 | 28.134,62 | 120 | 234,46 |
| 47 | ROCKENBACH AGROPECUARIA LTDA | ME/EPP | 11.628,85 | 11.628,85 | 70% | 8.140,20 | 3.488,66 | 24 | 3.488,66 | 120 | 29,07 |
| 48 | ROGERIO AUGUSTO FRANCOZINI E OUTROS | QUIROGRAFARIO | 42.466,00 | 42.466,00 | 70% | 29.726,20 | 12.739,80 | 24 | 12.739,80 | 120 | 106,17 |
| 49 | SERGIO DOMINGUO DA SILVA - ME | ME/EPP | 105,00 | 105,00 | 70% | 73,50 | 31,50 | 24 | 31,50 | 120 | 0,26 |
| 50 | POSTO UNIAO DE BRASNORTE LTDA | QUIROGRAFARIO | 1.510,85 | 1.510,85 | 70% | 1.057,60 | 453,25 | 24 | 453,25 | 120 | 3,78 |
| 51 | PASQUALOTTO CONVENIENCIA LTDA | QUIROGRAFARIO | 71,50 | 71,50 | 70% | 50,05 | 21,45 | 24 | 21,45 | 120 | 0,18 |
| 52 | TELEFONICA BRASIL S/A | QUIROGRAFARIO | 1.565,80 | 1.565,80 | 70% | 1.096,06 | 589,74 | 24 | 589,74 | 120 | 4,91 |
| 53 | A. C. SANTIAGO - ME | ME/EPP | 656,00 | 656,00 | 70% | 459,20 | 196,80 | 24 | 196,80 | 120 | 1,64 |
| 54 | LOCALIZA RENT A CAR SA | QUIROGRAFARIO | 247,06 | 247,06 | 70% | 172,94 | 74,12 | 24 | 74,12 | 120 | 0,62 |
| 55 | CRONOMAO HIDRAULICA LTDA | QUIROGRAFARIO | 1.840,00 | 1.840,00 | 70% | 1.288,00 | 552,00 | 24 | 552,00 | 120 | 4,60 |
| 56 | FORTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS LTDA - EPP | ME/EPP | 2.018,00 | 2.018,00 | 70% | 1.412,60 | 605,40 | 24 | 605,40 | 120 | 5,05 |
| 57 | JOSÉ DE CASTRO ALVES | ME/EPP | 220,00 | 220,00 | 70% | 154,00 | 66,00 | 24 | 66,00 | 120 | 0,55 |
| 58 | TRACTOR PARIS ANGARA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA | QUIROGRAFARIO | 7.780,00 | 7.780,00 | 70% | 5.446,00 | 2.334,00 | 24 | 2.334,00 | 120 | 19,45 |
| 59 | ADENILSON FERREIRA SANTOS | TRABALHISTA | 2.281,80 | 2.281,80 | 0% | 0,00 | 2.281,80 | 6 | 2.281,80 | 6 | 289,30 |
| 60 | ANTONINHO DOS SANTOS | TRABALHISTA | 6.711,59 | 6.711,59 | 0% | 0,00 | 6.711,59 | 6 | 6.711,59 | 6 | 1.118,60 |
| 61 | EDILSON RIBEIRO DE SA | TRABALHISTA | 3.300,58 | 3.300,58 | 0% | 0,00 | 3.300,58 | 6 | 3.300,58 | 6 | 550,10 |
| 62 | MARISTELA DAMASCENO DA PAZ DO VALE | TRABALHISTA | 1.690,30 | 1.690,30 | 0% | 0,00 | 1.690,30 | 6 | 1.690,30 | 6 | 281,72 |
| 63 | WEMERSON DA SILVA SANTOS | TRABALHISTA | 2.245,32 | 2.245,32 | 0% | 0,00 | 2.245,32 | 6 | 2.245,32 | 6 | 374,22 |
| 64 | ADILSON PEREIRA RAMOS | TRABALHISTA | 784,70 | 784,70 | 0% | 0,00 | 784,70 | 6 | 784,70 | 6 | 130,78 |
| 65 | JAIR FAUSTO DE ARAUJO | TRABALHISTA | 4.291,59 | 4.291,59 | 0% | 0,00 | 4.291,59 | 6 | 4.291,59 | 6 | 715,27 |
| 66 | LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS | TRABALHISTA | 1.413,96 | 1.413,96 | 0% | 0,00 | 1.413,96 | 6 | 1.413,96 | 6 | 235,66 |
| 67 | VALDIR PEREIRA DA SILVA | TRABALHISTA | 4.540,14 | 4.540,14 | 0% | 0,00 | 4.540,14 | 6 | 4.540,14 | 6 | 756,69 |
| 68 | WESLEY JAMES TEIXEIRA VITORINO | TRABALHISTA | 610,72 | 610,72 | 0% | 0,00 | 610,72 | 6 | 610,72 | 6 | 101,79 |
| 69 | ADRIANA MARIA DOS SANTOS | TRABALHISTA | 2.165,13 | 2.165,13 | 0% | 0,00 | 2.165,13 | 6 | 2.165,13 | 6 | 360,86 |
| 70 | ADRIANO CARVALHO DA SILVA | TRABALHISTA | 1.144,11 | 1.144,11 | 0% | 0,00 | 1.144,11 | 6 | 1.144,11 | 6 | 190,69 |
| 71 | ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO | TRABALHISTA | 1.144,11 | 1.144,11 | 0% | 0,00 | 1.144,11 | 6 | 1.144,11 | 6 | 190,69 |

3



| | | | | | | | | | | | |
|-----|---|---------------|--------------|--------------|-----|--------------|--------------|----|--------------|-----|-----------|
| 74 | ANTONIO ROSA BERNARDO | TRABALHISTA | 1.426,19 | 1.426,19 | 0% | 0,00 | 1.426,19 | 6 | 1.426,19 | 6 | 237,70 |
| 75 | BRENO DA COSTA DO NASCIMENTO | TRABALHISTA | 870,47 | 870,47 | 0% | 0,00 | 870,47 | 6 | 870,47 | 6 | 145,08 |
| 76 | BRUNA MAYARA DE ALMEIDA TALLEVI | TRABALHISTA | 1.243,53 | 1.243,53 | 0% | 0,00 | 1.243,53 | 6 | 1.243,53 | 6 | 207,26 |
| 77 | CLAUDINEI DE SOUZA JUNIOR | TRABALHISTA | 786,52 | 786,52 | 0% | 0,00 | 786,52 | 6 | 786,52 | 6 | 131,09 |
| 78 | DOUGLAS CARLOS DA SILVA | TRABALHISTA | 6.189,84 | 6.189,84 | 0% | 0,00 | 6.189,84 | 6 | 6.189,84 | 6 | 1.031,64 |
| 79 | EDINEIA ROSA SOARES DA SILVA | TRABALHISTA | 1.615,56 | 1.615,56 | 0% | 0,00 | 1.615,56 | 6 | 1.615,56 | 6 | 269,26 |
| 80 | GABRIELA MAIA FRANCO LOURENZONI | TRABALHISTA | 6.487,10 | 6.487,10 | 0% | 0,00 | 6.487,10 | 6 | 6.487,10 | 6 | 1.081,18 |
| 81 | JOSE CARLOS BRAZIL | TRABALHISTA | 4.540,14 | 4.540,14 | 0% | 0,00 | 4.540,14 | 6 | 4.540,14 | 6 | 756,69 |
| 82 | JOSE EDO SOARES DA SILVA | TRABALHISTA | 2.446,03 | 2.446,03 | 0% | 0,00 | 2.446,03 | 6 | 2.446,03 | 6 | 407,67 |
| 83 | JOVENILDES SIMAO DE ARAUJO | TRABALHISTA | 538,52 | 538,52 | 0% | 0,00 | 538,52 | 6 | 538,52 | 6 | 89,75 |
| 84 | MAGDA THAIS SOARES DA SILVA | TRABALHISTA | 1.367,12 | 1.367,12 | 0% | 0,00 | 1.367,12 | 6 | 1.367,12 | 6 | 227,85 |
| 85 | NELSON ORTEGA | TRABALHISTA | 1.710,25 | 1.710,25 | 0% | 0,00 | 1.710,25 | 6 | 1.710,25 | 6 | 285,04 |
| 86 | REINALDO PAULO CANO | TRABALHISTA | 2.668,93 | 2.668,93 | 0% | 0,00 | 2.668,93 | 6 | 2.668,93 | 6 | 444,82 |
| 87 | WALMIR ESTALINO LOPES | TRABALHISTA | 1.526,79 | 1.526,79 | 0% | 0,00 | 1.526,79 | 6 | 1.526,79 | 6 | 254,47 |
| 88 | ALEXANDRA JANAINA SILVA BERNARDO | TRABALHISTA | 247,36 | 247,36 | 0% | 0,00 | 247,36 | 6 | 247,36 | 6 | 41,23 |
| 89 | JEAN CARLOS DA SILVA SOUZO | TRABALHISTA | 142,03 | 142,03 | 0% | 0,00 | 142,03 | 6 | 142,03 | 6 | 23,67 |
| 90 | DILSON PETRI | TRABALHISTA | 67,07 | 67,07 | 0% | 0,00 | 67,07 | 6 | 67,07 | 6 | 11,18 |
| 91 | VALDECI MACENA DA SILVA | TRABALHISTA | 307,73 | 307,73 | 0% | 0,00 | 307,73 | 6 | 307,73 | 6 | 51,29 |
| 92 | VALDENOR GOMES DA SILVA | TRABALHISTA | 185,58 | 185,58 | 0% | 0,00 | 185,58 | 6 | 185,58 | 6 | 30,93 |
| 93 | FABRICIO M. LARRABOITI LUCAS | GARANTIA REAL | 821.000,00 | 821.000,00 | 70% | 574.700,00 | 246.300,00 | 24 | 246.300,00 | 120 | 2.052,50 |
| 94 | FABRICIO M. LARRABOITI LUCAS | QUIROGRAFARIO | 300.000,00 | 300.000,00 | 70% | 210.000,00 | 90.000,00 | 24 | 90.000,00 | 120 | 750,00 |
| 95 | WALDIR MARTINEZ RECCI | QUIROGRAFARIO | 7.110,31 | 7.110,31 | 70% | 4.977,22 | 2.133,09 | 24 | 2.133,09 | 120 | 11,48 |
| 96 | HUGO BECKER LORENZETTI | QUIROGRAFARIO | 4.592,00 | 4.592,00 | 70% | 3.214,40 | 1.377,60 | 24 | 1.377,60 | 120 | 11,48 |
| 97 | BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A | GARANTIA REAL | 348.754,06 | 348.754,06 | 70% | 244.127,84 | 104.626,22 | 24 | 104.626,22 | 120 | 1.520,66 |
| 98 | BANCO DO BRASIL S/A FDO | GARANTIA REAL | 608.264,26 | 608.264,26 | 70% | 425.784,98 | 182.479,28 | 24 | 182.479,28 | 120 | 3.105,62 |
| 99 | BANCO DO BRASIL S/A FINAME | GARANTIA REAL | 1.242.008,19 | 1.242.008,19 | 70% | 869.405,73 | 372.602,46 | 24 | 372.602,46 | 120 | 4.114,91 |
| 100 | BANCO ORIGINAL DO AGRONEGOCIO S/A | GARANTIA REAL | 1.645.964,97 | 1.645.964,97 | 70% | 1.152.175,48 | 493.789,49 | 24 | 493.789,49 | 120 | 5.667,35 |
| 101 | COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDESTE MTOB - SICREDI SUDESTE MTOB | GARANTIA REAL | 480.000,00 | 480.000,00 | 70% | 336.000,00 | 144.000,00 | 24 | 144.000,00 | 120 | 1.200,00 |
| 102 | AMAGO EXPORTACAO E IMPORTACAO LDA | QUIROGRAFARIO | 152.462,75 | 152.462,75 | 70% | 106.723,93 | 45.738,83 | 24 | 45.738,83 | 120 | 381,16 |
| 103 | LIP SEMENTES E BIOCENOLOGIA LDA | GARANTIA REAL | 1.605.679,71 | 1.605.679,71 | 70% | 1.123.975,80 | 481.703,91 | 24 | 481.703,91 | 120 | 4.014,20 |
| 104 | UPI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS S/A | QUIROGRAFARIO | 5.608.430,48 | 5.608.430,48 | 70% | 3.925.901,34 | 1.682.529,14 | 24 | 1.682.529,14 | 120 | 14.021,08 |
| 105 | BUNGE ALIMENTOS S/A | QUIROGRAFARIO | 507.842,77 | 507.842,77 | 70% | 355.489,94 | 152.352,83 | 24 | 152.352,83 | 120 | 1.269,61 |
| 106 | TRISTAO COMERCIAL E PARTICIPACOES LDA | GARANTIA REAL | 2.929.874,94 | 2.929.874,94 | 70% | 2.050.912,46 | 878.962,48 | 24 | 878.962,48 | 120 | 7.324,69 |
| 107 | GUAKE CONSTRUTORA LDA | QUIROGRAFARIO | 2.730.060,06 | 2.730.060,06 | 70% | 1.911.042,04 | 819.018,02 | 24 | 819.018,02 | 120 | 6.825,15 |
| 108 | EMFA - EMERGING MARKETS FINANCIAL ADVISOR | QUIROGRAFARIO | 7.052.527,79 | 7.052.527,79 | 70% | 4.936.769,45 | 2.115.758,34 | 24 | 2.115.758,34 | 120 | 17.631,32 |
| 109 | ELIANE ALEX LUSTOSA | GARANTIA REAL | 2.026.940,95 | 2.026.940,95 | 70% | 1.418.858,67 | 608.082,29 | 24 | 608.082,29 | 120 | 5.067,35 |
| 110 | JULIO CHITMAN | GARANTIA REAL | 400.322,32 | 400.322,32 | 70% | 280.225,62 | 120.096,70 | 24 | 120.096,70 | 120 | 1.000,81 |
| 111 | MARCOS EUCLERIO LEO CORREA | GARANTIA REAL | 400.322,32 | 400.322,32 | 70% | 280.225,62 | 120.096,70 | 24 | 120.096,70 | 120 | 1.000,81 |
| 112 | CLODOVEU FRANCOS | QUIROGRAFARIO | 49.659,62 | 49.659,62 | 70% | 34.761,73 | 14.897,89 | 24 | 14.897,89 | 120 | 124,15 |
| 113 | RENÉ JUNQUEIRA BARBOUR | QUIROGRAFARIO | 1.393.902,91 | 1.393.902,91 | 70% | 975.732,04 | 406.170,87 | 24 | 406.170,87 | 120 | 3.384,76 |



| | | | | | | | | | | | |
|-----|--|---------------|----------------------|----------------------|-----|----------------------|----------------------|----|----------------------|-----|-------------------|
| 114 | ELIANE ALEIXO LUSTOSA | GARANTIA REAL | 412.853,18 | 412.853,18 | 70% | 288.997,23 | 123.855,95 | 24 | 123.855,95 | 120 | 1.032,13 |
| 115 | RONALDO GIESIA TRISTÃO | GARANTIA REAL | 412.853,18 | 412.853,18 | 70% | 288.997,23 | 123.855,95 | 24 | 123.855,95 | 120 | 1.032,13 |
| 116 | JULIO CHITMAN | GARANTIA REAL | 408.373,71 | 408.373,71 | 70% | 285.861,60 | 122.512,11 | 24 | 122.512,11 | 120 | 1.020,93 |
| 117 | MARCOS EUCLEIRIO LEÃO CORREA | GARANTIA REAL | 408.373,71 | 408.373,71 | 70% | 285.861,60 | 122.512,11 | 24 | 122.512,11 | 120 | 1.020,93 |
| 118 | DARIO GRAZIATO TANURE | GARANTIA REAL | 306.280,33 | 306.280,33 | 70% | 214.396,23 | 91.884,10 | 24 | 91.884,10 | 120 | 765,70 |
| 119 | R2 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR | GARANTIA REAL | 147.309,61 | 147.309,61 | 70% | 103.116,73 | 44.192,88 | 24 | 44.192,88 | 120 | 368,27 |
| 120 | LIPARI FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR | GARANTIA REAL | 306.280,33 | 306.280,33 | 70% | 214.396,23 | 91.884,10 | 24 | 91.884,10 | 120 | 765,70 |
| 121 | ERIK PECEI SZANIVICH | GARANTIA REAL | 147.309,61 | 147.309,61 | 70% | 103.116,73 | 44.192,88 | 24 | 44.192,88 | 120 | 368,27 |
| 122 | ROBERTA KANN DONATO | GARANTIA REAL | 9.111.200,00 | 9.111.200,00 | 70% | 6.377.840,00 | 2.733.360,00 | 24 | 2.733.360,00 | 120 | 22.778,00 |
| 123 | MARGO ADRIANA DA SILVA | GARANTIA REAL | 3.000.085,00 | 3.000.085,00 | 70% | 2.100.059,50 | 900.028,50 | 24 | 900.028,50 | 120 | 7.500,21 |
| 124 | GIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA | QUIROGRAFARIO | 2.669.272,18 | 2.669.272,18 | 70% | 1.868.490,53 | 800.781,65 | 24 | 800.781,65 | 120 | 6.673,18 |
| 125 | GUAYE CONSTRUTORA LTDA | QUIROGRAFARIO | 275.000,00 | 275.000,00 | 70% | 192.500,00 | 82.500,00 | 24 | 82.500,00 | 120 | 687,50 |
| | | | 48.173.910,97 | 48.173.910,97 | | 33.674.676,88 | 14.499.234,10 | | 14.499.234,10 | | 131.471,66 |




LISTA GERAL DE CREDORES COM ALTERNATIVA DE PAGAMENTO "B"

| Premissas para alternativa B do Plano de Recuperação Com Capitalização em ações R\$ | | Ações 100% | Caixa 0% | | | | | | | | | | |
|--|--|--------------------|------------------|--|-----------|-------------------|---------------------------------------|-------------------|---|---------------------------------------|---|--|--|
| Nr. | Credores | Classe de Credores | Valor do Crédito | Valor da Dívida Convertida em Quantidade de Ações PN (R\$ 3,26 por ação) | % Deságio | Valor do Desconto | Valor da Dívida a ser Paga pelo Caixa | Carência em meses | Valor da Dívida a ser paga pelo Caixa pela variação do IPCA após Carência | Prazo para Pagamento Parcelas Mensais | Valor da parcela Mensal a ser paga pelo Caixa pela variação do IPCA após Carência | | |
| | | | 46.173.910,97 | 14.756.651 | | 0,00 | 67.229,72 | | 67.229,72 | | 11.204,95 | | |
| 1 | ABEL LUIZ MARCIA LTA | ME/EPP | 600,00 | 184 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 2 | AMIGO DA TERRA INSUMOS AGRICOLAS LTDA - EPP | ME/EPP | 138,00 | 42 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 3 | ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA | ME/EPP | 1.203,00 | 369 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 4 | AUTO PEÇAS TANGARA EIRELI | QUIROGRAFÁRIO | 1.029,15 | 316 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 5 | AUTO MECANICA TAIOENSE LTDA | ME/EPP | 2.170,00 | 666 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 6 | AUTO POSTO CHAPADA AZUL LTDA - ME | ME/EPP | 175,46 | 54 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 7 | BASSANI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI | QUIROGRAFÁRIO | 15,00 | 5 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 8 | CLA AUTO PEÇAS LTDA | QUIROGRAFÁRIO | 2.515,32 | 772 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 9 | COMPACTA COMERCIAL LTDA | QUIROGRAFÁRIO | 1.996,01 | 612 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 10 | CORANJA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | ME/EPP | 1.611,08 | 494 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 11 | C W FERNANDES COMERCIO DE GASES E LIQUIDOS | ME/EPP | 344,00 | 106 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 12 | DELLAUBERA & CIA LTDA | ME/EPP | 786,68 | 241 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 13 | DHEIN COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA | ME/EPP | 260,00 | 80 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 14 | EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI | QUIROGRAFÁRIO | 9.439,20 | 2.895 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 15 | E P COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS LTDA | ME/EPP | 31,00 | 10 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 16 | ENERGIA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A | QUIROGRAFÁRIO | 8.878,82 | 2.724 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 17 | G BORGES PEREIRA EIRELI | ME/EPP | 2.994,15 | 918 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 18 | A O GOTARDO PNEUS E CIA LTDA | QUIROGRAFÁRIO | 812,00 | 249 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 19 | INVOLVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA | QUIROGRAFÁRIO | 401,61 | 123 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 20 | DERIVALDO DE JESUS BRITO EPP | ME/EPP | 15,00 | 5 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 21 | GILJERSON GOMES 97830725120 | ME/EPP | 37,50 | 12 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 22 | GO COMERCIO DE PNEUS LTDA | QUIROGRAFÁRIO | 2.100,00 | 644 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 23 | HIDRAULICA CAMPO NOVO EIRELI | ME/EPP | 227,60 | 70 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 24 | CENTRAL HIDRAULICA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI | ME/EPP | 475,06 | 146 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 25 | HIPER MERCADO GOTARDO LTDA | QUIROGRAFÁRIO | 2.330,10 | 715 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 26 | JOSE RIBAMAR ALVES MARTINS | ME/EPP | 1.215,50 | 373 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 27 | JOEL DA SILVA EIRELI | ME/EPP | 300,00 | 92 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 28 | JOSE JADIR FACCO ME | ME/EPP | 2.077,04 | 637 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |
| 29 | JUREMAQ COM DE MAQ E PROD AGROP EIRELI | ME/EPP | 1.078,66 | 331 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | | |



| | | | | | | | | | | | |
|----|--|---------------|-----------|--------|----|------|----------|---|----------|---|----------|
| 30 | LOPES DA SILVA & CIA LTDA | ME/EPP | 3.483,32 | 1.069 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 31 | LEANDRO DE ALMEIDA DA SILVA 03134887118 | ME/EPP | 510,00 | 156 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 32 | COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LORENZETTI LTDA | QUIROGRAFARIO | 5.687,27 | 1.745 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 33 | MC COM DE PROD AUTOMOTIVOS LTDA | QUIROGRAFARIO | 429,00 | 132 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 34 | E R DALMOLIN - MOVES - ME | ME/EPP | 542,23 | 166 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 35 | MECANICA ZITO LTDA | ME/EPP | 260,00 | 80 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 36 | UNIMED VALE DO SEPOUBA | QUIROGRAFARIO | 385,22 | 118 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 37 | JAIR FAUSTO DE ARAUJO 41330195187 | ME/EPP | 750,00 | 230 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 38 | LAVA JATO HIPER CLEAN LTDA | QUIROGRAFARIO | 50,00 | 15 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 39 | PEDRO ALVES PIRES | ME/EPP | 6.364,68 | 1.952 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 40 | SETTA VISUAL COMUNICACAO E DESIGN LTDA-ME | ME/EPP | 100,00 | 31 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 41 | POSTO 10 BR | QUIROGRAFARIO | 1.106,67 | 339 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 42 | AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA | ME/EPP | 1.677,50 | 515 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 43 | AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA | QUIROGRAFARIO | 747,00 | 229 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 44 | AUTO POSTO DAS BANDEIRAS LTDA | QUIROGRAFARIO | 26,00 | 8 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 45 | COMERCIAL DE COMBUSTIVEL SHOPPING LTDA | QUIROGRAFARIO | 103,05 | 32 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 46 | RURAL SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA | ME/EPP | 93.782,08 | 28.768 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 47 | ROCKENBACH AGROPECUARIA LTDA | ME/EPP | 11.628,95 | 3.567 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 48 | ROGERIO AUGUSTO FRANCOZI E OUTROS | QUIROGRAFARIO | 42.466,00 | 13.026 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 49 | SERGIO DOMICIANO DA SILVA - ME | ME/EPP | 105,00 | 32 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 50 | POSTO UNIAO DE BRASORTE LTDA | QUIROGRAFARIO | 1.510,85 | 463 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 51 | PASQUALOTTO CONVENIENCIA LTDA | QUIROGRAFARIO | 71,50 | 22 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 52 | TELEFONICA BRASIL S/A | ME/EPP | 1.965,80 | 603 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 53 | A. C. SANTIAGO - ME | ME/EPP | 656,00 | 201 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 54 | LOCALIZA RENT A CAR SA | QUIROGRAFARIO | 247,08 | 76 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 55 | CROMOMAQ HIDRAULICA LTDA | QUIROGRAFARIO | 1.840,00 | 564 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 56 | FORTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS LTDA - EPP | ME/EPP | 2.018,00 | 619 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 57 | JOEL DE CASTRO ALVES | ME/EPP | 220,00 | 67 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 58 | TRACTOR PARTS TANGARA DISTRIBUIDORA DE AUTO-PECAS LTDA | QUIROGRAFARIO | 7.780,00 | 2.387 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 61 | ADENILSON FERREIRA SANTOS | TRABALHISTA | 2.281,80 | 0 | 0% | 0,00 | 2.281,80 | 6 | 2.281,80 | 6 | 380,30 |
| 62 | ANTONINHO DOS SANTOS | TRABALHISTA | 6.711,59 | 0 | 0% | 0,00 | 6.711,59 | 6 | 6.711,59 | 6 | 1.118,60 |
| 63 | EDILSON RIBEIRO DE SA | TRABALHISTA | 3.300,58 | 0 | 0% | 0,00 | 3.300,58 | 6 | 3.300,58 | 6 | 550,10 |
| 64 | MARISTELA DAMACENO DA PAZ DO VALE | TRABALHISTA | 1.690,30 | 0 | 0% | 0,00 | 1.690,30 | 6 | 1.690,30 | 6 | 281,72 |
| 65 | WEMERSON DA SILVA SANTOS | TRABALHISTA | 2.245,32 | 0 | 0% | 0,00 | 2.245,32 | 6 | 2.245,32 | 6 | 374,22 |
| 66 | ADILSON PEREIRA RAMOS | TRABALHISTA | 784,70 | 0 | 0% | 0,00 | 784,70 | 6 | 784,70 | 6 | 130,78 |
| 67 | JAIR FAUSTO DE ARAUJO | TRABALHISTA | 4.291,59 | 0 | 0% | 0,00 | 4.291,59 | 6 | 4.291,59 | 6 | 715,27 |
| 68 | LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS | TRABALHISTA | 1.413,96 | 0 | 0% | 0,00 | 1.413,96 | 6 | 1.413,96 | 6 | 235,66 |
| 69 | VALDIR PEREIRA DA SILVA | TRABALHISTA | 4.540,14 | 0 | 0% | 0,00 | 4.540,14 | 6 | 4.540,14 | 6 | 756,69 |




| | | | | | | | | | | | |
|-----|--|---------------|--------------|-----------|----|------|----------|---|----------|---|----------|
| 70 | WESLEY JAMES TEIXEIRA VITORINO | TRABALHISTA | 610,72 | 0 | 0% | 0,00 | 610,72 | 6 | 610,72 | 6 | 101,79 |
| 71 | ADRIANA MARIA DOS SANTOS | TRABALHISTA | 1.683,02 | 0 | 0% | 0,00 | 1.683,02 | 6 | 1.683,02 | 6 | 280,50 |
| 72 | ADRIANO CARVALHO DA SILVA | TRABALHISTA | 2.165,13 | 0 | 0% | 0,00 | 2.165,13 | 6 | 2.165,13 | 6 | 360,86 |
| 73 | ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO | TRABALHISTA | 1.144,11 | 0 | 0% | 0,00 | 1.144,11 | 6 | 1.144,11 | 6 | 190,69 |
| 74 | ANTONIO ROSA BERNARDO | TRABALHISTA | 1.426,19 | 0 | 0% | 0,00 | 1.426,19 | 6 | 1.426,19 | 6 | 237,70 |
| 75 | BRENO DA COSTA DO NASCIMENTO | TRABALHISTA | 870,47 | 0 | 0% | 0,00 | 870,47 | 6 | 870,47 | 6 | 145,08 |
| 76 | BRUNA MAYARA DE ALMEIDA TALLEVI | TRABALHISTA | 1.243,53 | 0 | 0% | 0,00 | 1.243,53 | 6 | 1.243,53 | 6 | 207,26 |
| 77 | CLAUDINEI DE SOUZA JUNIOR | TRABALHISTA | 786,52 | 0 | 0% | 0,00 | 786,52 | 6 | 786,52 | 6 | 131,09 |
| 78 | DOUGLAS CARLOS DA SILVA | TRABALHISTA | 6.189,84 | 0 | 0% | 0,00 | 6.189,84 | 6 | 6.189,84 | 6 | 1.031,64 |
| 79 | EDINEIA ROSA SOARES DA SILVA | TRABALHISTA | 1.615,56 | 0 | 0% | 0,00 | 1.615,56 | 6 | 1.615,56 | 6 | 269,26 |
| 80 | GABRIELA MAIA FRANCO LOURENZONI | TRABALHISTA | 6.487,10 | 0 | 0% | 0,00 | 6.487,10 | 6 | 6.487,10 | 6 | 1.081,18 |
| 81 | JOSE CARLOS BRAZIL | TRABALHISTA | 4.540,14 | 0 | 0% | 0,00 | 4.540,14 | 6 | 4.540,14 | 6 | 756,69 |
| 82 | JOSE EDIO SOARES DA SILVA | TRABALHISTA | 2.446,03 | 0 | 0% | 0,00 | 2.446,03 | 6 | 2.446,03 | 6 | 407,67 |
| 83 | JOVENILDES SIMÃO DE ARAUJO | TRABALHISTA | 538,52 | 0 | 0% | 0,00 | 538,52 | 6 | 538,52 | 6 | 89,75 |
| 84 | MAGDA THAIS SOARES DA SILVA | TRABALHISTA | 1.367,12 | 0 | 0% | 0,00 | 1.367,12 | 6 | 1.367,12 | 6 | 227,85 |
| 85 | NEILSON ORTEGA | TRABALHISTA | 1.710,25 | 0 | 0% | 0,00 | 1.710,25 | 6 | 1.710,25 | 6 | 285,04 |
| 86 | REINALDO PAULO CANO | TRABALHISTA | 2.668,93 | 0 | 0% | 0,00 | 2.668,93 | 6 | 2.668,93 | 6 | 444,82 |
| 87 | WALDIR ESTALINO LOPES | TRABALHISTA | 1.526,79 | 0 | 0% | 0,00 | 1.526,79 | 6 | 1.526,79 | 6 | 254,47 |
| 88 | ALEXANDRA JANAINA SILVA BERNARDO | TRABALHISTA | 247,36 | 0 | 0% | 0,00 | 247,36 | 6 | 247,36 | 6 | 41,23 |
| 89 | JEAN CARLOS DA SILVA SOUZA | TRABALHISTA | 142,03 | 0 | 0% | 0,00 | 142,03 | 6 | 142,03 | 6 | 23,67 |
| 90 | DILSON PEITH | TRABALHISTA | 67,07 | 0 | 0% | 0,00 | 67,07 | 6 | 67,07 | 6 | 11,15 |
| 91 | VALDECI MACENA DA SILVA | TRABALHISTA | 307,73 | 0 | 0% | 0,00 | 307,73 | 6 | 307,73 | 6 | 51,29 |
| 92 | VALDENOR GOMES DA SILVA | TRABALHISTA | 185,58 | 0 | 0% | 0,00 | 185,58 | 6 | 185,58 | 6 | 30,93 |
| 93 | FABRICIO M. LARRAGODI LUCAS | GARANTIA REAL | 821.000,00 | 283.843 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 94 | MACIAR OLIVEIRA DE OLIVEIRA | QUIROGRAFARIO | 300.000,00 | 92.025 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 95 | WALDIR MARTINEZ ROSSI | QUIROGRAFARIO | 7.110,91 | 2.181 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 96 | HUGO BECKER LORENZETTI | QUIROGRAFARIO | 4.592,00 | 1.409 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 97 | BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A | GARANTIA REAL | 348.754,06 | 106.980 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 98 | BANCO DO BRASIL S/A FID | GARANTIA REAL | 608.264,26 | 186.584 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 99 | BANCO DO BRASIL S/A TIMAME | GARANTIA REAL | 1.242.008,19 | 380.984 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 100 | BANCO ORIGINAL DO AGRONEGOCIO S/A | GARANTIA REAL | 1.645.964,97 | 504.897 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 101 | COOPERATIVA DE CREDITO ROURANCA E INVESTIMENTO DO SUDESTE MTPA SICREDI | GARANTIA REAL | 480.000,00 | 147.239 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 102 | SUDOESTE MTPA | QUIROGRAFARIO | 152.462,75 | 46.768 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 103 | AMAZO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA | GARANTIA REAL | 1.605.679,71 | 492.540 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 104 | LP SEMENTES & Biotecnologia LTDA | QUIROGRAFARIO | 5.608.430,48 | 1.720.377 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 105 | UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS S/A | QUIROGRAFARIO | 507.842,77 | 155.780 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 106 | BUNGE ALIMENTOS S/A | GARANTIA REAL | 2.929.874,94 | 898.735 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 107 | TRISTÃO COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA | QUIROGRAFARIO | 2.730.060,06 | 837.442 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 107 | GUAYE CONSTRUTORA LTDA | QUIROGRAFARIO | | | | | | | | | |



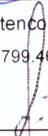
| | | | | | | | | | | | |
|-----|--|---------------|----------------------|-------------------|----|-------------|------------------|---|------------------|---|------------------|
| 108 | EMFA - EMERGING MARKETS FINANCIAL ADVISOR | QUIROGRAFÁRIO | 7.052.527,79 | 2.163.352 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 109 | ELIANE ALEXO LUSTOSA | GARANTIA REAL | 2.926.940,95 | 621.761 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 110 | JULIO CHITMAN | GARANTIA REAL | 400.322,32 | 122.798 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 111 | MARCOS EUCLERIO LEÃO CORREA | GARANTIA REAL | 400.322,32 | 122.798 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 112 | CLODOVEU FRANZOSI | QUIROGRAFÁRIO | 49.659,62 | 15.233 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 113 | RENÉ JUNQUEIRA BARBOUR | QUIROGRAFÁRIO | 1.353.902,91 | 415.308 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 114 | ELIANE ALEXO LUSTOSA | GARANTIA REAL | 412.853,18 | 126.642 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 115 | RONALDO QUESTA TRISTÃO | GARANTIA REAL | 412.853,18 | 126.642 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 116 | JULIO CHITMAN | GARANTIA REAL | 408.373,71 | 125.268 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 117 | MARCOS EUCLERIO LEÃO CORREA | GARANTIA REAL | 408.373,71 | 125.268 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 118 | DARIO GRAZIATO TANURE | GARANTIA REAL | 306.280,33 | 93.951 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 119 | R2 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR | GARANTIA REAL | 147.309,61 | 45.187 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 120 | LIPARI FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR | GARANTIA REAL | 306.280,33 | 93.951 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 121 | ERIK PECOCI SZANIECKI | GARANTIA REAL | 147.309,61 | 45.187 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 122 | ROBERTA KANN DONATO | GARANTIA REAL | 9.111.200,00 | 2.794.847 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 123 | MARCIO AQUAR DA SILVA | GARANTIA REAL | 3.000.085,00 | 920.271 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 124 | DA AGROPASTORIL MATÁ DA CHINA | QUIROGRAFÁRIO | 2.669.272,18 | 818.795 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 125 | GUANÉ CONSTRUTORA LTDA | QUIROGRAFÁRIO | 275.000,00 | 84.356 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| | | | 48.173.910,97 | 14.756.651 | | 0,00 | 67.229,72 | | 67.229,72 | | 11.204,95 |

De Tangará/MT para Cuiabá/MT, 22 de abril de 2021.


Paulo César Bittencourt de Carvalho
CPF: 088.699.067-01


Felipe Bittencourt de Carvalho
CPF: 054.799.467-22


Sebastião Ernandes Rangel
CPF: 771.626.417-68


César Augusto Oliveira
CPF: 234.693.230-20

